



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

TIAGO BORUCHOVITCH FONSECA

**PRESSÕES PELA (RE)VALORIZAÇÃO CAPITALISTA DO ESPAÇO
NO BAIRRO DO ALTO DA BOA VISTA, RIO DE JANEIRO:
CONFLITOS ACERCA DA PERMANÊNCIA DE FAVELAS
E A QUESTÃO AMBIENTAL**

RIO DE JANEIRO-RJ

2018

TIAGO BORUCHOVITCH FONSECA

**PRESSÕES PELA (RE)VALORIZAÇÃO CAPITALISTA DO ESPAÇO
NO BAIRRO DO ALTO DA BOA VISTA, RIO DE JANEIRO:
CONFLITOS ACERCA DA PERMANÊNCIA DE FAVELAS
E A QUESTÃO AMBIENTAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Geociências, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Departamento de Geografia, Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, como quesito parcial de avaliação para a obtenção do título de Mestre em Geografia.

Orientador: Prof. Dr. Marcelo Lopes de Souza.

RIO DE JANEIRO-RJ

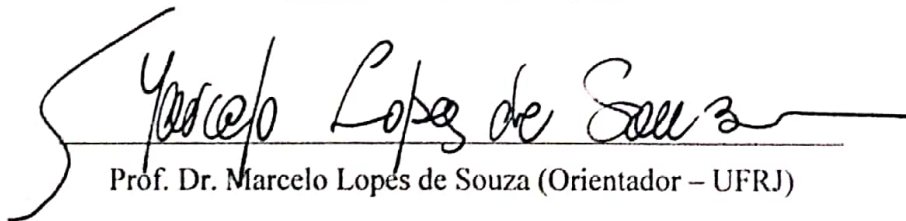
2018

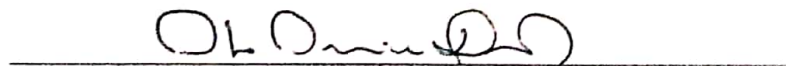
TIAGO BORUCHOVITCH FONSECA

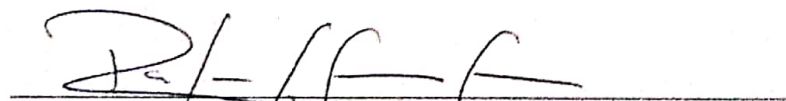
**PRESSÕES PELA (RE)VALORIZAÇÃO CAPITALISTA DO ESPAÇO
NO BAIRRO DO ALTO DA BOA VISTA, RIO DE JANEIRO:
CONFLITOS ACERCA DA PERMANÊNCIA DE FAVELAS
E A QUESTÃO AMBIENTAL**

Defendida em 25 /03 /2019

BANCA EXAMINADORA:


Prof. Dr. Marcelo Lopes de Souza (Orientador – UFRJ)


Prof. Dr. Paulo Pereira de Gusmão (UFRJ)


Prof. Dr. Rafael Soares Gonçalves (PUC-Rio)

AGRADECIMENTOS

Dentre os conhecimentos adquiridos durante o processo de realização dessa dissertação de mestrado, talvez o mais importante tenha sido o reconhecimento da importância de ser grato. Agradecer pelas coisas que muitas vezes pareceram dadas permitiu que eu tivesse outra perspectiva da vida, enfocada nos gigantescos pontos positivos e não nas pequenas adversidades.

Primeiramente, agradeço a Deus pelas circunstâncias da minha vida que me permitiram chegar até aqui e pela força encontrada para encarar as dificuldades.

Agradeço à minha família pela dedicação e pelo apoio de que eu seguisse os meus desejos e continuasse investindo nos meus estudos. Aos meus pais, pelo cuidado, carinho, amor e ajudas nessa empreitada. À Pi, melhor irmã do mundo, pela parceria, pelo afeto e compreensão comigo. À vovó Lila, pela companhia e cuidado nos diversos momentos dessa trajetória. Aos meus avós Lea e Nelson, *in memoriam*, pela importância que o amor deles teve na minha vida. Aos meus tios, primos e "agregados", que me receberam em terras cariocas: meus padrinhos Pedro Luís e Dinda Zul, Regina, Pedrinho, Luizinho, Tia Edi, Tia Gilda e Tio Sérgio, Primos Ivo e Ronaldo.

Agradeço imensamente ao meu grande mestre na minha trajetória acadêmica, Prof. Dr. Marcelo Lopes de Souza, que desde a graduação tem me ajudado à conduzir minha busca pelo conhecimento, a pensar à realidade de maneira crítica e me estimulando a dar o melhor de mim. Agradeço também aos meus colegas de trabalho no NuPeD, que colaboraram na construção do conhecimento aqui apresentado: Rafael Chaves, Thiago Roniere, Anna Stauffer, Eduardo Bayer, Matheus Pimenta, Fernanda Merolla, Gabriela Chianello, Henrique Vital Brazil, Amanda Cavaliere, Thiago Wentzel.

Agradeço à minha terapeuta, Fátima, por ter, com muito afeto e cuidado, me ajudado a encontrar os caminhos que me levassem à saúde, que foram primordiais para conclusão desse trabalho com sucesso.

Sou grato, também, à todos os amigos que tornaram essa trajetória mais leve, aqueles que compartilharam de parecidos anseios, sendo também estudantes de geografia, como Faya, Bia, Pedro, Rafinha, Ayumi, Maraísa, Amanda, Thomaz, Leo, Genilson, Wesley, Renato, Marquinhos, Livoca, Aló, Zélia. De amigos que mesmo não dividindo a disciplina comigo,

me ajudaram enormemente nessa trajetória carioca: Thuan, Manu, Portella, Salles, João Marcos, dentre tantos outros! De outros amigos que, mesmo distantes geograficamente, me apoiaram nessa empreitada: Arthur, Cutum, Glauber, Jizu, Caet, Amin, Binho, Hector, PH, Cabececx, W. Jr.

Agradeço também aos amigos que adquiri durante essa empreitada, principalmente àqueles com quem toquei junto, no Planta, Voadora, Signos, Boto Marinho, Blonk!, ou em qualquer outra ocasião. Em especial ao meu Mestre Musical André Ramos, e aos meus amigos Paulo Renato e Luiz Sérgio que foram primordiais para os passos que eu dei.

Agradeço também, a todos que de alguma maneira contribuíram para minha formação, desde a mais terna infância até hoje, por terem me ajudado a me tornar quem me tornei. Também, a todos aqueles que colaboram trabalhando para que eu fosse poupado de outros trabalhos e pudesse me dedicar a este.

Muito obrigado!

Tiago

RESUMO

O presente trabalho examina a produção do espaço urbano no capitalismo, ressaltando os conflitos existentes entre o capital imobiliário e as favelas, bem como a complexidade que a questão ambiental traz para esta discussão. São notórias, na História das políticas urbanas do Rio de Janeiro, as práticas de remoção de favelas, frequentemente associadas a interesses do capitalismo imobiliário e industrial. Apesar de avanços legais terem garantido o direito à moradia e à permanência das favelas, existem algumas circunstâncias nas quais se pode legalmente promover remoções, algumas delas vinculadas à questão ambiental, como na existência de risco ambiental ou necessidade de proteção ambiental. Torna-se primordial, portanto, ressaltar a não-neutralidade política da “questão ambiental”, debatendo-se a possibilidade de essa causa legítima ser operacionalizada pelos mais diversos interesses. Esses dois debates convergem para a noção de *ecogeopolítica urbana*, primordial para o presente trabalho. O caso estudado refere-se às favelas do bairro do Alto da Boa Vista, que têm sofrido diversas pressões por sua remoção, sobretudo desde o início dos anos 2000, sendo as justificativas vinculadas à questão ambiental. O presente trabalho investigou esse processo urbano e suas contradições por duas principais frentes: primeiramente, apresenta-se uma caracterização densa do bairro em questão, enfatizando aspectos que podem ser considerados como vantagens e potenciais interesses sob a ótica do capitalismo imobiliário. Em sequência, avaliam-se, a partir de diversas múltiplas fontes documentais, os principais conflitos em que as favelas do Alto da Boa Vista tiveram sua permanência ameaçada. Pôde-se assim, associar as principais contradições referentes à produção capitalista do espaço urbano e à operacionalização de um frágil discurso ambiental ao estudo de caso.

Palavras-chave: Geografia Urbana; ecogeopolítica urbana; remoção de favelas, Rio de Janeiro; Alto da Boa Vista.

ABSTRACT

This study discusses the production of urban space in capitalism, emphasizing the existing conflicts between the real estate capital and slums, known in Brazil as favelas, as well the complexity that environmental question brings to this discussion. In the History of urban policies in Rio de Janeiro, practices of evicting favelas are often associated with the interests of real estate and industrial capitalism. Although legal advances have guaranteed the right of housing and of permanence in favelas, there are some circumstances by which legal removals can be promoted, some of them linked to the environmental issue, such as the existence of environmental risk or the need for environmental protection. It is, therefore, very important to emphasize the political non-neutrality of the "environmental issue", and discuss the possibility that this legitimate cause can be operationalized by the most diverse interests. These two debates converge to the notion of *urban eco-politics*, which is essential primordial for the present work. This case study refers to Alto da Boa Vista favelas, which have undergone various pressures for its removal above all since the beginning of the 2000s, justified by environmental issues. This research investigated this urban process and its contradictions by two main perspectives: firstly, a dense characterization of the neighborhood in question is presented, emphasizing its advantages and potential interests from the perspective of real estate capitalism. Further, in sequence, the main conflicts in which the favelas of Alto da Boa Vista have been threatened are evaluated from several documentary sources. Therefore, we could associate the main contradictions concerning to the capitalist urban space production ant to the operation of a fragile environmental discourse to the case study.

Keywords: Urban geography; urban eco-geopolitics; eviction of slums; Rio de Janeiro; Alto da Boa Vista.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Mapa de localização do bairro do Alto da Boa Vista no município do Rio de Janeiro.	17
Figura 2: Mapa de localização do bairro do Alto da Boa Vista com imagem de satélite.	17
Figura 3: Definição do ponto de partida no Alto da Boa Vista. Fonte: Google Maps.	24
Figura 4: Mapa do Rio de Janeiro, destacando o Maciço da Tijuca e suas unidades de conservação.	80
Figura 5: Mapa referente ao percentual de domicílios do tipo apartamento no município do Rio de Janeiro.	84
Imagem 6: Registros fotográficos dos trabalhos de campo e mapa de localização.	88
Imagem 7: Registros fotográficos dos trabalhos de campo e mapa de localização.	89
Figuras 8 e 9: Fotografias dos dois lados da rua em um mesmo ponto.	91
Figuras 10 e 11: Fotografias dos dois lados da rua em um mesmo ponto.	92
Figura 12: Mapa das centralidades do município do Rio de Janeiro selecionadas e distância do Alto da Boa Vista.	99
Figura 13: Mapa das linhas de ônibus que passam pelo bairro do Alto da Boa Vista.	101
Figura 14: Mapa do município do Rio de Janeiro sobre percentual de domicílios atendidos pela rede de esgoto por bairro (2010).	108
Figura 15: Percentual de domicílios atendidos pela rede de abastecimento de água, no município do Rio de Janeiro, por bairro (2010).	111
Figura 16: Percentual de domicílios com lixo coletado diretamente por serviço de limpeza, por bairro (2010).	113
Figura 17: Mapa da APARU-ABV e seus segmentos. Organização: Tiago Boruchovitch Fonseca; Elaboração: Gabriel Duarte.	120
Figura 18: Mapa de distribuição das favelas na APARU. Organização: Tiago Boruchovitch Fonseca. Elaboração: Gabriel Duarte. Fonte: IBGE.	123
Figura 19: Proposta do Poder Municipal.	139

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Temperaturas registradas em diferentes pontos do município do Rio de Janeiro..	76
Gráfico 2: Tipos de domicílio do Alto da Boa Vista.	83
Gráfico 3: Área útil dos imóveis anunciados na plataforma Zapimóveis localizados no Alto da Boa Vista.	85
Gráfico 4: Número de quartos dos imóveis localizados no Alto da Boa Vista anunciados no portal Zapimóveis.	86
Gráfico 5: População total do bairro do Alto da Boa Vista.	94
Gráfico 6: Rendimento nominal mensal do responsável no bairro do Alto da Boa Vista em 1991.....	95
Gráfico 7: Rendimento nominal mensal do responsável no bairro do Alto da Boa Vista em 2000.....	95
Gráfico 8: Rendimento nominal mensal do responsável no bairro do Alto da Boa Vista em 2010.....	96
Gráfico 9: Renda média familiar <i>per capita</i> no bairro do Alto da Boa Vista em 2000.....	97
Gráfico 10: Renda média familiar <i>per capita</i> no bairro do Alto da Boa Vista em 2010.....	97
Gráfico 11: Tipo de esgotamento sanitário do domicílio no município do Rio de Janeiro. .	106
Gráfico 12: Tipo de esgotamento sanitário no bairro Alto da Boa Vista.....	106
Gráfico 13: Forma de abastecimento de água de domicílio particular no município do Rio de Janeiro (2010).	109
Gráfico 14: Forma de abastecimento de água de domicílio particular no bairro do Alto da Boa Vista (2010).....	110

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Horários de funcionamento das linhas de ônibus que passam pelo Alto da Boa Vista.	102
Tabela 2: Tempo de deslocamento entre o Alto da Boa Vista e centralidades do município do Rio de Janeiro.	103
Tabela 3: Média de tempo de deslocamento para algumas das centralidades do município do Rio de Janeiro a partir do Alto da Boa Vista por horário.....	104
Tabela 4: Quantidade de vagas oferecidas pelas escolas do bairro Alto da Boa Vista.....	114
Tabela 5: Parâmetros urbanísticos propostos pelo PL Nº 1307/2003.....	122

LISTA DE ABREVIATURAS E DE SIGLAS

AEIS	Áreas de Especial Interesse Social
APARU-ABV	Área de Preservação Ambiental e Recuperação Urbana do Alto da Boa Vista
ACP	Ação Civil Pública
APP	Área de Preservação Permanente
CEDAE	Companhia Estadual de Águas e Esgotos
CHISAM	Coordenação de Habitação de Interesse Social da Área Metropolitana do Grande Rio
CODESCO	Companhia de Desenvolvimento de Comunidades
CONCA	Conselho de Cidadania do Alto da Boa Vista
EIA-RIMA	Relatório de Impactos Ambientais
EPA	Environmental Protection Agency
IAT	Índice de Aproveitamento do Terreno
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBDF	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IEF	Instituto Estadual de Florestas
IETS	Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

IPP	Instituto Pereira Passos
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
ITERJ	Instituto de Terras do Estado do Rio de Janeiro
MPE-RJ	Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro
NuPeD	Núcleo de Pesquisas sobre Desenvolvimento Sócio-espacial
NUTH	Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria Pública Estadual do Rio de Janeiro
ONU	Organização das Nações Unidas
PCB	<i>Bifenilpoliclorado</i>
PN	Parques Nacionais
PNT	Parque Nacional da Tijuca
RA	Região Administrativa
RBMA	Reservas da Biosfera da Mata Atlântica
SERLA	Superintendência Estadual de Rios e Lagoas
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
ZCVS	Zonas de Conservação da Vida Silvestre
ZOC	Zonas de Ocupação Controlada
ZPVS	Zonas de Preservação da Vida Silvestre
ZRA	Zonas de Recuperação Ambiental
ZVS	Zonas de Vida Silvestre

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	15
1. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA METODOLOGIA DE PESQUISA	21
2. A PRODUÇÃO SOCIAL DO ESPAÇO URBANO: NOTAS TEÓRICAS SOBRE A VALORIZAÇÃO CAPITALISTA DO ESPAÇO	28
2.1 A evolução da compreensão da categoria <i>valor</i> e a valorização do espaço.....	29
2.2 Contribuições para uma teoria crítica da valorização do solo urbano	34
2.3 Estado, valorização do solo urbano e remoção de favelas	38
3. A DIMENSÃO POLÍTICA DA QUESTÃO AMBIENTAL.....	50
3.1 A Questão ambiental: pluralidade de tendências	50
3.2 Justiça ambiental	63
3.3 “Ecogeopolítica urbana”: Discussão teórico-conceitual e exemplos	67
4. O BAIRRO DO ALTO DA BOA VISTA: VANTAGENS LOCACIONAIS NA PERSPECTIVA IMOBILIÁRIA.....	74
4.1 O Maciço da Tijuca e suas características ecogeográficas	74
4.2 A proteção ambiental no Maciço da Tijuca	78
4.3 Ocupação do Alto da Boa Vista: padrões contrastantes	80
4.4 Caracterização sócio-espacial do Alto da Boa Vista.....	93
4.5 Mobilidade: distâncias e tempo de deslocamento para pontos centrais do município do Rio de Janeiro	98
4.6 Infraestrutura técnica e social.....	1055
4.7 Considerações sobre as vantagens e limites do bairro do Alto da Boa Vista sob a ótica da (re)valorização imobiliária.....	115
5. AS AMEAÇAS QUE PAIRAM SOBRE AS FAVELAS DO BAIRRO DO ALTO DA BOA VISTA	117
5.1 A zona de amortecimento do Parque Nacional da Tijuca: da falta de regulamentação aos conflitos oriundos da APARU-ABV	117
5.2 O papel do Ministério Público do Rio de Janeiro	125
5.3 O papel da Imprensa	140

5.4 O que emergiu das entrevistas.....	147
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	151
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	155

INTRODUÇÃO

O presente trabalho examina a produção do espaço urbano no capitalismo, ressaltando os conflitos existentes entre o capital imobiliário e as favelas, bem como a complexidade que a questão ambiental traz para essa discussão. A problemática que motivou a investigação científica realizada nesta dissertação emerge, primordialmente, de debates oriundos da Geografia Urbana e da Ecologia política, podendo também ser considerado um componente do campo da Geografia Ambiental.

Primeiramente, discute-se brevemente a produção do espaço urbano, processo basilar para formulação do objeto de pesquisa, que será aprofundado no decorrer da dissertação. Sabe-se que no modo de produção capitalista, o solo urbano e suas edificações tornam-se mercadorias. Isso implica que o processo de valorização do solo torna-se primordial para o desenvolvimento das cidades. Esse processo é resultado da dinâmica social de diversos agentes, como imobiliárias, incorporadores, Estado, cidadãos, construtoras, tendo alguns deles mais capacidade de ação do que outros.

Ademais, é notório que, em diversas situações, a ação do Estado realiza-se de maneira a privilegiar interesses dos agentes capitalistas imobiliários, por vezes, em detrimento de direitos básicos de populações menos empoderadas. Dessa maneira, compreende-se que políticas de remoção de favelas sejam, por vezes, executadas tendo como principal motivador a necessidade dos setores do capitalismo imobiliário de valorização do solo urbano. A utilização de políticas de remoção para a promoção da valorização capitalista do espaço urbano foi realidade em diversos momentos da história da cidade do Rio de Janeiro.

No capitalismo avançado, o modelo de acumulação flexível impõe uma grande importância à escala urbana, que se torna crucial para a captação de recursos. Muitas localidades têm adotado regimes urbanos vinculados ao “empreendedorismo urbano”, que tem como principal enfoque a criação de condições favoráveis para o mercado. Apesar de sempre ter havido uma convergência muito grande entre interesses dos capitalistas urbanos e gestão das cidades, o momento histórico exacerba essa tendência.

Em oposição, encontram-se diversos instrumentos legais que protegem as populações urbanas mais precárias em seu direito à moradia, como a Constituição de 1988, o Estatuto da Cidade e os Planos Diretores do Rio de Janeiro de 1992 e 2011. Tais instrumentos garantem,

supostamente, que não aconteçam mais remoções arbitrárias e impõem a necessidade de cumprimento de função social das propriedades urbanas. O princípio da não-remoção tem algumas exceções garantidas por lei, entre as quais estão o risco e proteção ambiental.

Apesar de frequentemente tratadas como neutras e consensuais, as questões relativas à proteção ambiental possuem uma densa dimensão política, havendo diversas compreensões sobre tal problemática. Sabe-se que o acesso aos benefícios da exploração do meio ambiente não é igualmente distribuído entre os diversos grupos sociais, assim como eles sofrem desigualmente os riscos. As clivagens presentes na sociedade, de classe, raça e gênero são transpostas para a relação estabelecida por cada um desses grupos com o ambiente. A organização espacial da cidade configura-se como a materialização dessa desigualdade, sendo os espaços menos adequados em termos ambientais reservados para os mais pobres, por causa da lógica da produção do espaço urbano, baseada na valorização capitalista do espaço. Tendo isso em vista, pode-se compreender a possibilidade de uma operacionalização das questões referentes ao ambiente urbano no exercício do poder.

O caso aqui estudado remonta ao bairro do Alto da Boa Vista, localizado no Maciço da Tijuca, acidente geográfico que divide a cidade do Rio de Janeiro nas zonas Sul, Norte e Oeste. Esse bairro consistiu, historicamente, em uma área bastante valorizada da cidade do ponto de vista imobiliário, uma vez que possui algumas vantagens locais, como a proximidade da floresta, o clima mais ameno, a localização geometricamente central, entre outras. Os mapas a seguir demonstram a localização do bairro no município do Rio de Janeiro:

Figura 1: Mapa de localização do bairro do Alto da Boa Vista no município do Rio de Janeiro.

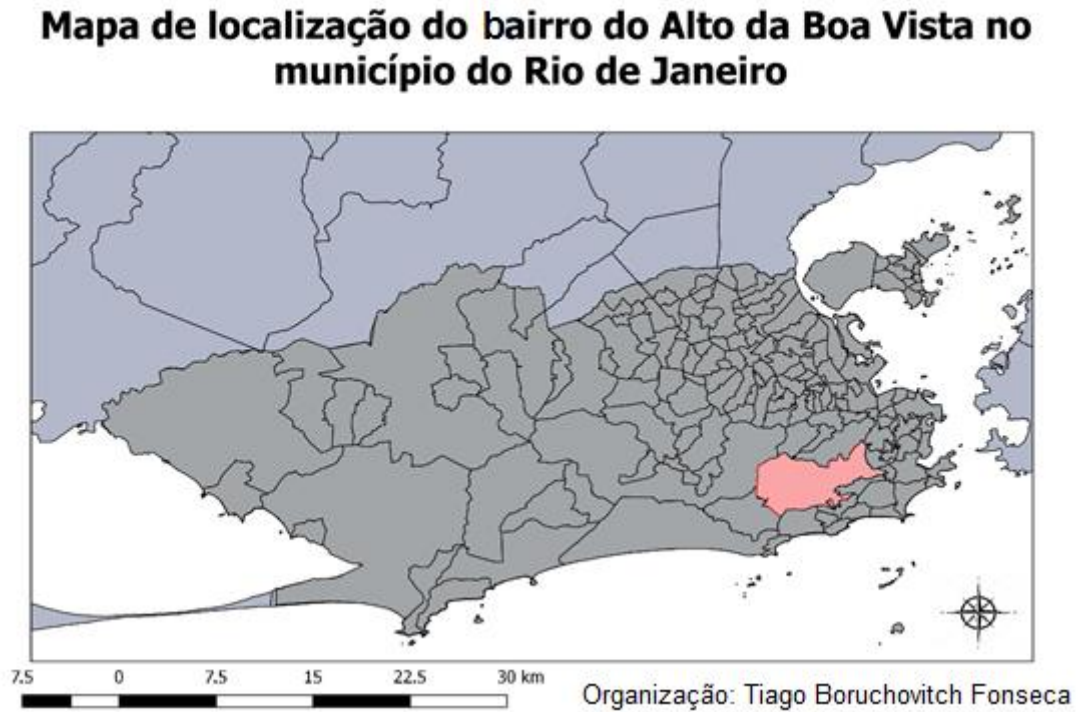
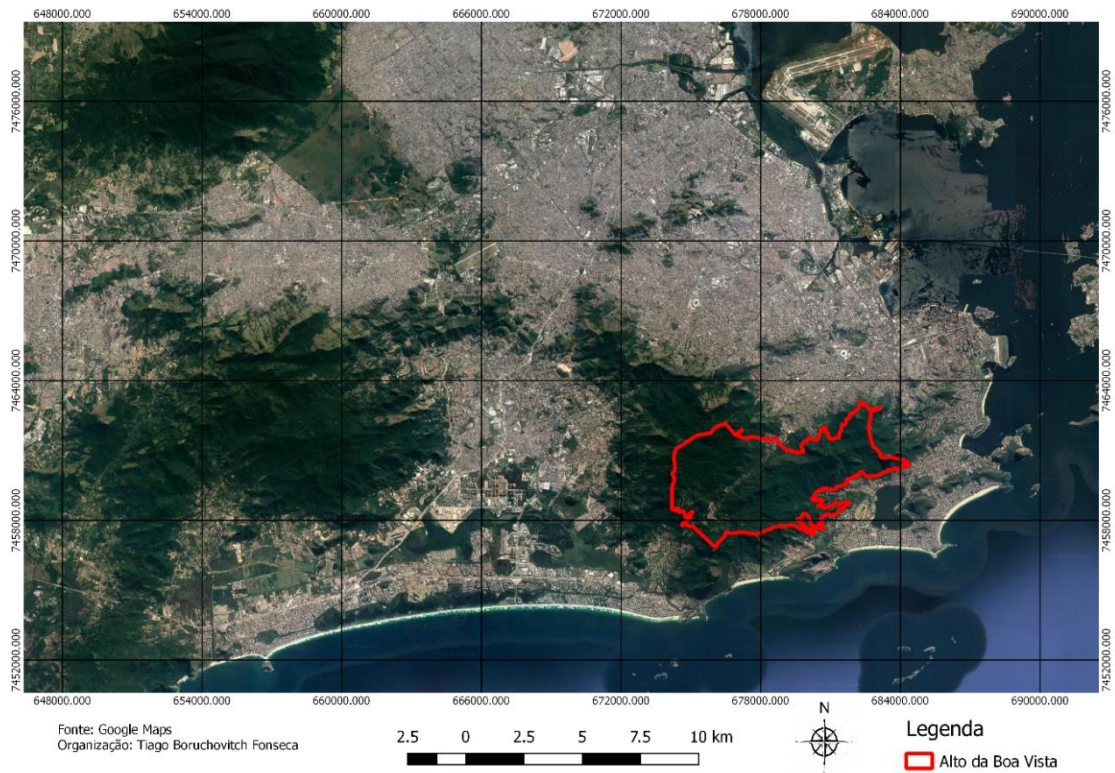


Figura 2: Mapa de localização do bairro do Alto da Boa Vista com imagem de satélite.



O Alto da Boa Vista configura-se como um bairro de amplos contrastes sociais, principalmente no que se refere ao padrão de moradia. Ao passo que existem diversas casas de altíssimo padrão, ocupadas pela classe média alta e burguesia carioca, existem também diversas favelas que contrastam socialmente com o resto do bairro: Açude, Vale Encantado, Furnas nº 866, Biquinha, Fazenda, João Lagoa, Tijuacu, Mata Machado, Ricardinho, Agrícola. É necessário ressaltar que a maior parte dessas favelas tem uma relativamente pequena quantia de moradores, não ultrapassando algumas centenas. As exceções mais populosas são apenas Mata Machado e Tijuacu, que chegam a ter mais de mil habitantes.

A maioria dessas favelas tem sofrido com pressões para que sejam removidas desde o início dos anos 2000. Um dos primeiros focos de conflito remete à instituição por decreto e regulamentação de uma Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana (APARU) no Alto da Boa Vista, que teria como exigência a remoção de todas as favelas que tivessem menos de 100 casas. Para além disso, em 2006 o Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro instaurou uma Ação Civil Pública que processava o então Prefeito César Maia por improbidade administrativa, pelo fato de não ter contido o crescimento das favelas localizadas no Alto da Boa Vista. O processo também exigia a remoção total ou parcial em onze favelas, motivada pela suposta degradação ambiental promovida por elas e também por, supostamente, estarem em risco.

Diversas são as evidências do enviesamento desses debates. A regulamentação proposta para a APARU do Alto da Boa Vista trazia benefícios para o mercado imobiliário, pois além de expulsar as favelas, também flexibilizava algumas normas urbanísticas para construções no bairro. O processo do Ministério Público Estadual apresenta um laudo de degradação e risco ambiental extremamente frágil metodologicamente.

Assim, a presente dissertação tem como principal objetivo analisar as pressões que existiriam para que as favelas do Alto da Boa Vista fossem removidas a partir da ótica do processo de produção do espaço urbano e da valorização imobiliária, levando em consideração a presença do discurso ambiental como justificativa das práticas remocionistas. Para tanto, optou-se por realizar uma densa análise do bairro do Alto da Boa Vista e de seu potencial de valorização imobiliária, assim como realizar a reconstituição dos principais conflitos que as favelas da área foram submetidas.

A dissertação, portanto, é formada de cinco principais capítulos, sendo o primeiro dedicado a questões referentes à operacionalização metodológica, seguido de dois capítulos que trazem debates teóricos e os outros dois dedicados ao estudo de caso. Primeiramente, no que se refere aos capítulos teóricos, traz-se um capítulo no qual se apresentam os principais debates relativos à produção do Espaço urbano e a valorização capitalista do espaço. Opta-se pela adoção de uma perspectiva crítica do conceito econômico *valor* e, conseqüentemente, do processo de valorização do solo urbano, tendo por base Harvey (1973), Abramo (1988) e Topalov (1979; 1984). Trata-se também, especificamente, do papel do Estado como agente de produção do espaço urbano, e da relação estreita que as políticas de remoção na cidade do Rio de Janeiro tiveram historicamente com os interesses do capitalismo urbano. Discute-se, particularmente, o momento histórico atual, no que tange às políticas urbanas, a partir da noção de empresarialismo urbano, com base em autores como Harvey (2001), Vainer (2001; 2011), Castells e Borja (1996); Sanchez (2016) e Souza (2006).

No segundo capítulo teórico apresentado, faz-se o debate acerca da dimensão política da questão ambiental. Para tanto, trazem-se diversos tipos de abordagem para a problemática ambiental, que variam tanto no que diz respeito ao antropocentrismo/biocentrismo, como na abordagem individualista ou coletivista. Opta-se por adotar abordagens antropocêntricas e coletivistas, como a Ecologia Social do neoanarquista Bookchin (1987; 2010), o Ecosocialismo de Löwy (2014) e a Justiça Ambiental, trazida por diversos autores como Bullard, Acsehrad *et al* (2009), Herculano (2001; 2002), Rammê (2012). Por fim, traz-se uma convergência entre ambos os debates apresentados a partir da discussão da *ecogeopolítica urbana*, introduzida por Souza (2015; 2016a; 2016b) e alguns exemplos concretos desse fenômeno.

O primeiro capítulo acerca do estudo de caso consiste em uma avaliação do bairro do Alto da Boa Vista, apresentando-se diversos dados que possam corroborar um potencial interesse imobiliário na localidade. Optou-se pela realização desse tipo de abordagem, para ressaltar a importância de compreender os motivos pelos quais o capitalismo imobiliário se interessaria pela área de estudo, para que se possa avaliar os conseqüentes conflitos produzidos nesse processo. São apresentados dados sobre as condições ecogeográficas do bairro, condições de proximidade de outras localidades importantes na cidade (centralidades), mobilidade urbana, condições de infraestrutura técnica e social, condições de ocupação e legislação urbanística.

O outro capítulo acerca do estudo de caso adentra com maior densidade uma análise documental dos conflitos que ameaçaram a permanência das favelas localizadas no Alto da Boa Vista. Avaliam-se, portanto, os projetos de lei que propõem regulamentações para a APARU-ABV, os documentos e laudos presentes no processo do MPE-RJ, diversas notícias de jornal sobre o caso, veiculadas no jornal de maior circulação do Rio de Janeiro, O Globo. Além disso, o capítulo também abrange entrevistas com alguns dos principais agentes que contribuíram para a resistência dos moradores das favelas do Alto da Boa Vista.

Dessa maneira, a presente dissertação visa construir a argumentação de que diversas evidências apontam uma consonância entre os interesses do capitalismo imobiliário e as políticas de Estado que promovem remoções. No caso estudado, essa consonância é percebida, tendo-se acrescida a ela um novo elemento que marca as tendências atuais que é o uso de justificativas embasadas em discurso ambiental.

1. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA METODOLOGIA DE PESQUISA

No que concerne à operacionalização metodológica da presente dissertação, cabe ressaltar que as diversas etapas que compõem o trabalho final basearam-se em uma pluralidade de técnicas de pesquisa. Essa união de técnicas se caracterizou, em momentos distintos, pela pesquisa bibliográfica, pesquisa em acervo, análise documental, coleta, espacialização e análise de dados, entrevistas e trabalho de campo. O presente capítulo pretende explicitar as etapas nas quais cada uma dessas técnicas foi utilizada, bem como apresentar os motivos que levaram a cada uma das escolhas.

Primeiramente, sob a luz da teoria acerca da produção capitalista do espaço urbano e da dimensão política da questão ambiental, realizou-se uma pesquisa bibliográfica de exemplos semelhantes ao estudo de caso. A definição de pesquisa bibliográfica aqui tomada, assim como a justificativa da escolha dessa técnica para essa etapa de pesquisa, encontra-se no trecho a seguir:

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. (...) A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Esta vantagem se torna particularmente importante quando o problema de pesquisa requer dados muito dispersos pelo espaço. (GIL, 2008, p. 50)

Dessa forma, buscou-se outros exemplos históricos nos quais se utilizaram de políticas de remoção no município do Rio de Janeiro, o que foi sintetizado no item 2.3 da presente dissertação. Além disso, buscou-se também exemplos nos quais pôde-se notar a operacionalização, por parte do Estado, de questões ambientais na promoção dos interesses imobiliários, dados inclusive de outros países, que foram também sintetizados na discussão acerca da *ecogeopolítica urbana*, apresentada na seção 3.3.

Ademais, a presente dissertação foi composta de duas frentes de investigação: uma densa apresentação do bairro do Alto da Boa Vista e a análise dos principais conflitos que ameaçaram a permanência das favelas.

No que diz respeito à densa caracterização do bairro, utilizou-se principalmente da análise de dados, pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo. Para selecionar as características do bairro que foram descritas e avaliadas, optou-se pela abordagem de imaginar quais aspectos seriam levados em consideração por um empreendedor imobiliário

em sua busca por lucros advindos da valorização do solo. Sendo assim, foram considerados: caracterização ecogeográfica e histórica do sítio, os instrumentos de proteção ambiental existentes na área e entorno, a legislação urbanística e os padrões de ocupação existentes no bairro, caracterização sócio-espacial do bairro, mobilidade, infraestrutura técnica e social.

Para descrever as características ecogeográficas do Alto da Boa Vista, a análise se pautou em pesquisa bibliográfica e também na coleta de dados especificamente sobre as temperaturas médias do bairro. Os dados de temperatura foram coletados no portal virtual do Alerta Rio. Tal instituição possui o registro de dados relativos ao clima, com coletas em diferentes pontos da cidade, em um intervalo temporal de quinze minutos. Uma dessas estações de coleta localiza-se no Alto da Boa Vista. Como o intuito desta análise consistiria em verificar se o Alto da Boa Vista efetivamente teria, em geral, temperaturas menores do que o resto da cidade, realizou-se uma seleção dos dados. Optou-se por selecionar os dados mais recentes, considerando-se, portanto, dados referentes aos anos entre 2011 e 2017. Além disso, buscou-se selecionar quatro datas em cada um desses anos, cada uma delas referente a uma estação do ano, já que essas diferentes épocas anuais poderiam produzir variações significativas na comparação entre dois lugares. Foram selecionadas, portanto, as datas de solstício e equinócio, quando se dá início às estações do ano (21/03; 21/06; 21/09; 21/12). Todos os dados foram coletados no mesmo horário, ao meio-dia, para que não existissem problemas relativos às variações diárias.

A caracterização da ocupação do bairro do Alto da Boa Vista conjugou análise de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do portal virtual “Zapimóveis”, análise documental dos principais instrumentos legais que regulamentam a questão urbanística no Alto da Boa Vista e trabalhos de campo com realização de registros fotográficos.

Para a análise da ocupação do bairro, utilizou-se o dado “tipo de ocupação” proveniente do IBGE, que classifica as residências em categorias como “casa” e “apartamento”. Realizou-se uma análise comparativa da proporção entre essas categorias no Alto da Boa Vista e nos outros bairros do município do Rio de Janeiro. O portal virtual “Zapimóveis” consiste em um site anúncios de imóveis, que foi fonte de dados para a caracterização do padrão de ocupação da parte formal do Alto da Boa Vista, a partir de análises quantitativas.

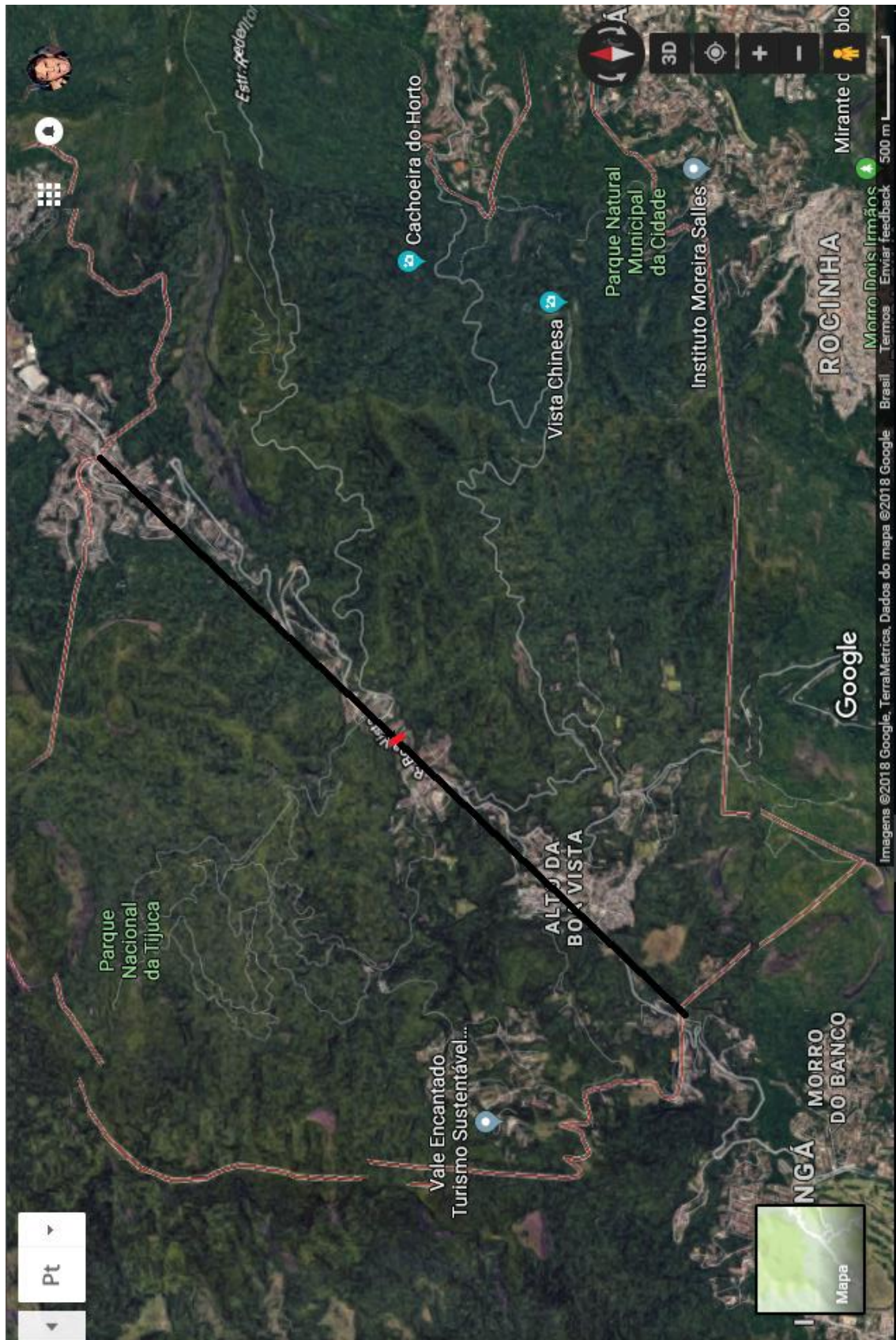
Alguns dos trabalhos de campo foram realizados em conjunto com outros integrantes do Núcleo de Pesquisas sobre Desenvolvimento Sócio-Espacial (NuPeD), em algumas das favelas abarcadas pelos conflitos aqui estudados, como Vale Encantado, Mata Machado, Tijuacu, Fazenda e Agrícola. Além disso, realizou-se um trabalho de campo na parte formal do bairro, buscando realizar o registro fotográfico das residências de alto padrão ali existentes, com o objetivo de demonstrar imagetivamente os contrastes de padrão de construção em comparação às favelas.

Os dados referentes à caracterização sócio-espacial do bairro e aqueles relacionados à infraestrutura técnica também foram coletados em portais vinculados ao IBGE. Os dados selecionados para a análise sócio-espacial foram: população total (1991, 2000, 2010), rendimento nominal mensal (1991, 2000, 2010); Renda média familiar *per capita* (2000, 2010), que foram analisados comparativamente a partir da ótica temporal. Já a análise da infraestrutura técnica contou com dados referentes à tipo de abastecimento de água, destino do esgoto e coleta de lixo, tendo sido realizada uma comparação espacial com os dados de outros bairros do município do Rio de Janeiro.

Para que se pudesse analisar a mobilidade urbana do Alto da Boa Vista, coletou-se diversos dados sobre o tempo de deslocamento entre um ponto selecionado no bairro e algumas centralidades do município do Rio de Janeiro, assim como dados sobre o provimento de serviços de transporte público no bairro. Esses dados foram coletados em dois principais aplicativos: Waze® e Moovit®. O Waze® permite coleta de dados referentes ao tempo de deslocamento em trajetos realizados por veículos particulares e o Moovit® possui um amplo banco de dados sobre o transporte público no Rio de Janeiro.

Para que se possa compreender as análises realizadas a partir dos dados de tempo de deslocamento coletados no aplicativo Waze® é preciso explicitar a metodologia utilizada para a seleção dos pontos utilizados nos trajetos solicitados. A escolha de ponto de partida localizado no bairro do Alto da Boa Vista a ser utilizado para a coleta de dados se deu a partir de uma aproximação da centralidade geométrica do trecho mais densamente ocupado do bairro. Como o perímetro total do bairro destoa consideravelmente de sua área ocupada, uma vez que parte desse perímetro abrange o Parque Nacional da Tijuca (PNT), optou-se por traçar uma linha na extensão do principal eixo de ocupação do bairro, sendo o ponto escolhido próximo do ponto médio dessa linha. Dessa maneira, a partir de uma aproximação, chegou-se ao ponto localizado na Rua Boa Vista, número 77, tal como pode ser observado na Figura 3.

Figura 3: Definição do ponto de partida no Alto da Boa Vista. Fonte: Google Maps.



Já os pontos escolhidos como destinos dos trajetos foram selecionados por serem considerados centralidades no município do Rio de Janeiro. Como o objetivo da análise consistiu em avaliar a facilidade de mobilidade do bairro do Alto da Boa Vista, optou-se por selecionar pontos nas diversas extremidades da cidade. Para que fosse possível selecionar as centralidades do município do Rio de Janeiro, utilizaram-se duas principais referências: A Lei de uso e ocupação do solo urbano e o estudo “Centralidades da Região Metropolitana do Rio de Janeiro”, realizado pelo Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade (IETS).

A lei de Uso e Ocupação do Solo do Município do Rio de Janeiro apresenta, em seu Anexo VI, um Quadro de hierarquia das centralidades. As duas categorias mais elevadas na hierarquia proposta são “Centro de Alcance metropolitano”, que abrange apenas o “centro” do município do Rio de Janeiro e o “Centro de alcance municipal e intermunicipal”, que abrange: Barra da Tijuca, Botafogo, Campo Grande, Cidade Nova, Cidade Universitária, Copacabana, Madureira e São Cristóvão. Já o estudo realizado pelo IETS tem como principais categorias “Centro metropolitano”, que é o Centro do Rio de Janeiro e “Centros regionais”: Tijuca, Bonsucesso/ramos/Olaria, Botafogo, Bangu, São Cristóvão, fora os localizados em outros municípios da região metropolitana.

Por conta de limitações impostas pelo aplicativo Waze®, que exige uma localização pontual para a simulação dos trajetos e também levando em consideração os objetivos da presente dissertação, optou-se por algumas localidades. Os pontos selecionados consistem em principais centralidades dentro de bairros, que seriam suficientemente satisfatórios para o presente objetivo por serem localizados nas diferentes zonas da cidade. São eles: Central do Brasil (Centro); Praça Saens Peña (Tijuca); Terminal Alvorada (Barra da Tijuca); Praça Nelson Mandela (Botafogo); “Mercadão” de Madureira (Madureira) e Estação de Trem Campo Grande (Campo Grade).

Sendo assim, utilizou-se da função intitulada “percursos planejados”, que simula a realização do trajeto escolhido, apontando o tempo de deslocamento necessário para que se chegue ao destino no horário desejado, utilizando o carro como meio de transporte. O aplicativo permite, por meio dessa função, simular horários com quinze minutos de intervalo, durante a semana seguinte à simulação. Realizou-se, portanto, coletas referentes ao período de uma semana em quatro diferentes horários em cada um dos dias, que foram analisadas quantitativamente.

Já a análise dos principais conflitos que ameaçaram a permanência dos moradores das favelas localizadas no Alto da Boa Vista se realizou a partir de dois principais procedimentos: Análise documental e Entrevistas. Por análise documental, compreende-se:

A pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A única diferença entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa. (GIL, 2008, p. 51)

Os principais documentos que foram analisados dizem respeito diretamente às tentativas de remoção: os dois projetos de lei referentes à implementação da APARU do Alto da Boa Vista (propostas de César Maia e Eliomar Coelho); O processo do Ministério Público Estadual que solicitou a remoção das favelas. Também foi examinado o documento intitulado “Parecer técnico sobre o documento intitulado “Relatórios de vistorias – treze ocupações irregulares no Alto da Boa Vista e Itanhangá, produzido por arquitetos e geógrafos vinculados ao mandato do Eliomar Coelho para contrapor o laudo técnico do processo, mostrando suas fragilidades.

Ademais, buscou-se ainda realizar uma análise de documentos jornalísticos que se referem ao bairro. Para tanto, conduziu-se uma pesquisa no acervo virtual do Jornal O Globo, a partir de palavras-chave nas buscas de pesquisa. Utilizou-se do filtro “Expressão ou frase exata”, que permite selecionar apenas as notícias que tenham todas as palavras pesquisadas, exatamente na ordem escrita. As expressões pesquisadas referem-se à topônimos das localidades do estudo de caso dessa dissertação, como “Alto da Boa Vista” e o nome de algumas favelas. Pesquisou-se todas as notícias desde 1960, coletando-se os títulos para posterior seleção.

Além disso, para avaliar os conflitos que ofereceram perigo à permanência das favelas, realizou-se entrevistas com alguns agentes que acompanharam o processo de resistência dos moradores. Algumas dessas entrevistas foram feitas em conjunto com outros membros do Núcleo de Pesquisas sobre Desenvolvimento Sócio-espacial (NuPeD). Os entrevistados em questão foram Luiz Cláudio Vieira e Madlene Provençano, funcionários do Instituto de Terras do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ). A entrevista foi realizada pelo presente autor e por Rafael Chaves em 03/10/2017. Outra entrevistada foi Ana Beviláqua, Defensora do Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria Pública Estadual do Rio de Janeiro (NUTH), no dia

31/10/2017. Essa entrevista foi realizada também pelo presente autor em conjunto com Rafael Chaves e Anna Stauffer. Já a entrevista com Eliomar Coelho, ex-vereador pelo município do Rio de Janeiro e atual deputado estadual, a qual teve participação de uma de suas assessoras, foi realizada no dia 11/06/2018, pelo presente autor e por Anna Maria Stauffer. As entrevistas foram do tipo semi-estruturada, segundo a classificação de Kidder (1987). Esse tipo de entrevista permite maior flexibilidade de roteiro, de forma que, por mais que existam perguntas preestabelecidas, novos questionamentos importantes para a pesquisa podem ser levantados durante o processo da entrevista. A adoção desse tipo de entrevista se justificou pela natureza do processo investigatório que pretendeu, com base em grande parte das entrevistas, reconstituir o histórico dos bairros estudados e dos processos de ameaça de remoção sofridos.

Assim, a partir da triangulação dessa multiplicidade de técnicas e abordagens metodológicas empregadas, buscou-se construir a argumentação principal da presente dissertação.

2. A PRODUÇÃO SOCIAL DO ESPAÇO URBANO: NOTAS TEÓRICAS SOBRE A VALORIZAÇÃO CAPITALISTA DO ESPAÇO

O presente capítulo pretende tecer algumas discussões teóricas acerca da produção social do espaço urbano no capitalismo, enfocando-se sobre a questão da valorização capitalista do espaço urbano e os agentes que o produzem.

Primeiramente, traz-se uma discussão acerca da noção de *valor* para a economia política, buscando realizar uma breve genealogia do conceito, dialogando diretamente com sua dimensão espacial, da valorização do espaço. Para além disso, se perpassa pela discussão crítica acerca da valorização do solo urbano.

Harvey (1973) nos traz elementos para pensar a valorização do espaço em um contexto urbano capitalista, analisando os agentes do processo de produção do espaço urbano a partir do duplo caráter da mercadoria sob a perspectiva crítica, detentora de valores de uso e de troca. Abramo (1988) contribui para consolidar a compreensão da dinâmica imobiliária a partir de uma perspectiva crítica. Contra-argumenta a perspectiva neoclássica que embasa a análise na relação entre oferta e demanda, centrando análise da produção de valor a partir das decisões de investimento do que o autor intitulou de “capital incorporador”. Topalov (1979; 1984) nos ajuda a refletir teoricamente sobre as formas da extração de renda do solo e sua influência na produção do espaço urbano.

Por fim, tendo elucidado teoricamente o processo de valorização do solo urbano em um contexto capitalista, deu-se atenção aos processos de remoção de favelas e a sua relação estreita com tal valorização. Buscou-se, com fontes secundárias, explicitar como essa relação se deu durante a história, considerando as práticas remocionistas das políticas urbanas da cidade do Rio de Janeiro. Dialoga-se, também, com a literatura referente ao empresarialismo urbano, discussão aqui trazida a partir de autores como Harvey (2001); Sanchez (2016); Vainer (2001; 2011), que permitem elucidar com maior detalhamento o fenômeno das remoções de favelas na contemporaneidade.

2.1 A evolução da compreensão da categoria *valor* e a valorização do espaço

A ideia de valor transformou-se, juntamente com a Economia política, de forma a ter várias acepções na História da disciplina. Além disso, tal compreensão possui diversas particularidades, quando aplicada ao espaço e, mais ainda, quando se trata do modo de produção capitalista. A presente seção discorre acerca dessa temática.

Costa e Moraes (1984) fazem um panorama crítico da construção do conceito de valor, perpassando sua evolução no pensamento econômico até a consolidação do pensamento Marxista. Os autores alegam que a dificuldade de abordagem do tema da origem do valor por todas as perspectivas econômicas precedentes ao marxismo é resultado de uma necessidade de legitimação ideológica do sistema econômico vigente. Tomando por base a perspectiva mercantilista, são abordadas as tensões conceituais do valor entre fisiocratas, liberais e Marx.

A Economia mercantilista tinha por base o comércio e a acumulação de metais preciosos, de forma que o objetivo maior dos comerciantes era a venda de seus produtos pelo maior preço possível. Portanto, a origem do valor era objeto de desinteresse aos mercantilistas, que se concentravam no lucro tido como um excedente do valor do produto, frequentemente estabelecido pelo monopólio das classes comerciantes. Petty, destacado por Marx (2013), foi o precursor da compreensão do valor-trabalho, partindo do entendimento de um valor natural para as mercadorias, que seria equivalente ao valor da quantidade de trabalho necessária à sua produção.

Os fisiocratas, por sua vez, buscavam descobrir e enunciar leis naturais de ordem econômica, a partir de uma análise empírica dos elementos constitutivos da Economia, independentemente do papel do Estado ou das vontades individuais. Para esse grupo de pensadores, o valor puro e a mais-valia só fazem sentido como conceitos na produção agrícola, sendo, portanto, de caráter natural. O valor, para esses pensadores é físico, dissociado da matéria. Para os fisiocratas, diferentemente dos mercantilistas, a mais-valia é absoluta. Tem uma existência concreta. Marx (2013) critica essa concepção pela naturalização da mais-valia, mas reconhece o mérito de que tenham tocado na apropriação privada do trabalho alheio.

Adam Smith já compreende o valor como valor-trabalho, portanto, o trabalho como a medida real do valor de troca das mercadorias. Tal pensador concebe a ideia de um preço natural, que seria constituído pelas taxas naturais de salários, de lucro e de renda. Dessa

forma, o total de trabalho incorporado a uma mercadoria pode ser dividido entre os salários e o lucro. O salário é tido como quantidade necessária para a reprodução do trabalhador, enquanto o lucro é visto como uma dedução natural do trabalho. O que muda é a flutuação dos preços no mercado capitalista, a partir da relação entre oferta e demanda.

Ricardo traz a valiosa contribuição para o campo da Economia Política, ao integrar em uma teoria, o valor, o lucro e a renda. Para o autor, o fundamento do valor no capitalismo consiste no tempo de trabalho, sendo sempre relativo. Assim, não existe o valor invariável. Todo avanço técnico, sob a perspectiva ricardiana, significa uma tentativa de diminuição do tempo de trabalho e, conseqüentemente, ampliação da acumulação.

Marx (2013) concebe o valor como uma categoria social indissociável do trabalho, dotado de um duplo significado, o valor de uso e o valor de troca. O valor de uso pode ser compreendido como a utilidade de algum objeto no suprimento de alguma necessidade humana. Já o valor de troca pode ser entendido como a expressão da relação social em que uma mercadoria se troca por outra, em que os valores de uso equiparados. Essa concepção se expressa no Capital:

A utilidade de uma coisa faz dela um valor de uso. Mas essa utilidade não flutua no ar. Condiçãoada pelas propriedades do corpo da mercadoria [Warenkörper], ela não existe sem esse corpo. [...] Esse seu caráter não depende do fato de a apropriação de suas qualidades úteis custar muito ou pouco trabalho aos homens.

[...]

O valor de troca aparece inicialmente como a relação quantitativa, a proporção na qual valores de uso de um tipo são trocados por valores de uso de outro tipo, uma relação que se altera constantemente no tempo e no espaço. (MARX, 2013 [1867], p 158)

Dessa maneira, o valor de troca, em Marx, pode ser considerado como a abstração do valor de uso de uma mercadoria para que essa possa comparar-se com outra que contenha outro tipo de valor de uso. Dessa maneira, o que é capaz de realizar essa abstração que permite a equiparação é justamente a característica comum de ambas, que são frutos do trabalho humano. Sob essa ótica, as mercadorias são cristalizações desse processo trabalho e seu valor de troca corresponde à quantidade de trabalho humano empreendido.

Prescindindo do valor de uso dos corpos das mercadorias, resta nelas uma única propriedade: a de serem produtos do trabalho. [...] Como cristais dessa substância

social que lhes é comum, elas são valores – valores de mercadorias. (MARX, 2013 [1867], p.160-161)

David Harvey (1980) nos lembra que a concepção marxista da ideia de valor a partir do par uso/troca parte de uma indissociabilidade entre ambos, sendo a mercadoria, no modo de produção capitalista, síntese dessa relação contraditória presente no duplo caráter do valor.

Marx usa as palavras de modo dialético e relacional. Valor de uso e valor de troca não tem significado em si próprios. Eles não se referem, como aparece em outras discussões da época a dois sistemas de escalas fixos e separados. [...] A mercadoria, contudo, é a unidade direta do valor de uso e do valor de troca, e ao mesmo tempo é mercadoria somente em relação a outras mercadorias [...] A mercadoria é valor de uso para seu possuidor somente na medida em que é valor de troca. A mercadoria, por isso, tem ainda que se tornar valor de uso, um valor de uso para outros (HARVEY, 1980, p. 132-133).

Harvey (1980) também afirma que, para Marx, o centro da Economia Política marxiana consiste na investigação do valor de troca. “[...] o valor de uso como tal está fora da esfera de investigação da Economia política” (MARX *apud* HARVEY, p. 132). Dessa forma, Marx realiza o que Costa e Moraes (1984) chamaram de “progressiva desnaturalização no entendimento do valor” na trajetória da Economia Política.

Castoriadis (1978) tece críticas a teoria do *valor* apresentada por Marx, mostrando algumas de suas contradições. A partir do diálogo com conceitos de igualdade e justiça presentes na obra de Aristóteles, o autor aponta que a noção de “trabalho simples, abstrato e socialmente necessário”, tida por Marx como o que se cristaliza na mercadoria, permitindo a equiparação de dois produtos a partir de tal substância comum, possui diversas contradições. Dentre essas contradições, aponta-se a impossibilidade de coerentemente definir-se as quantidades equivalentes de algo que não é um dado da realidade, a indefinição inerente a noção de necessidade, dado que as necessidades dos sujeitos são também socialmente construídas, entre outras.

Graeber (2001) constrói um amplo debate sobre uma teoria antropológica do valor, discutindo-o a partir de três principais sentidos que esse conceito toma nas Ciências Sociais: o sociológico, o econômico e o linguístico. Tendo por base avanços da etnografia comparada, o autor sugere que o valor “pode ser melhor compreendido como a maneira pela qual as ações se tornam significativas para o agente, ao serem incorporadas em uma totalidade social mais ampla”. (GRAEBER, 2001, p.12, tradução nossa).

Tendo-se examinado, brevemente, a evolução do conceito de valor na Economia Política, é possível adentrar a questão da valorização do espaço, para que se possa discutir esse processo sob o modo de produção capitalista. Costa e Moraes (1984) iniciam essa discussão destacando a distinção entre valor *no* espaço e valor *do* Espaço. Basicamente, esse primeiro estaria relacionado com a compreensão dos autores de *Espaço Geográfico*, enquanto o segundo estaria centrado no *Espaço Econômico*. A abordagem dos autores buscou unificar ambas as perspectivas de modo dialético, com vistas a compreender o processo de valorização. Discorrendo acerca do valor *do* espaço, os autores estabelecem que ele é composto por dois principais aspectos: o ambiente natural e o construído. Dessa forma, o valor *do* espaço é expresso pela quantidade e qualidade dos recursos naturais, ou seja, sua singularidade ambiental. Todavia, não só a “natureza primeira” constitui parte integrante do valor *do* espaço. A obra do trabalho humano sobre o espaço cria desigualmente acúmulos de trabalho morto e produz uma distinção de valores entre os espaços, de forma que “[...] às desigualdades naturais da superfície da terra, sobrepõem-se as desigualdades de alocação do trabalho” (COSTA; MORAES, 1984, p. 124).

Tendo em vista que o espaço concreto é também um valor de troca, os autores argumentam que se pode falar em valor *no* espaço. O espaço, portanto, é tido como o palco no qual os processos ocorrem. Basicamente, é o entendimento de que os processos e relações sociais que se encontram na base da construção de valor são dotados de espacialidade. Trata-se, portanto, do espaço no próprio processo de trabalho, na espacialidade do valor.

A complexidade do conceito de valor *no* espaço destaca a esfera da circulação. O espaço não é entendido como recurso, mas, sim, como fator de circulação, impondo a fricção da distância, tida aqui como absoluta e relativa. Esse valor, por conseguinte, se relaciona com a variação no custo de transportes de mercadorias, que implicam uma variação de preços. Assim:

Aqui, não é a “terra” ou o espaço “concreto” agregando-se ao valor final ou interferindo na produção, mas uma *virtualidade* da circulação e uma imanência do espaço real (a distância) participando de um processo social específico.[...] O valor no espaço diz respeito a condições espaciais universais de reprodução dos modos de produção, que não se atêm às singularidades dos espaços. O valor no espaço é a própria espacialidade contida nos modos de produção (COSTA; MORAES, 1984, p. 129-130)

Dessa forma, os autores trazem algumas características específicas do espaço como mercadoria. É destacado o fato de que o espaço é um absoluto, de forma que dois corpos não podem ocupar um mesmo lugar no espaço. Além de possuir as virtualidades da distância e de magnitude, o espaço é uma matéria finita e é um bem de raridade relativa. Ademais, ele não aparece na produção como um objeto homogêneo, por ser intrinsecamente desigual.

David Harvey (1980) também ressalta a possibilidade de tratar o solo e suas benfeitorias, no capitalismo, como mercadorias, enfatizando, todavia, a singularidade de características intrínsecas que devem ser levadas em consideração na análise. Entre elas, destacam-se as que se seguem: (a) não podem se deslocar livremente; (b) nenhum indivíduo pode dispensá-los; (c) não mudam de mãos com relativa frequência; (d) têm uma certa permanência; (e) a troca é momentânea, mas o uso se estende no tempo; (f) têm usos múltiplos não mutuamente exclusivos.

Costa e Moraes (1984) adentram uma análise concreta da valorização capitalista do espaço. Tem-se que cada modo de produção possui uma forma diferenciada de valorizar o espaço. O capitalismo, como modo de produção centrado nos valores de troca e na expansão crescente da exploração de mais-valia, resulta na reprodução ampliada do capital, com características de valorização próprias.

Desde o seu surgimento, o capitalismo sofreu grandes transformações. Na fase atual, tem havido uma progressiva exacerbação da tendência de concentração e de centralização de capitais, consolidando um oligopólio, em âmbito mundial. Desse modo, além da antiga forma de exploração direta, o capitalismo moderno conta com a desigualdade no controle de tecnologias, exponencializando a mais-valia indireta.

A despeito de todas essas mudanças, é necessário ressaltar que o capitalismo ainda se assenta sobre a apropriação de mais-valia. O que ocorre é uma pulverização do valor, criado sob a influência de diversos fatores em várias escalas, como a global. Neste sentido, torna-se cada vez mais difícil apreender a quantidade de mais-valia presente no preço de cada produto.

Em essência, o capitalismo continua sendo um modo de produção que se sustenta na apropriação de mais-valia. Nesse sentido, reafirma a teoria marxista do valor. [...] é sempre destacado o problema da *pulverização do valor* [...] O crescimento desmesurado do capital constante impossibilitaria a aferição do *quantum* de mais-valia presente em cada mercadoria [...] A mais-valia continua sendo a *origem do valor*? Não há dúvida, todavia é cada vez mais difícil sua identificação empírica (MORAES; COSTA, 1984, p. 157-158).

A valorização capitalista do espaço, portanto, antes de tudo, é uma relação capital-espaço. O espaço, no processo de produção, pode ser considerado como uma parte do valor, se entendido como capital constante. A valorização capitalista do espaço constitui a formação do território a partir da dialética entre a universalidade das determinações gerais desse modo de produção. Ademais, é possível analisar, também, sob a perspectiva da Economia Política, o consumo capitalista do espaço, que pode ocorrer de maneira produtiva ou não. Caso haja apropriação de uma dada parcela do espaço e de seus recursos naturais, pode-se dizer que o consumo foi produtivo, ao contrário das circunstâncias em que o espaço se limita ao papel de condição de produção, sendo consumido em suas virtualidades.

Costa e Moraes (1984) salientam que se podem compreender as determinações do capitalismo em sua relação com o espaço, a constituição de uma *valorização para a valorização*. O espaço é objeto, veículo e produto do capital; tem o processo de sua valorização coincidente com a valorização do próprio capital.

Por fim, analisa-se como as diferentes formas assumidas pelo capital se relacionam com o espaço. O capital mercantil define formas específicas na valorização, como colonizações modernas nas quais se afere renda fundiária. O capital industrial tem uma relação de duplo caráter com a valorização, a partir do capital aplicado as instalações, como a valorização *in situ*, assim como a capacidade do capital industrial de articular espaços e intensificar fluxos. O capital financeiro, por sua vez, condiciona os investimentos. Tem o poder de regular os fluxos necessários à produção e, dessa forma, define os processos de valorização futura.

2.2 Contribuições para uma teoria crítica da valorização do solo urbano

Tendo em vista a discussão construída até aqui, que perpassou a conceitualização de valor e valorização do espaço no capitalismo, pode-se adentrar a perspectiva da construção de uma discussão teórica acerca da valorização capitalista do espaço no contexto urbano.

Harvey (1980) insiste na necessidade de que essa teoria compreenda o solo urbano como uma mercadoria sob a perspectiva marxista, portanto, de maneira dialética, dotado de indissociáveis valores de uso e de troca. Esse autor lamenta o fato de que a maior parte das tentativas de teorização sobre o uso do solo urbano enfocaram excessivamente um dos

componentes dialéticos do valor do solo. Por um lado, os modelos de distribuição funcional do uso do solo da Escola de Chicago, que focalizaram exclusivamente seu valor de uso e, por outro, a teoria microeconômica do uso do solo centraliza a análise apenas no valor de troca do solo urbano.

Entretanto, uma teoria adequada de uso do solo urbano requer uma síntese desses dois aspectos, de tal modo que cheguemos ao processo social da troca de mercadorias no sentido que Marx concebeu para ele. Essa teoria não é fácil de construir, particularmente em vista das qualidades peculiares do solo e das benfeitorias e dos usos diversos para os quais elas podem ser destinadas (HARVEY, 1980, p. 139).

Dessa forma, o autor destaca a discussão acerca da produção do espaço urbano e seus agentes, trazendo em sua formulação: Os usuários da moradia, corretores de imóveis, proprietários, incorporadores, instituições financeiras e instituições governamentais. Todavia, Harvey realiza um panorama acerca do papel de cada um desses agentes na relação dialética entre valor de uso e valor de troca, destacando que cada um dos agentes lida com os diferentes valores de forma distinta. Concebe, portanto que: “As operações de todos esses diversos grupos no mercado de moradia não podem ser facilmente agrupados em uma estrutura compreensiva de análise. O que é valor de uso para um é valor de troca para outro, e cada um concebe o valor de uso diferencialmente” (HARVEY, 1980).

Para o autor, os *usuários da moradia* centram-se no valor de uso do imóvel urbano, principalmente quando estão em posição de locatários, não se beneficiando, em nenhuma medida, do valor de troca daquele espaço. Já os *proprietários*, ainda que por vezes morem em seus imóveis ou em parte deles, relacionam-se com esse espaço também a partir do valor de troca, principalmente quando se tornam profissionais na locação de seus imóveis, tidos como um meio de troca, um fornecedor de serviços de moradia a partir dos quais se consegue dinheiro.

Os que o autor intitula de *Corretores de imóveis* operam no mercado de moradia enfocados no valor de troca, uma vez que têm seus lucros advindos da intermediação de compras e de vendas de imóveis. Dessa forma, o valor da moradia reside no volume de transações, sendo interessante para esses agentes aumentar o giro do estoque de moradia, o que pode ser realizado de diferentes maneiras, como por meio da remoção. Os *incorporadores* envolvem-se com a criação de novos valores do solo, realizando o processo de compra de

terrenos e intermédio das construções. Dessa forma, eles têm interesse em proporcionar os valores de uso necessários para que possam existir valores de troca.

O papel das *instituições financeiras* no processo urbano corresponde ao financiamento de empreendimentos, tanto incorporadores, quanto de aquisição de imóveis, interessando-se pelo valor de troca possibilitado a partir disso. As que o autor nomeou *instituições governamentais* podem ser compreendidas, de maneira mais ampla, como o Estado participa densamente do processo de valorização do solo urbano, por possuir a capacidade de regulamentar o uso do solo urbano, assim como de investir em infraestrutura urbana, o que produz as desigualdades e, portanto, as valorizações desiguais desse espaço.

Abramo (1988) também aborda os processos de produção, de valorização e de diferenciação do solo urbano a partir de uma perspectiva crítica. O autor começa sua teorização abordando essa problemática sob uma perspectiva que compreende a dinâmica imobiliária a partir das ações modeladoras do espaço, promovidas pelos agentes capitalistas do setor. Mesmo reconhecendo o caráter primordial do Estado na promoção da produção desigual do espaço urbano, centra a análise no capital.

Esse autor coloca em um polo analítico oposto ao seu os pensadores da Economia urbana neoclássica, como Alonso, Wingo, Muth e Mills. Esses partem do pressuposto de que o processo de valorização do espaço urbano centra-se na relação entre oferta e demanda de moradia. Assim, a diferenciação e a valorização do espaço urbano teriam como principal motor as relações entre os indivíduos (famílias) e firmas de construção e vendas de imóveis, tendendo ao equilíbrio das forças de mercado.

A aquisição de moradia, segundo os pensadores neoclássicos, seja no regime de aluguel seja de compra, seria fruto de escolhas dos indivíduos, pautadas na otimização de seus custos com transportes e preferências por amenidades e serviços. A partir desse cálculo otimizador, os indivíduos interessados fariam suas ofertas e as maiores seriam acatadas, definindo a utilização prioritária das parcelas do espaço urbano tidas como mais valorosas. Portanto,

A renda fundiária seria um racionalizador de usos do solo, indicando a melhor alocação dos usuários dos lotes urbanos, mas constituindo-se, também, em importante elemento na definição das densidades urbanas, pois indica o preço relativo do fator de produção da terra (ABRAMO, 1988, p. 31).

Topalov (1984) explica a incoerência de se compreender o processo de estruturação urbana a partir da lei de oferta e demanda, com o que intitula de paradoxo essencial do preço do solo. O solo, para esse autor, seria um “bem sem valor”, uma vez que não é possível estipular um preço de oferta objetivamente. O preço de uma porção de solo corresponde ao que se fez, ao que se faz e ao que se pode fazer futuramente nele. “*Por esta razón, el precio de este bien sin valor, el suelo, no puede ser entendido allí donde se ofrece (mercado del suelo) sino allí de onde se forma (valorización del capital sobre el suelo)*” (TOPALOV, 1984, p. 10)

Abramo (1988), portanto, discorda da perspectiva neoclássica, criticando o pressuposto de que a oferta de moradia seria passiva em relação à demanda, sendo a segunda moldada pela primeira. Assim, o autor parte do pressuposto de que a oferta (os capitais imobiliários) não pode ser compreendida de forma reducionista, como mera mediadora entre consumidores e os bens imobiliários.

Os capitalistas envolvidos na produção do espaço urbano, para o autor, devem ser compreendidos como agentes ativos desse processo, sendo suas estratégias e ações mais influentes que a demanda por moradia. Isso decorre do fato de os capitais imobiliários procurarem lucros superiores aos normais, rompendo condicionantes da demanda, algo que não é considerado pelo aparato analítico neoclássico.

Sob essa perspectiva, entende-se que as decisões de investimento dos setores do capital ligados à atividade imobiliária são o verdadeiro motor do processo de produção do espaço urbano. As estratégias desses capitalistas frequentemente se associam à antecipação espacial, para que se possam produzir rendas fundiárias futuras. Dessa forma, modificam-se as características de uma localidade para que ela permita, no futuro, a maior extração de renda.

Como a produção capitalista da habitação prescinde do meio de produção solo urbano, a fração do capital responsável pelo acesso a esse bem, também conhecida como *capital incorporador*, tende a orquestrar esse processo, agindo como um maestro. Dessa forma, por mais que a produção imobiliária dependa do *capital construtor*, ele é subordinado à fração do capital que detém o usufruto do solo e, portanto, coordena as decisões. A particularidade da propriedade jurídica da terra permite que os capitalistas desse setor lucrem em todas as etapas do processo de valorização, o que caracteriza lucros compostos e ganhos extras.

Harvey (1980), assim, concebe a teorização acerca do uso do solo urbano sob a perspectiva dialética do valor de uso e troca como um problema consistente da valorização desigual das parcelas do solo.

A teoria do uso do solo aparece, então, como problema sequencial de ocupação do espaço (com a possibilidade de espaço adicional na periferia). [...] O excedente do consumidor é a diferença entre o que um indivíduo pode, realmente, pagar por um bem e o que ele estaria inclinado a pagar para não ficar sem ele. Esse conceito contribui para reestabelecer a distinção perdida entre valor de uso e valor de troca (HARVEY, 1980, p. 144).

Assim, todos os pedaços de solo urbano estão perpassados por uma teia de valores de troca, em que se aumentam os preços de acordo com as virtualidades contidas naquele espaço, o que pode ser compreendido como valor *no* espaço.

[...] significa reconhecer que mudanças no uso do solo no setor de moradia não são independentes dos projetos de ganho em outras espécies de uso do solo. [...] O solo e as benfeitorias são, de acordo com a prática efetiva do patrimônio, frequentemente valorizados em relação a seu mais alto e melhor uso do que com relação ao seu uso atual. Daí, surge o sentido importante de que o valor de qualquer parcela do solo contem atualmente valores de todas as outras parcelas, assim como expectativas supostas de valores futuros (HARVEY, 1980, p. 159)

Sendo assim, a produção do Espaço urbano pode ser compreendida a partir da consideração do espaço como mercadoria e bem finito, de modo que seus agentes produtores sejam capazes de consolidar uma ordem de valoração especulativa no solo urbano.

2.3 Estado, valorização do solo urbano e remoção de favelas

A presente seção visa elucidar e discutir a relação entre os processos de produção do espaço urbano que objetivam valorizar o solo e as políticas de remoção de populações pobres, em cortiços e favelas, promovidas pelo Estado. Para tanto, primeiramente, realiza-se uma breve explicação acerca dos motivos pelos quais as favelas podem ser consideradas como valores negativos no tecido urbano, sob a perspectiva da lógica imobiliária.

Em sequência, apresenta-se um pouco do debate sobre a agência do Estado na atual produção do espaço urbano, demonstrando, a partir do aporte teórico apresentado, a forma pela qual os interesses do mercado têm prevalecido nas gestões urbanas. Ademais, são utilizadas fontes secundárias para apresentar um pouco da história das políticas de remoção na

cidade do Rio de Janeiro, demonstrando a antiga e constante tendência por parte das gestões municipais de promover remoções de pessoas pobres para privilegiar interesses dos capitalistas imobiliários e da classe média alta.

Para que se possa compreender a relação entre remoções de favelas e valorização do solo urbano, é preciso compreender as formas pelas quais as favelas configuram-se como entraves para a acumulação dos capitalistas urbanos. São exploradas, aqui, duas principais formas: pelo espaço que as favelas ocupam e pelo impacto que causam em seu entorno.

Pelo fato de as favelas constituírem espaços não passíveis de serem explorados lucrativamente pelos incorporadores imobiliários, a ocupação informal do tecido urbano pode ser compreendida sob a ótica do mercado da moradia como um “desperdício de espaço” potencial para incorporação. Além disso, outra forma pela qual as favelas podem ser compreendidas como entraves à acumulação dos capitalistas imobiliários concerne ao impacto que a presença de uma favela tem em seu entorno. As favelas e seus moradores são extremamente estigmatizados no senso comum, que os associa a ideias de marginalidade e violência. Dessa forma, a presença de favelas se torna um entrave para a valorização de todo o entorno, por esta ser considerada como um valor negativo.

Sendo assim, pode-se adentrar o debate acerca das gestões urbanas. Harvey (1996) argumenta que, em diversos lugares do mundo, a política na escala urbana modificou seu paradigma, passando de uma perspectiva do “administrativismo” para o “empreendedorismo”. Dessa forma, em contraste com o planejamento urbano modernista do início do século XX, que visava produzir uma administração voltada para a eficiência interna da cidade, a partir da década de 1970, as gestões urbanas tomam para si a demanda de produzirem nas cidades espaços interessantes aos investimentos do mercado, tornando-se, portanto, empreendedoras. O autor argumenta que esse fenômeno ocorreu como uma das consequências da recessão de 1973, tendo feito parte de uma transição mais geral do sistema capitalista, que passou do modelo fordista-keynesiano para um regime de acumulação flexível.

Tem-se que um dos grandes precursores desse modelo foi o caso ocorrido em Barcelona, que foi exportado para diversas localidades. Alguns dos defensores desse modelo de gestão urbana, que incentivaram sua adoção em localidades latino-americanas acreditam estar garantindo que esse tipo de regime urbano manteria a democracia na escala local, face à globalização da economia:

Num momento histórico caracterizado pela globalização da economia e pelas políticas de abertura dos mercados, pela descentralização política, revalorização dos âmbitos e identidades locais ou regionais e pela multiplicação de demandas sociais heterogêneas que não se sentem satisfeitas pelas respostas estatais, o Projeto de Cidade (ou de região), baseado num Plano Estratégico de amplo consenso social, representa uma grande oportunidade democrática (CASTELLS; BORJA, 1996, p. 15)

Tais autores, portanto, defendem que o governo urbano deve ser “promotor” e, por meio de um “plano estratégico”, fazer com que a cidade reúna as condições necessárias para se tornar competitiva no cenário mundial, atraindo investimentos do mercado transnacional. Nesse modelo, as parcerias público-privadas são incentivadas, sendo papel de um bom governo promover as condições para que este tipo de política se realize da melhor maneira possível. Para tanto, é primordial que haja ampla governabilidade e mitigação dos conflitos políticos internos da cidade, impondo-se que os governos urbanos promovam também uma noção patriota de sentimento de pertencimento à cidade.

As grandes cidades devem responder a cinco tipos de objetivos: nova base econômica, infraestrutura urbana, qualidade de vida, integração social e governabilidade. Somente gerando uma capacidade de resposta a estes propósitos poderão, por um lado, ser competitivas para o exterior e inserir-se nos espaços econômicos globais, por outro, dar garantias a sua população de um mínimo de bem-estar para que a convivência democrática possa se consolidar. [...]

Cabe ainda ao governo local a promoção interna à cidade para dotar seus habitantes de "patriotismo cívico", de sentido de pertencimento, de vontade coletiva de participação e de confiança e crença no futuro da urbe (CASTELLS; BORJA, 1996, p. 9).

Vainer (2001) critica veementemente o modelo de gestão urbana baseado no planejamento estratégico, que explica a partir de três analogias constitutivas: cidade como mercadoria, como empresa e como pátria. O autor explica que a cidade é tratada como uma mercadoria, uma vez que esse tipo de gestão centraliza-se na necessidade de vender, por meio de estratégias de *marketing urbano* como a cidade ideal para os investimentos transnacionais. A cidade seria análoga a uma empresa a partir da incorporação de elementos da gestão empresarial, voltada para a competitividade, produtividade e subordinação da lógica de mercado. A comparação da cidade com a noção de pátria constitui-se a partir do tratamento homogeneizante dos cidadãos mediante a construção da imagem da cidade como um agente, o

que, ao contrário do que os defensores do modelo, para Vainer (2001), traria a eliminação da esfera política local a partir de um suposto consenso.

Souza (2006) critica a apresentação do modelo empresarialista da gestão urbana como inevitável, contrastando com a possibilidade da perspectiva da reforma urbana. Sánchez (2016) também argumenta que é falacioso o argumento da inevitabilidade do regime urbano empreendedor, uma vez que se baseia na noção falsa de que crescimento econômico automaticamente traga como consequência melhoria da qualidade de vida dos cidadãos:

Há, por um lado, beneficiários claros do processo de empresariamento das cidades: agentes e mercados com interesses localizados, empresas transnacionais, coalizões econômicas das elites locais. [...] Por outro lado, há amplos segmentos da população que não terão participação direta em qualquer dos benefícios, somente em seus custos.

Parte da ideologia do civismo, que acompanha os processos de empresariamento da cidade, está na fabulação do senso comum econômico, segundo o qual crescimento, como tal, faz chover empregos. [...] Entretanto, o desenvolvimento e o crescimento econômico são profundamente desiguais em sua distribuição social. [...] O regime de acumulação em curso tende a produzir um espaço fragmentado, hierarquizado, evidenciando intenso processo de acumulação de capital e riqueza. (SANCHEZ, 2016, p. 351-352)

Apesar de o modelo estratégico de gestão urbana ser diretamente vinculado ao neoliberalismo que transfere diversas funções do Estado ao setor privado, o primeiro, faz-se essencial para que o segundo tenha suas demandas atendidas e possa operar seus procedimentos. Como traz Vainer (2001, p. 86): “O *market lead city planning*, porém, a exemplo do neoliberalismo realmente existente, não abre mão de uma clara e decisiva intervenção estatal... desde que voltada para os interesses constituídos e dominantes no mercado.”.

Souza (2006) argumenta que, frequentemente, esse papel estratégico configura-se em diminuição da regulação estatal sob o espaço urbano, de maneira a privilegiar interesses do mercado:

A finalidade do “empresarialismo urbano” é, na sua essência, facilitar a acumulação privada de capital e reduzir as resistências da sociedade civil. Para tanto, vários expedientes são empregados: são introduzidos instrumentos que permitem a “negociação” pelo Estado, em troca de contrapartidas financeiras ou outras, de exceções pontuais (de gabarito ou uso do solo) em zoneamentos, assim realizando

uma certa “desregulamentação” da gestão do uso do solo; “privatização” e “terceirização” da gestão do espaço urbano (“urban corporations” e congêneres); generosos incentivos fiscais são concedidos; farta infraestrutura e outras vantagens são oferecidas aos investidores. Os simpatizantes do “empresarialismo urbano” são propensos, como se vê, a defender a redução ao máximo da regulação estatal do uso do solo, com isso procurando remover todos os obstáculos à captação de novos investimentos (SOUZA, 2006, p. 7)

A partir do exemplo do Rio de Janeiro e da realização dos megaeventos nessa cidade, Vainer (2011) constrói a noção de “cidade de exceção”, em analogia a consolidada expressão “Estado de exceção”. O regime urbano empresarialista, portanto, imporia a “cidade de exceção” de maneira perpétua na cidade, tida pelo autor como palco da democracia direta do capital.

A cidade de exceção se afirma, pois, como uma forma nova de regime urbano. Não obstante o funcionamento (formal) dos mecanismos e instituições típicas da república democrática representativa, os aparatos institucionais formais progressivamente abdicam de parcela de suas atribuições e poderes. A lei torna-se passível de desrespeito legal e parcelas crescentes de funções públicas do estado são transferidas a agências “livres de burocracia e controle político”.

Certamente, a categoria de estado ou regime de exceção não se aplica senão de modo parcial à cidade dos megaeventos. As formas institucionais de democracia representativa burguesa permanecem, formalmente, operantes. O governo eleito governa, o legislativo municipal legisla... Mas a forma como governam e legislam produz e reproduz situações e práticas de exceção, em que poderes são transferidos a grupos de interesse empresarial (VAINER, 2011, p.10)

Tendo em vista o modelo atual de gestão urbana e a forma pela qual se relacionam mercado e Estado, pode-se adentrar um breve resgate dessa relação, a partir da ótica das políticas de remoção promovidas no município do Rio de Janeiro. A política urbana do Rio de Janeiro tem uma longa história de desalojamentos forçados. Paulo (2013) faz um panorama cronológico desses processos em seu trabalho intitulado “Do “Ponha-se na Rua” ao “Sai do Morro Hoje”, que faz referência aos apelidos populares para as siglas de políticas de remoção, no Império e nos dias de hoje. A partir desse trabalho, pode-se identificar três principais momentos de maior intensidade de políticas de remoções.

A primeira grande onda de remoções deu-se com a criminalização dos cortiços, habitações coletivas populares no início do século XX. Almeida (2016) afirma que apesar de

o morro da Favella já ser bastante conhecido em tal época, a principal preocupação estatal quanto à habitação urbana relacionava-se aos cortiços.

Abreu (1987) identifica que a demanda do início do século XX de desassociar a cidade do Rio de Janeiro de seu passado colonial e inserir a cidade numa nova lógica produtiva resultou em uma ampla intervenção estatal no tecido urbano. Em 1902, Francisco Pereira Passos foi nomeado Prefeito do Rio de Janeiro, empregando, em seu mandato de quatro anos, diversas reformas urbanísticas que culminaram no desmonte de diversos cortiços, tendo essa época ficado conhecida como “Bota abaixo”, segundo Paulo (2013). As principais demandas dessa política urbana vinculavam-se à ideia de progresso, por meio das noções de higiene e beleza.

Higiene e beleza frequentemente se apresentavam germinadas no discurso sobre o progresso. Buscava-se uma “regeneração estética e sanitária” da cidade e o combate a tudo o que é velho, feio e sujo. A cidade que deveria tornar-se vitrine da civilização tropical [...] (ALMEIDA, 2016, p. 75)

Abreu (1987) demonstra que o processo de remoção das pessoas que moravam nos cortiços produziu o efeito de crescimento das favelas. Almeida (2016) explica que a despreocupação com esse fenômeno por parte das autoridades que buscavam sanitizar a cidade do Rio de Janeiro decorre diretamente das concepções acerca das causas da disseminação de doenças apontadas pela medicina da época. Para os higienistas da época, a ocupação das encostas era considerada mais saudável do que a dos cortiços.

É interessante constatar que, desde essa época, as políticas de remoções estavam diretamente relacionadas com interesses do capitalismo imobiliário. A intervenção estatal no meio urbano dava-se de maneira a privilegiar a valorização capitalista do espaço como se pode notar no trecho a seguir:

Note-se que, na maioria dos casos, a prefeitura desapropriava mais prédios do que aqueles necessários para o alargamento das ruas. Visava com isso a venda dos terrenos remanescentes (e agora valorizados) após o término das obras, ressarcindo-se assim de grande parte de seus custos (ABREU, 1987, p.61)

Almeida (2016) traz também uma contribuição que permite que percebamos que o direito à moradia das pessoas que eram desalojadas dos cortiços não era considerado no âmbito das políticas urbanas do Rio de Janeiro do início do século XX.

O higienismo brasileiro, de fato, apresentava características particulares que o diferenciava de seu correlato europeu. Enquanto na Europa, o higienismo foi acompanhado de perto pela criação do serviço social e da habitação social, aqui, o remodelamento da cidade removia, mas não realocava. (ALMEIDA, 2016, p.79)

A primeira metade do século XX foi marcada por algumas políticas habitacionais que envolveram remoções, como a construção de parques proletários para a transferência de favelados. Todavia, a maior tendência do poder público em relação às favelas foi a de relativa tolerância. Abreu (1987) demonstra que a década de 1940 foi “[...] o período de maior proliferação de favelas no Rio de Janeiro”.

É na década de 1960 que as políticas de remoção de favelas se intensificam no Rio de Janeiro, sob a conjuntura da ditadura militar, configurando o segundo momento histórico no qual esse tipo de política foi amplamente aplicada, que ficou conhecido como “a Era das remoções”. Brum (2013) demonstra que, com a instauração do governo ditatorial militar, a margem de manobra para a luta das populações faveladas por urbanização diminuiu drasticamente, permitindo a promoção de políticas de remoção que reforçassem o padrão centro-periferia de segregação urbana.

Em um primeiro momento, logo após o Golpe Militar de 1964, ainda havia uma disputa no Estado acerca da postura em relação às favelas. Apesar disso, Paulo (2013) traz informações sobre remoções totais ou parciais entre 1964 e 1965 em dezessete favelas, totalizando 6290 famílias.

Em 1965, Negrão de Lima foi eleito Governador do Estado da Guanabara, com um discurso bastante contrário à remoção, segundo Brum (2012). No entanto, Gonçalves (2006) demonstra que a política desse Governador foi bastante ambígua nessa questão. Durante o mandato de Negrão de Lima (1966-1971), promoveu-se a urbanização de algumas favelas a partir da Companhia de Desenvolvimento de Comunidades (CODESCO) e, ao mesmo tempo, contribuiu-se para a desfavelização da cidade, em consonância com o projeto do Governo Federal, que instituiu, em 1968, a Coordenação de Habitação de Interesse Social da Área Metropolitana do Grande Rio (CHISAM).

Fundada em um contexto de endurecimento do Regime Militar, no mesmo ano do Ato institucional 5 (AI-5), a CHISAM tinha por objetivo eliminar as todas as favelas da cidade até 1976, o que não foi consolidado por causa da sua extinção, três anos antes, segundo Brum

(2013). O autor traz dados que mostram que, em seus cinco anos de existência, a autarquia foi responsável por realizar a remoção de mais de 175.000 pessoas.

Vale ressaltar que, além de promover as remoções, a CHISAM posicionava-se veementemente contra a urbanização de favelas. Tal fato decorre da perspectiva adotada pela autarquia, extremamente vinculada ao estigma social ligado à favela e principalmente, aos favelados.

[...] a CHISAM rechaçou por completo a alternativa da urbanização, considerando-a ineficiente e populista. Em grande parte, isso se deve à visão de que a favela formava uma “subcultura” produtora de marginalidade. Essa “subcultura” seria responsável pelo círculo vicioso da pobreza, impedindo a elevação do padrão de vida de seus moradores e sua integração à sociedade de mercado (ALMEIDA, 2016, p. 411).

Documentos da CHISAM comprovam esse posicionamento, tendo a autarquia chegado à defender que: “[...] o sistema da urbanização da favela não era psicologicamente favorável, pois os favelados continuavam pensando, agindo e vivendo como favelados. Então, o filho daquele homem que morava na favela, vai crescer mentalmente um favelado” (CHISAM *apud* BRUM, 2013, p. 183).

Dessa forma, segundo Brum (2013), justificavam-se as remoções a partir da noção de que o favelado era um não-integrado ao bairro em que vivia, embasando-se bastante no discurso da ilegalidade da posse da terra. Grande parte dos favelados eram transferidos para conjuntos habitacionais localizados em áreas mais periféricas da cidade, com o suposto objetivo de disciplinar o uso do solo urbano, acabando com a ilegalidade, fato que nunca efetivamente ocorreu.

Há a convergência, entre os autores aqui trabalhados, de que os processos de remoção de favelas e de reassentamento de seus moradores, realizados na década de 1960 e início da década de 1970, têm ligação direta com a promoção de interesses dos capitalistas imobiliários e industriais. Isso se deu de três principais maneiras: primeiramente, grande parte das favelas removidas localizava-se na Zona Sul da cidade, que, nessa época, era a área da cidade que se expandia e de maior interesse da incorporação imobiliária, de forma que remover favelas significava poder aproveitar valorosos terrenos ou valorizar o já consolidado entorno. Além disso, grande parte dos moradores que eram removidos das favelas eram reassentados em zonas periféricas, onde se encontravam diversas indústrias, barateando, portanto, o custo da

mão de obra para elas. Para além desses dois pontos, havia também o interesse por parte do setor da construção civil em obter os lucros advindos das obras referentes aos conjuntos habitacionais. “O projeto remocionista se coadunava, assim, aos objetivos desenvolvimentistas de estímulo à indústria de construção” (ALMEIDA, 2016, p. 412). Outros trechos que demonstram a percepção das ligações entre interesses dos capitalistas imobiliários e industriais nas políticas de remoção e reassentamentos podem ser vislumbrados a seguir:

No caso da Zona Sul da cidade, a favela contrastava com a beleza da paisagem, sendo os favelados um estorvo. Já nas zonas Norte e Oeste, eles poderiam ser de grande utilidade para abastecer de mão-de-obra as Zonas Industriais (...) A transferência, então, dos moradores das favelas da zona Sul para os conjuntos localizados na zona Norte, particularmente na área da Leopoldina, se conjugaria com uma política de expansão da oferta de empregos nesta região, através da instalação de indústrias. [...] Na lógica de remodelação urbana, então, os valorizados terrenos da Zona Sul seriam ocupados por empreendimento imobiliários para classes de maior poder aquisitivo (BRUM, 2013, p. 8)

O projeto da CODESCO mostrou-se muito nocivo aos interesses econômicos da política de remoção. A aplicação deste projeto em grande escala impediria a liberação das áreas mais nobres da cidade para o mercado imobiliário e prejudicaria os interesses da indústria de construção civil, setor que se beneficiaria enormemente com a construção dos grandes conjuntos habitacionais nos subúrbios (GONÇALVES, 2006, P. 7)

Na segunda metade da década de 1970, as políticas de remoção já diminuíram consideravelmente na cidade do Rio de Janeiro. Brum (2013) aponta que um dos motivos para essa mudança consiste no fato de que se criou uma nova área de expansão urbana a partir do Plano de Lúcio Costa para a ocupação da Baixada de Jacarepaguá. Em decorrência dessa nova frente de expansão da fronteira urbana, necessitou-se menos da desocupação dos terrenos da Zona Sul da cidade.

A década de 1980 foi marcada pela distensão política da ditadura e redemocratização. Isso permitiu que as políticas de remoção na cidade do Rio de Janeiro diminuíssem consideravelmente, uma vez que eram extremamente impopulares e prejudicavam interesses eleitorais. Ademais, a Constituição de 1988 avançou muito em matéria de direitos urbanísticos e à moradia, promovendo a mitigação das políticas de remoção.

Acerca do direito à moradia, cabe ressaltar que a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) reconhece como direito humano fundamental a moradia adequada.

Esse direito, entretanto, não se restringe à garantia da existência de um imóvel. Estende-se a diversas condições necessárias para que o abrigo seja considerado digno, como disponibilidade de serviços básicos, assim como a segurança da posse: “[...] a moradia não é adequada se os seus ocupantes não têm um grau de segurança de posse que garanta a proteção legal contra despejos forçados, perseguição e outras ameaças” (ONU, 1991).

Além de considerar o direito à moradia adequada, como conceito amplo, a Organização das Nações Unidas também reconhece que faz parte desse direito a proteção contra a remoção forçada, destruição arbitrária e demolição da própria casa. Consideram-se remoções forçadas, principalmente quando as vítimas desse processo não têm possibilidade de colocar suas demandas, como grave violação dos direitos humanos, ainda que existam motivos para realização de tal desalojamento.

Independente de sua causa, as remoções forçadas podem ser consideradas uma grave violação dos direitos humanos e uma violação direta ao direito à moradia adequada. (...) Recursos legais eficazes e remédios jurídicos devem estar disponíveis para aqueles que estão sendo removidos, incluindo uma compensação adequada por qualquer propriedade real ou pessoal afetada pela remoção. As remoções não devem resultar em pessoas desabrigadas ou tornando-se vulneráveis a outras violações de direitos humanos (Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013)

Podemos notar a reverberação desses princípios na Constituição Federal de 1988, que, além de assumir como direito básico o direito à moradia em seu artigo 6º, também dá um norte nas políticas urbanas por meio dos artigos 182 e 183. Tais artigos trazem respaldo para a permanência de ocupantes irregulares, além de exigirem de proprietários de terrenos ou imóveis cumpram a função social da propriedade, realizando um uso adequado. Quanto à possibilidade de remoções, a constituição esclarece: “As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro” (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

O Plano diretor do Rio de Janeiro, produzido em 1992 é consonante, portanto, com essa perspectiva acerca das questões urbanísticas, garantindo, ao menos teoricamente, que, nos casos em que políticas de remoção fossem realizadas, o reassentamento se desse em localidades próximas à antiga moradia, tornando esse procedimento menos interessante do ponto de vista da valorização capitalista do espaço. Outros instrumentos no âmbito federal

também reafirmam estes princípios, como é o caso do Estatuto da Cidade (2001), que possui artigos muito semelhantes aos da constituição acerca do tema.

A modificação da conjuntura política e o conseqüente surgimento de instrumentos legais que favorecessem a urbanização de favelas reverberou no Rio de Janeiro a partir do programa Favela Bairro, surgido em 1993, que objetivava urbanizar e regulamentar as áreas favelas. Ainda assim, Naback (2016) demonstra que, por mais que a prevalência das políticas urbanas tenha sido de urbanização de favelas, algumas delas sofreram pressões e efetivas remoções, principalmente na Zona Oeste da cidade. Eduardo Paes era o então Subprefeito desse setor da cidade, e promovia um projeto intitulado “Caravana da Legalidade” que denunciava e realizava desocupações forçadas.

A política geral do Governo Municipal acerca das favelas efetivamente mudou com a preparação do município para sediar os Jogos Pan-Americanos de 2007. Compreende-se que a realização de grandes eventos foi responsável pela inserção do Rio de Janeiro em uma rede de competitividade global, cuja prevalência é de políticas vinculadas ao que foi previamente discutido aqui sob o nome de “empresarialismo urbano”. Esse é o que pode ser chamado de terceiro momento da História das remoções na cidade do Rio de Janeiro.

As políticas remocionistas voltaram-se explicitamente ao discurso do poder público com a chegada de Eduardo Paes ao poder, em 2009. Logo no início de seu mandato, tal Prefeito anunciou um plano de remover 119 favelas durante determinado período. Magalhães (2012) destaca que a retomada das políticas de remoção, no plano discursivo aconteceu sob a alegação de que urbanização de favelas seria “demagogia”, de forma que a antiga prática vista como autoritária transformasse-se em algo benéfico para quem era removido.

Para Brum (2013), o enfoque espacial desse novo momento de políticas de remoção é diretamente relacionado com os interesses do capital imobiliário:

O fato das favelas da Baixada de Jacarepaguá serem o alvo privilegiado (mas não exclusivo) da atual onda remocionista parece repetir o processo verificado na década de 1960, com o fim da tolerância às antigas favelas que haviam crescido com a expansão imobiliária das regiões centrais da cidade (particularmente a Zona Sul), quando alimentavam de mão-de-obra e viabilizaram a indústria da construção civil. Tolerância existente até que a falta de terrenos para que essa expansão continuasse acarretou na onda remocionista que teve seu auge no programa CHISAM (BRUM, 2013, p.19).

Pode-se notar que as políticas de remoção foram presentes em diversos momentos da história do Rio de Janeiro. O que há de convergente entre esses momentos é justamente a relação estreita com essa política de Estado e os interesses dos capitalistas que produzem a cidade. Em um momento marcado pela gestão urbana correspondente ao que foi chamado de “empreendedorismo urbano”, marcado pela maior propensão dos governos municipais a aderir demandas de mercado, compreende-se que as políticas remocionistas vêm sendo, mais uma vez, utilizadas dessa maneira.

3. A DIMENSÃO POLÍTICA DA QUESTÃO AMBIENTAL

Nas últimas décadas, cresceu a preocupação com a problemática ambiental. A compreensão de que os moldes da relação que a sociedade estabelece com a natureza precisam ser revistos tornou-se parte das preocupações difusas no senso comum. É frequente que se conceba a questão ambiental partindo de um pressuposto de que a proteção da natureza e a sustentabilidade ecológica do planeta sejam pautas consensuais. Isso decorreria do fato de todas as pessoas estarem, em última instância, sujeitas a algum tipo de risco dos impactos da predação da natureza, seja pelo esgotamento de recursos, seja por desastres ambientais. Como será argumentado mais adiante, esse pressuposto, além de ser extremamente perigoso como todo tipo de consenso pretensamente absoluto, possui diversos problemas teóricos. Além disso, nota-se que o pensamento acerca da questão ambiental não é homogêneo. Existem diversas formas de se conceber a origem da problemática ambiental, assim como diversas formas de dar soluções a ela.

O presente capítulo tem por objetivo discorrer acerca da dimensão política da chamada questão ambiental, explicitando-se sua não neutralidade. Para tanto, primeiramente, serão abordadas as principais tendências que compuseram esse debate, demonstrando-se seus pressupostos e suas características políticas. Em sequência, será destacada a perspectiva da justiça ambiental, particularmente importante para o presente trabalho, justamente por contrapor-se ao suposto consenso que comporia a questão ambiental. Por fim, dedica-se uma seção para apresentar a noção de *ecogeopolítica urbana*, a partir da produção de Souza (2014; 2015; 2016a; 2016b), ampliando a discussão sobre a dimensão política da questão ambiental a partir da operacionalização desse discurso para o atendimento de interesses políticos, especificamente no espaço urbano. Inclui-se, também, alguns exemplos de situações em que essa noção pode ser aplicada, em contextos espaciais diferentes.

3.1 A Questão ambiental: pluralidade de tendências

A presente seção tem por objetivo trazer algumas das principais tendências do debate acerca da problemática ambiental, demonstrando-se suas características e sua dimensão política, a partir da classificação realizada por Leis (1992). Tal autor propõe que a ética ecológica seja classificada a partir de dois critérios: o eixo individualismo/coletivismo e o

eixo antropocentrismo/ biocentrismo. Dessa forma, se perpassará pela história do debate, explicitando-se os principais contrastes entre as correntes apresentadas tendo por base esses eixos.

O debate se inicia discorrendo acerca das principais tendências dos movimentos pela proteção ambiental do século XIX, apontando as diferenças entre as tendências conservacionista e preservacionista, tendo como referência a obra de Diegues (1996). Essas concepções inspiraram as principais diferenças entre as tendências posteriormente intituladas de biocêntricas ou antropocêntricas.

Em seguida, discorre-se um pouco sobre a emergência desse tipo de preocupação na segunda metade do século XX. Aponta-se um breve histórico da evolução do pensamento ambiental no âmbito internacional, passando pelas principais conferências realizadas e seus marcos de referência documentais. É, portanto, abordada a transição entre a concepção zerista, embasada nos “Limites do crescimento” e a posterior formulação do “desenvolvimento sustentável”, que tem como principal referência o relatório “Nosso futuro comum”. Ademais, aborda-se o pensamento de Ignacy Sachs (1986), precursor da tendência intitulada ecodesenvolvimento. Essas tendências são compreendidas como antropocêntricas e individualistas, por reforçarem a primazia dos mecanismos de mercado. Questionam-se os pressupostos dessas tendências, aqui interpretadas como reformistas, por não atacarem a raiz dos problemas ambientais.

Esse reformismo é denunciado pelas tendências antropocêntricas e coletivistas do pensamento ecológico, também denominadas no presente trabalho de críticas, por configurarem um pensamento socialmente contrário à ordem individualista vigente. Perpassam-se tendências marxistas: tanto a que recusa a importância da questão ambiental, alegando que ela produz uma convergência indesejável entre capital e trabalho, representada por Bernardo (1979), assim como a que enxerga a problemática ambiental como uma contradição essencial, não só do capitalismo, mas do paradigma da modernidade e do progresso, representada pelo ecossocialismo de Michel Löwy (2014). Ademais, aborda-se a proposta da Ecologia social de Murray Bookchin (1972; 2010), que parte de uma perspectiva neoanarquista para repensar as relações socioambientais, na transformação de uma sociedade que rompa com as hierarquias de poder. Em contraste, também são abordadas tendências biocêntricas, como o primitivismo de Diamond (1987) e Zerzan (1994) e a Ecologia Profunda,

com o auxílio de seus principais percursores, Naess (1973) e Jansen (2011), e a principal organização militante dessa corrente, fundada pelo segundo, a *Deep Green Resistance*.

Sendo assim, faz-se importante para iniciar o debate introduzir a noção de que os valores atribuídos a determinados elementos da natureza mudam, densamente, dependendo do contexto social e histórico. Thomas (1983) realiza um balanço demonstrando como, em diferentes períodos históricos, a natureza esteticamente apreciada variou. Até o século XVIII, a única natureza a ser valorizada era aquela sobre a qual o homem havia exercido controle, como em áreas de campos de cultivo. As áreas de florestas originárias eram tidas como bárbaras, que necessitavam da racionalidade humana para serem domesticadas. A partir do século XIX, a noção de “mundo selvagem” começou a ser socialmente ressignificada. A teoria da evolução de Darwin contribuiu para recolocar, no plano das ideias, a humanidade como pertencente à natureza. Ademais, o movimento artístico do Romantismo, também em evidência na época, valorizava os espaços de natureza selvagem do ponto de vista da contemplação.

A partir dessa nova forma de valorizar o mundo selvagem, emerge o que Diegues (1996) nomeou como o “mito moderno da natureza intocada”, que influenciou diretamente os movimentos pela proteção da natureza. O autor considera que a ideia de natureza selvagem (*wilderness*) é oriunda de um “neomito”, ou seja, uma noção mitológica que se oculta, inconscientemente, no pensamento científico, contendo tanto elementos de racionalidade da ciência da Ecologia, quanto elementos mitológicos que reportam à ideia de paraíso perdido, exuberância do mundo natural.

Dessa forma, o início das políticas relativas à proteção ambiental reporta à ideia da necessidade de proteger a natureza anterior à intervenção humana, sendo a sociedade urbano-industrial tida como invariavelmente destruidora. Para esse pensamento, “[...] a única forma de proteger a natureza era afastá-la do homem, por meio de ilhas onde ele pudesse admirá-la e reverenciá-la” (DIEGUES, 1996, p. 13).

Essa concepção influenciou diretamente uma corrente do pensamento ambientalista norte-americano, o “preservacionismo”, cujo expoente de maior relevância é John Muir. Como se pode notar: “A corrente preservacionista pode ser descrita como a reverência à natureza no sentido da apreciação estética e espiritual da vida selvagem (*wilderness*). Ela

pretende proteger a natureza contra o desenvolvimento moderno, industrial e urbano” (DIEGUES, 1996 p. 30).

O preservacionismo, portanto, repercutiu nas primeiras políticas estadunidenses de proteção ambiental. Foi o ideário que respaldou a implementação dos primeiros parques nacionais. Como essa mentalidade, tinha por objetivo salvar “pedaços” da natureza da intervenção humana; o surgimento desses parques se deu sob a ótica que colocava “povos” e “parques” de forma dicotômica, de modo que populações indígenas tradicionais foram desterritorializadas nesse processo.

Outra vertente teórica do movimento ambientalista estadunidense dessa época, que, de certa forma, fazia oposição ao preservacionismo, intitula-se “conservacionismo” e teve como um dos principais precursores o engenheiro florestal Gifford Pinchot. O conservacionismo nasce de uma concepção de natureza como mercadoria, tendo como princípio a utilização racional dos recursos naturais necessários à Economia, a fim de conservá-los para utilização posterior. Em consonância, Pinchot defendia o uso dos recursos naturais pela geração presente, sua utilização para benefício da maioria dos cidadãos, bem como a prevenção do desperdício.

Já nesse primeiro momento de surgimento de preocupações ambientais, pode-se notar o contraste entre ideários biocêntricos e antropocêntricos, representados respectivamente pelo preservacionismo e pelo conservacionismo.

Apesar de ter tido crescente importância na primeira metade do século XX, é no final da década de 1960 e início da década de 1970 que a questão ambiental torna-se significativamente mais relevante para a sociedade. Durante a década de 1960, emergiram diversas movimentações políticas, principalmente nos países de maior centralidade no então mundo capitalista. Tais movimentos romperam com a lógica tradicional do movimento operário, extremamente focalizado na contradição capital-trabalho, que tinha como maior campo de disputa as reivindicações por mais direitos aos trabalhadores, a partir da tática sindicalista. Sendo assim, essas novas movimentações políticas representaram uma ruptura, a partir da qual surgiram os chamados “novos movimentos sociais”. Eles transpassavam a perspectiva da emancipação do trabalhador, buscando evidenciar outras contradições presentes na sociedade, como as questões de gênero, de raça e de sexualidade. Nesse contexto, abriu-se espaço para o questionamento, também, da problemática ambiental, ainda

que feita de maneira não tão ambiciosa. Surgiram, portanto, movimentações e protestos ambientalistas.

A questão ambiental passou a ser uma preocupação não só das organizações da sociedade, mas também de governantes e de autoridades internacionais. Marco importantíssimo para tal questão é a Conferência das Nações Unidas sobre o meio ambiente, realizada em 1972, em Estocolmo. Essa conferência teve como uma das inspirações um relatório nomeado “Os limites do crescimento”, publicado no mesmo ano. Também conhecido como Relatório Meadows, esse documento teve grande repercussão, sendo visto como parte da fundação do ambientalismo moderno.

“Os limites do crescimento” consiste em um estudo realizado por pesquisadores do Instituto de Tecnologia de Massachusetts, encomendado pelo Clube de Roma. O estudo é composto pela análise de modelos computacionais que simulariam a Terra, levando em consideração algumas variáveis: população, produção de alimentos, produção industrial, consumo, poluição e utilização de recursos não-renováveis.

Apesar de haverem sido realizados cálculos baseados em tendências ora mais ora menos otimistas, em todos os casos, apontou-se que a degradação ambiental, se mantivesse aquele ritmo, produziria um colapso ambiental em um futuro próximo (no limite, em 100 anos). Dessa forma, sugeriu-se que seria indispensável uma política que freasse a expansão das economias nacionais, conhecida como *crescimento zero*.

Além de críticas do ponto de vista técnico, que não fazem parte do escopo do presente trabalho, esse relatório causou bastante polêmica do ponto de vista de suas proposições econômicas, como demonstrado por Oliveira (2012). Alguns pensadores desenvolvimentistas, como Celso Furtado, teceram duras críticas à proposta do crescimento zero, dado que essa proposta representaria uma intensificação da dependência dos países menos industrializados, impedindo mudanças nas relações centro-periferia em âmbito mundial.

Uma década depois do lançamento dos “Limites do crescimento”, conseguiu-se formular alternativas que não perpassassem pela estagnação econômica. O “Relatório Brundtland”, lançado em 1987, trouxe consigo a ideia do desenvolvimento sustentável. Para esse documento, tal conceito significa: “[...] aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas necessidades” (CMMAD, 1991 [1987], p. 46).

Um pouco mais avançada do ponto de vista teórico é a perspectiva do Ecodesenvolvimento, termo cunhado por Sachs (1986). Esse autor, baseado na ideia de “estilos de desenvolvimento”, elucida a possibilidade de um crescimento econômico mais ou menos predatório à natureza, propondo, portanto, a conjugação desse crescimento com a prudência ecológica.

É errado pressupor que a taxa de exploração da natureza esteja relacionada apenas com a taxa de crescimento econômico e não com as formas, conteúdos e usos do crescimento [...] Em vez de questionar o crescimento como tal, caberia melhor explorar os padrões alternativos de crescimento, baseados em uma função-objetivo diferente, organizados e instrumentalizados de maneira a minimizar os impactos ecológicos negativos e o uso de recursos exauríveis. O desafio consiste na redefinição das formas e usos do crescimento e não da desistência do crescimento (SACHS,1986, p. 52).

Se considerarmos os eixos aqui propostos, podemos compreender as concepções zerista e do desenvolvimento sustentável como antropocêntricas. Além disso, essas perspectivas também podem ser individualistas, uma vez que não trazem profundos questionamentos à ordem socioeconômica vigente. O sistema econômico capitalista não é alvo de críticas radicais, mas, sim, de modificações internas para seu funcionamento mais sustentável.

Em um polo oposto às tendências supracitadas, encontram-se as perspectivas biocêntricas, que podem ser compreendidas como eticamente orientadas pela noção da não superioridade das preocupações humanas sobre as demandas dos outros seres vivos. Portanto, concentram argumentações que se concentram no papel da “humanidade”, tida como homogênea e separada da natureza, na destruição desta.

Alguns pensadores dessa tendência podem ser classificados como primitivistas, por acreditarem que a civilização moderna seja uma problemática ambiental insolúvel, da qual só se pode escapar a partir do retorno a modos de vida tidos como primitivos. Diamond (1987) é um desses pensadores, tendo sua principal obra vinculada à ideia de um iminente colapso da civilização atual, que, devido a suas escolhas, estaria supostamente fadada ao fracasso.

Em um de seus textos mais famosos, Diamond (1987) sugere que a introdução da agricultura no período neolítico da pré-história consistiria no “pior erro da humanidade”. Defende, portanto, que o surgimento dos primeiros assentamentos agrícolas resultou no início de diversas mazelas sociais que perduram até hoje, como as desigualdades materiais e de

gênero. Dessa forma, questiona o pressuposto da Arqueologia de que a qualidade de vida de nossos antepassados foi ampliada com o advento da agricultura, o que o autor acredita ser uma narrativa enviesada e progressista.

Em particular, achados recentes sugerem que a adoção da agricultura, supostamente nosso passo mais decisivo em direção a uma vida melhor, foi, de muitas formas, uma catástrofe da qual nós nunca mais nos recuperamos. Com a agricultura, veio uma brutal desigualdade social e sexual, a doença e o despotismo, que afligem nossa existência (DIAMOND, 1987, p. 1).

Em um tipo de argumentação semelhante, encontra-se Zerzan, autor que se reivindica como anarquista (mais precisamente como anarcoprimitivista). Ele defende como tendência e horizonte político o retorno à sociedades caçadoras e coletoras, pré-agrícolas e pré-civilização. Todavia, centra-se também na divisão do trabalho como origem das diversas problemáticas sociais que visa a combater.

Todavia, os efeitos da divisão do trabalho e a especialização fizeram sentir sua presença como ruptura da totalidade da ordem natural

[...] O que é surpreendente é que essa transição para a civilização possa ainda ser vista como benigna. [...] A agricultura possibilita o nascimento desmedido da divisão do trabalho, cria os fundamentos materiais da hierarquia social e inicia a destruição ambiental (ZERZAN, 1999, p. 13-16).

Também outros marcos civilizatórios foram tidos como negativos pelo autor, como o surgimento da numeração e da História. A argumentação de Zerzan segue ressaltando vantagens encontradas nas organizações sociais caçadoras e coletoras que resistem no período atual, trazendo diversos exemplos empíricos de valores como: ausência de lideranças, generosidade, equidade de gênero, distribuição material igualitária, ausência de juízo moral acerca de aspectos de personalidade, desgosto por atitudes violentas.

O desenvolvimento da numeração fez crescer a necessidade de tratar à natureza como uma coisa a dominar. A escritura era também necessária para a domesticação, para as primeiras formas de transação comercial e de administração política. [...] Os povos primitivos não têm necessidade de recordações [...] Quanto ao futuro, eles têm tão pouco desejo de dominar o que ainda não existe como de dominar a natureza (ZERZAN, 1999, p. 17-19).

Apesar de parecerem extremamente desconectadas da realidade atual, as perspectivas primitivas são levadas a sério por alguns setores da sociedade, havendo exemplos de ativismos desse caráter. O exemplo mais emblemático é do caso norte-americano apelidado de

“Unabomber”, um ativista que realizou atentados terroristas para chamar a atenção da grande mídia, negociando o cessar fogo a partir da publicação, em todos os grandes jornais, de seu manifesto, intitulado “*Industrial Society and its future*”, no qual fazia apologia à ideologia primitivista.

Dentro da perspectiva biocêntrica, consolida-se uma tendência no movimento ecológico chamada de Ecologia Profunda. Pode-se dizer que dois de seus principais pensadores são Jensen e Naess. Naess (1973) explicita a compreensão da vertente de que parte do movimento ecológico seria superficial, por preocupar-se somente com questões como poluição e escassez de recursos. Sua proposição de Ecologia, dita profunda, perpassa pelo igualitarismo biosférico, que significaria um profundo respeito, até mesmo adoração, por todas as formas de vida. Prega, portanto, o direito igualitário de “*live and blossom*” como um valor axiomático. Dessa forma, Naess afirma que sua perspectiva parte do princípio ecológico de “viver e deixar viver”.

No material de divulgação da *Deep Green Resistance (DGR)*, principal organização do movimento ecológico que se reivindica seguidora dos preceitos da Ecologia profunda (sendo inclusive, fundada por Jensen), pode-se notar diversos aspectos característicos de tal perspectiva biocêntrica. Primeiramente, percebe-se que a origem da problemática ambiental é compreendida como a “civilização”

The DGR strategy is one of attacking the roots of civilization to bring it down and at the same time working to establish the roots in the soil for what will come up afterwards [...] People are not the enemy. What is the enemy is a vast system called industrial civilization (THE DEEP GREEN RESISTANCE STRATEGY, 2014)¹.

Outro aspecto bastante notório diz respeito a uma compreensão de que a humanidade encontra-se separada da natureza, sendo a segunda vítima de um brutal ataque por parte da primeira. Esse tipo de perspectiva apaga as distintas frações existentes na humanidade e as desigualdades entre elas.

War is being waged against the natural world, and you don't stop wars by simply asking. One of the ways you stop a war is by destroying the enemy's ability to wage that war. Part of the problem is that too many of us don't yet perceive this as war

¹ A estratégia da DGR é atacar as raízes da civilização, para destruí-las e, ao mesmo tempo, trabalhar para estabelecer as raízes no solo para o que vier no futuro [...]. As pessoas não são o inimigo. O inimigo é um amplo sistema denominado civilização industrial (tradução livre deste pesquisador).

being waged against the natural world, and part of the reason too many of us don't perceive that is because we are the beneficiaries of this war, and I guarantee that if we were salmon, or blue whales, monarch butterflies, we would understand that it's war being waged against the world. (THE DEEP GREEN RESISTENCE STRATEGY, 2014).

Bookchin (2012[1987]), tece duras críticas à Ecologia Profunda, corrente que ele acredita ter destituído o significado da palavra “Ecologia”. Primeiramente, o autor ressalta algumas incongruências e contradições filosóficas dessa corrente, que, por ser extremamente pluralista, finda por ter influências de ideias que, comumente, são tidas como diametralmente opostas, como centralistas e descentralistas, reacionários e libertários, racionalismo e espiritualismo.

Por ter influências das religiões orientais, a Ecologia Profunda parece compreender a natureza, a partir de metáforas organicistas, nas quais cada ser vivo é componente do organismo da natureza, de um mesmo “eu” ou de um “todo indiferenciado”, colocando todos os tipos de vida no mesmo patamar. Por conseguinte, concebe a “humanidade” como distinta da natureza e responsável por sua destruição, de modo que a natureza precisaria ser “libertada” da influência humana.

Ecologistas profundos veem essa vaga e indiferenciada humanidade essencialmente como uma coisa “antropocêntrica” feia e, presumivelmente como um produto maligno da evolução natural, isto é, é “superpopulação” do planeta, “devorando” seus recursos e destruindo sua vida selvagem e biosfera — como se algum vago domínio da “natureza” se opusesse à constelação dos seres humanos não naturais, com sua tecnologia, mente, sociedade etc. (BOOKCHIN, 2012[1987]).

Bookchin também critica a utilização, por parte dos autores, da Ecologia Profunda de um referencial malthusiano, no que tange ao debate acerca da população. Além de denunciar o caráter extremamente reacionário dessa perspectiva, utilizada como forma de justificar a dominação pelas de teorias vinculadas ao darwinismo social, ele aponta que essa vinculação associada à ideia fatalista de que a “natureza deve seguir seu curso” é explicitamente misantrópica.

Malthus não era um profeta; ele era um apologista da miséria que a Revolução Industrial infligiu sobre os agricultores Ingleses e classes trabalhadoras [...] isso foi extraído do coração e incorporado ao Darwinismo como uma explicação sobre o porquê a opressão era necessária (...) que a fome, pobreza, doença, e morte

prematura eram inevitáveis [...]Malthus, com efeito, proporcionou uma ideologia que justificava a dominação, o racismo, a degradação da mulher e finalmente a construção do Imperialismo britânico, posteriormente para a fase do fascismo germânico com o seu uso das técnicas industriais para assassinato em massa (BOOKCHIN, 2012[1987]).

Dessa forma, a proposição de Bookchin traz alguns antídotos para evitar que as justas demandas por proteção ambiental sejam cooptadas em associação com perspectivas socialmente reacionárias. Bookchin também é um dos precursores de uma das tendências aqui trazidas, a Ecologia Social, que caracteriza-se como antropocêntrica e coletivista.

O campo das tendências antropocêntricas e coletivistas, também conhecidas como críticas, possui diversas divergências internas. Serão portanto contrastadas a Ecologia Social de Bookchin (2010), politicamente neoanarquista, e duas visões marxistas sobre essa questão, uma representada por Bernardo (1979) e outra por Löwy (2014).

João Bernardo (1979) representa a primeira tendência marxista que, ao criticar o reformismo presente na ideologia do desenvolvimento sustentável, nega a importância de todo o movimento ecológico, como se essa preocupação fosse necessariamente incompatível com a perspectiva da emancipação de classe. Isso é explícito na generalização realizada pelo autor acerca da palavra ecologia, que equivale a algo parecido com os limites da perspectiva da sustentabilidade.

Por ecologia entendo um projeto global e ideologicamente articulado de remodelação das condições gerais de produção e de reestruturação interna do capitalismo em novos mecanismos de funcionamento econômico e social. [...] Para a ecologia não se coloca uma alternativa não capitalista, a reorganização de toda sociedade e de todo o sistema de produção consoante as relações comunitárias que os proprietários desenvolvem e expandem na luta directa e autónoma contra o capital (BERNARDO, 1979).

O autor também critica ferrenhamente o movimento ecológico sob perspectiva de que ele produziria um consenso entre diversos setores da sociedade, sendo uma forma de maquiagem a principal contradição do capitalismo. Por sua capacidade de unir tendências de direita e esquerda, patrões e trabalhadores sob uma mesma pauta, o movimento ecológico cumpriria o papel de reconciliador de classes.

O movimento ecológico funde campos até aí distintos, reorganizando assim a classe dos gestores. [...] A capacidade do movimento ecológico para fundir esquerdas e direitas revela que ele é parte integrante de um realinhamento das oposições sociais.

[...] O capitalismo teria, para já, um único campo disponível para a unificação de classes: o movimento ecológico (BERNARDO, 1979)

Além disso, Bernardo (1979) compreende que a Ecologia tem como principal função reorganizar a estrutura de produção, sendo uma ferramenta de sobrevivência ao próprio capitalismo. “O objetivo da corrente ecológica consiste em descobrir uma maneira de ultrapassar a crise da produtividade, mantendo-se todavia no quadro das relações sociais básicas que definem o capitalismo”.

Dessa forma, para o autor, as preocupações ecológicas em nada dialogavam com a estrutura desigual da sociedade, apostando na relação homem-natureza da sociedade atual como a principal contradição insolúvel. Sendo assim, por apagar a contradição de classes, o autor considera o movimento ecológico como o “inimigo oculto” da classe trabalhadora.

Possível desde já – e por isso, absolutamente necessário – é apontar a cisão fundamental que atravessa o novo campo de união de classes, que poderá eventualmente vir a ser o mais perigoso ao longo desse processo de reorganização do sistema capitalista. O movimento ecológico é, hoje, o inimigo oculto (BERNARDO, 1979).

Em contraposição, existem também aqueles marxistas que creditam à questão ecológica grande importância. André Gorz foi um dos pioneiros em tentar unificar as perspectivas do marxismo com os problemas ecológicos, fundando, ainda na década de 1970, a Ecologia Política Crítica. Atualmente, os pensadores que unificam tais perspectivas podem ser enquadrados como ecossocialistas.

Os ecossocialistas compreendem a relação estabelecida entre o modo de produção capitalista e a natureza como uma das contradições essenciais do capitalismo, ao lado da contradição de classe. Sendo assim, o ecossocialismo compreende que a crise ecológica e a problemática social originam-se do mesmo fator comum, a expansão do sistema mundial capitalista. Portanto, esse modo de produção deve ser superado, construindo-se o socialismo que leve em consideração a questão ecológica. Um dos grandes marcos dessa perspectiva é o manifesto ecossocialista, do qual alguns trechos relevantes seguem:

[...] ecossocialismo é a realização do socialismo, livre dos equívocos burocratizantes e centralizadores do chamado socialismo real, e atualizado ao contexto da crise ecológica [...] Lutamos por uma sociedade sem a exploração de pessoas sobre pessoas, onde o trabalho vise a libertação e não alienação humana (MANIFESTO ECOSSOCIALISTA, 2014, p. 5).

Michel Löwy (2014) é um dos principais intelectuais que investem na construção dessa perspectiva. Faz um balanço das compatibilidades e divergências entre as preocupações ambientais e o pensamento marxiano, demonstrando a existência de algum tipo de consideração acerca da natureza em Marx, assim como as principais contradições encontradas nesses autores pelos ecologistas, como a ausência da criticidade em relação ao caráter do progresso.

A questão ecológica é, na minha visão, o grande desafio para uma renovação do pensamento marxista no início do século XXI. Ela exige dos marxistas uma ruptura radical com a ideia do progresso linear e com o paradigma tecnológico e econômico da civilização industrial moderna. [...] O desafio é reorientar o progresso de maneira a torna-lo compatível com a preservação do equilíbrio ecológico do planeta. [...] [exige] uma profunda transformação do sistema produtivo herdado do capitalismo, assim como do sistema de transportes e do sistema de habitação urbana (LÖWY, 2014, p. 37-38).

Dessa forma, o autor compreende o ecossocialismo como uma derivação do pensamento marxista, que rompe com alguns vícios presentes no pensamento marxiano e permite a inserção de preocupações ecológicas. Portanto, o ecossocialismo:

Trata-se de uma corrente de pensamento e de ação ecológica que faz suas aquisições fundamentais do marxismo – ao mesmo tempo que o livra das suas escórias produtivistas. Para os ecossocialistas a lógica do mercado e do lucro – assim como a do autoritarismo burocrático de ferro e do socialismo real – são incompatíveis com as exigências de preservação do meio ambiente natural. [...] Essa aliança implica que a ecologia renuncie às tentações do naturalismo anti-humanista e abandone a sua pretensão de substituir a crítica da economia política. Essa convergência implica, outrossim, que o marxismo se livre do produtivismo, substituindo o esquema mecanicista da oposição entre o desenvolvimento das forças produtivas e das relações de produção (LÖWY, 2014, p. 44-48).

Ainda no campo das tendências coletivistas e antropocêntricas, pode ser ressaltada a perspectiva da Ecologia Social do neoanarquista Bookchin. Como demonstrado por Bookchin (2010), a Ecologia Social rejeita a ideia de oposição dicotômica entre sociedade e natureza. Para o autor, essa distinção coloca esses dois elementos em um embate insolúvel, tratando a sociedade como, invariavelmente, destruidora do meio ambiente, como uma praga incurável. Essa maneira de enxergar a sociedade, além de homogeneizar todos os seus possíveis recortes internos, por meio de expressões generalistas como “humanidade”, também ignora a existência de infinitas maneiras diferentes de organização social.

Expressões genéricas como “humanidade” [...] Oculta[m] vastas diferenças ou mesmo amargos antagonismos como os que existem entre negros e brancos, homens e mulheres, ricos e pobres, opressores e oprimidos; do mesmo modo, vagas expressões como sociedade e civilização escondem as diferenças entre sociedades livres, não-hierárquicas, sem estado e sem classes, por um lado e sociedades que são, mesmo que em graus diferentes, hierárquicas, estadistas, autoritárias ou dirigidas por interesses de classe, por outro [...] As pessoas, como tais, não uma sociedade ávida por lucro nem seus poderosos beneficiários são os responsáveis pelas alterações ambientais (BOOKCHIN, 2010, p. 105-107).

Opondo-se, portanto, à concepção de sociedade como uma abstração, que seria a razão da existência de problemas ambientais, Bookchin (2010) aponta que esses problemas, na realidade, são produzidos socialmente, por um contexto social específico que fez emergir, de uma crise social, uma crise ambiental. Nesse sentido, o autor propõe o questionamento das formas pelas quais a natureza e o social tem interagido, bem como acerca das dificuldades que essas formas de interagir têm gerado: “Como é que emergiu uma relação entre a humanidade e a natureza do tipo divisionista, mesmo conflitual?” (BOOKCHIN, 2010 p. 115).

Esse ponto de vista coincide com o de Castoriadis (1981), que, em um debate com Daniel Cohen-Bendit, a respeito do movimento contra a utilização da energia nuclear, aponta que essa problemática, antes de tudo, emerge por causa do contexto social em que vivemos, que impõe um determinado modo de produção que exige a expansão constante da utilização energética. Assim, o autor aponta que a emancipação, no que diz respeito ao capitalismo, é, antes de tudo, um movimento de autonomia em relação a um sistema técnico-produtivo:

A crise de energia não tem sentido como crise e não é crise a não ser em relação ao modelo presente de sociedade. É *esta* sociedade que tem necessidade, a cada ano, de 10 por cento de petróleo ou de energia a mais para poder continuar girando. Isso quer dizer que a crise de energia, é, em um sentido, crise desta sociedade. [...] No movimento ecológico trata-se, em primeiro lugar, da autonomia em relação a um sistema técnico-produtivo, pretensamente inevitável ou pretensamente ótimo: o sistema técnico-produtivo da sociedade atual (CASTORIADIS, 1981, p. 22-25).

Em consonância, mediante o reconhecimento de que a problemática ambiental é originada a partir de uma relação que uma determinada sociedade – e não qualquer sociedade – estabelece com a natureza, Murray Bookchin (2010, p. 120) evidencia que “[...] é importante para a Ecologia social revelar os fatores que tornaram muitos seres humanos parasitas de um mundo vivo, e não parceiros ativos da evolução orgânica. ” Com isso, o autor pretende argumentar acerca da possibilidade de uma transformação na sociedade que implicasse uma

nova relação com o meio ambiente, em que os seres humanos participassem, ativamente, da melhoria do meio ambiente.

Se, para esse autor, a sociedade não se opõe à natureza e, sim, faz parte de sua evolução, os seres humanos poderiam viver em uma organização social baseada na racionalidade e orientada de forma a se engajar, ecologicamente, na evolução da natureza. Seria, portanto, o que o autor chama de uma evolução de uma natureza totalmente autoconsciente (BOOKCHIN, 2010, p. 122).

Nesse sentido, a função da Ecologia Social consiste em compreender de que forma a humanidade e a sociedade podem contribuir com a evolução natural. Todavia, para tanto, diversos aspectos dessa sociedade precisam ser transformados:

Até que a sociedade possa ser reivindicada por uma humanidade unida, que queria usar a sua sabedoria coletiva, as suas realizações culturais, as inovações tecnológicas, o conhecimento científico e a sua inata criatividade em seu próprio benefício e para o do mundo natural (BOOKCHIN, 2010, p. 126).

Dessa forma, tanto a perspectiva ecossocialista, de origem marxista, como a Ecologia Social Libertária, rompem com a inevitabilidade da crise ecológica a partir da noção de que o modo de produção vigente na sociedade é a verdadeira origem dos problemas ecológicos. Sendo assim, desmascara-se a insuficiência das tendências entendidas aqui como “individualistas” e “antropocêntricas”, que se tornam limitadas a um reformismo que não compreende as raízes da problemática ambiental.

3.2 Justiça ambiental

A presente seção pretende apresentar a perspectiva da Justiça Ambiental, que consiste em uma abordagem crítica acerca das questões relacionadas ao ambiente, levando em consideração as demandas por justiça social. Pode-se compreender a justiça ambiental como uma perspectiva que ressalta a transposição das relações desiguais presentes na sociedade para a relação que cada um dos grupos sociais estabelece com a natureza. Dessa forma, essa abordagem põe em relevo que os benefícios da exploração da natureza e os prejuízos ambientais não são igualmente distribuídos em uma sociedade com tantas assimetrias de poder. Como primeiras aproximações, pode-se considerar:

Para designar esse fenômeno de imposição desproporcional dos riscos ambientais às populações menos dotadas de recursos financeiros, políticos e informacionais, tem sido consagrado o termo injustiça ambiental. Como contraponto, cunhou-se o termo justiça ambiental. [...] Uma nova definição da questão ambiental, que incorporasse suas articulações com as lutas por justiça social (ACSELRAD *et al.*, 2009, p. 9-15).

Por Justiça Ambiental entenda-se o conjunto de princípios que asseguram que nenhum grupo de pessoas, sejam grupos étnicos, raciais ou de classe, suporte uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas de operações econômicas, de políticas e programas federais, estaduais e locais, bem como resultantes da ausência ou omissão de tais políticas. (HERCULANO, 2002, p. 2)

Apesar dessas definições, deve-se compreender que a noção de justiça ambiental não pode ser considerada como um conceito fechado e estático, mas, sim, como um conceito que varia no espaço e no tempo. Holifield (2001) argumenta que as tentativas governamentais e acadêmicas de definir tal conceito podam a criatividade e pluralidade dos ativismos que clamam lutar por justiça ambiental. Schlosberg (2013) também argumenta que as constantes inovações dos “movimentos por justiça ambiental” são, frequentemente, negligenciadas pelos debates teóricos do conceito.

Dessa forma, para que se possa compreender a perspectiva da Justiça Ambiental, é imprescindível que se tenha como base o conhecimento acerca dos movimentos de organizações da sociedade que constituíram a gênese de tal conceito. Assim, trazem-se alguns dos principais eventos que inovaram tal perspectiva, desde sua origem estadunidense, perpassando sua internacionalização e transposição para o contexto brasileiro.

A emergência da noção de Justiça Ambiental é atribuída a protestos realizados no canal Love, Niagra Falls, no estado de Nova Iorque, segundo diversos autores, entre os quais Rammes (2012) e Herculano (2001; 2002). Tal localidade foi utilizada como local de despejo de dejetos tóxicos entre as décadas de 1920 e 1950. Apesar de ser inapropriada para habitação, sua ocupação foi estimulada pelo poder público, que, inclusive, construiu uma escola na localidade. Na década de 1970, já havia um bairro consolidado, cuja população era majoritariamente negra. Em 1978, após diversos casos de danos à saúde, moradores descobriram a origem dos terrenos em que viviam, ingressando em uma campanha pela realocação de suas residências que teve ampla repercussão.

Outro episódio bastante importante na História da justiça ambiental aconteceu em Worry County, no estado da Carolina do Norte. De acordo com o Atlas da Justiça Ambiental

(2018), o governo estadual da Carolina do Norte decidiu, em 1979, criar nessa localidade um depósito de solo contaminado com *polychlorinated biphenyl* (PCB), uma substância extremamente tóxica. Worry County é uma comunidade predominantemente negra e os protestos que surgiram contra a contaminação levaram ao conceito de *racismo ambiental*. Tais protestos ganharam visibilidade nacional nos Estados Unidos, o que foi crucial para a popularização dos conceitos de “justiça ambiental” e de “racismo ambiental”.

Herculano (2001) argumenta que a racialização dessa questão foi muito importante, uma vez que o movimento negro era suficientemente organizado para conseguir pressionar o congresso estadunidense. Tais pressões produziram a realização de estudos que revelaram um claro padrão para a distribuição dos dejetos tóxicos no país: havia uma forte correlação entre comunidades majoritariamente não brancas e localizações de depósitos de substâncias tóxicas. Esse tipo de análise, de distribuição de lixo tóxico levou a alguns estudos que ganharam bastante notoriedade, como é o caso do relatório “*Toxic wastes and race in the United States*”, publicado em 1987, pela Comissão de Justiça Racial da Igreja Unida de Cristo.

Holifield (2001) mostra que a Environmental Protection Agency (EPA), autarquia responsável pela preservação ambiental em território estadunidense incorporou algumas das demandas dos “movimentos por justiça ambiental”, porém, adotando outra terminologia, utilizando-se do vocábulo “equidade ambiental”. Isso teve de mudar devido à pressão dos movimentos, que acreditavam que suas demandas estariam sendo distorcidas por tal mudança lexical. Os movimentos não demandavam somente pela redistribuição da poluição, mas também por sua prevenção.

Bullard (2008) enfatizou também um importante momento de consolidação de uma perspectiva mais ampla do conceito de justiça ambiental. Em 1991, ocorreu um evento intitulado “*First National People of Color Environmental Leadership Summit*”. Esse evento elencou dezessete princípios vinculados à perspectiva da justiça ambiental que modificaram os rumos desses movimentos. As demandas se ampliaram para além da distribuição desigual de resíduos tóxicos, a partir de uma nova concepção de ambiente, que o considerava como o “lugar que em que se vive, trabalha e brinca”. Para essa perspectiva, a justiça ambiental também inclui “questões de saúde pública, segurança do trabalho, uso do solo, transporte, moradia, alocação de recurso e empoderamento comunitário” (BULLARD, 2008, p. 2).

No mesmo ano de 1991, ocorreu também outro evento marcante na História dos movimentos por justiça ambiental, que acarretou em uma expansão especial da perspectiva. Um documento confidencial do então diretor do Banco Mundial, Lawrence Summers, tornou-se público, explicitando a injustiça ambiental em âmbito global. Tal Executivo, basicamente, justificava e sugeria que as atividades econômicas mais danosas ao meio ambiente fossem exportadas para os países pobres. As escabrosas justificativas contidas no documento iam desde o apontamento das questões ambientais como “estéticas” e, portanto, irrelevantes para as populações mais pobres, até a noção de que vidas nos países periféricos eram economicamente menos valiosas pelo fato de esses trabalhadores receberem menores salários. Tais afirmações tornaram-se um escândalo e findaram por consistir em um importante passo para a internacionalização do movimento.

Ambos os eventos que foram importantes para o debate acerca da justiça ambiental exemplificam o que Schlosberg (2013, p. 3) chamou de expansão desta abordagem. O autor argumenta que a perspectiva da justiça ambiental se expandiu de uma discussão da distribuição de ameaças ambientais para algo que inclui “[...] uma gama de questões sobre benefícios e prejuízos ambientais”. O autor distingue entre dois tipos de expansões pelas quais o conceito passou: espacial e relativa aos tópicos que aborda. No caso da expansão espacial, esta ocorreu de duas principais maneiras, sendo uma delas a transposição dos princípios da justiça ambiental para outros contextos espaciais e a outra relativa ao estabelecimento de uma luta transnacional contra a injustiça ambiental global.

A transposição desse conceito para o contexto brasileiro se deu no início da década de 2000, a partir da sistematização realizada por um grupo de acadêmicos, unidos a movimentos de temática socioambiental. Em 2001, realizou-se o Colóquio Internacional sobre Justiça Ambiental, Trabalho e Cidadania, a partir do qual se fundou a Rede Brasileira de Justiça Ambiental. Essa rede de pesquisadores e movimentos socioambientais tem como princípios:

assegurar que nenhum grupo social, seja ele étnico, racial ou de classe, suporte uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas de operações econômicas, de decisões de políticas e de programas federais, estaduais, locais, assim como da ausência ou omissão de tais políticas; (b) assegurar acesso justo e equitativo, direto e indireto, aos recursos ambientais do país; (c) assegurar amplo acesso às informações relevantes sobre o uso dos recursos ambientais e a destinação de rejeitos e localização de fontes de riscos ambientais, bem como processos democráticos e participativos na definição de políticas, planos, programas e projetos que lhes dizem respeito; (d) favorecer a constituição de sujeitos coletivos de direitos,

movimentos sociais e organizações populares para serem protagonistas na construção de modelos alternativos de desenvolvimento, que assegurem a democratização do acesso aos recursos ambientais e a sustentabilidade do seu uso (Rede Brasileira de Justiça Ambiental *apud* RAMMÊ, 2012).

A perspectiva da justiça ambiental é primordial para que se possa compreender criticamente as questões ambientais urbanas. A partir dessa perspectiva, pode-se analisar a construção do espaço urbano a partir das desigualdades presentes na distribuição dos aspectos positivos e negativos da relação com o ambiente.

3.3 “Ecogeopolítica urbana”: Discussão teórico-conceitual e exemplos

Tendo em vista as considerações teóricas previamente realizadas no escopo da presente dissertação, pode-se adentrar no debate que conjuga as discussões acerca da produção do espaço urbano em contexto capitalista e da dimensão política da questão ambiental. Sabendo-se que sob o capitalismo o espaço urbano é produzido de maneira a realizar os interesses relacionados à valorização do solo, frequentemente de maneira facilitada pelo Estado e que a “questão ambiental” pode ser operacionalizada das mais variadas formas, pode-se compreender que o Estado utilize de suas prerrogativas relacionadas ao ambiente para condicionar a ação dos agentes capitalistas imobiliários.

Para melhor compreender esses processos, será apresentada a perspectiva da *ecogeopolítica urbana*, desenvolvida por Souza (2014; 2015; 2016b). Primeiramente, faz-se necessário compreender o campo da geopolítica num sentido amplo, diferentemente do costumeiramente empregado. Para o autor, a geopolítica essencialmente consistiria na instrumentalização do espaço com intuito de exercício de poder. A partir de uma concepção de poder pluriescalar, pode-se compreender a perspectiva da geopolítica como coerente para a análise de fenômenos em qualquer escala espacial, inclusive a urbana.

[...] em um nível abstrato, “Geopolítica” nada mais é que uma visão explicitamente política da análise sócio-espacial e (...) o “poder” ou qualquer coisa que seja “política” pode ser heterônima ou autônoma [...] governabilidade contemporânea, (para usar o termo de Foucault) é essencialmente pluriescalar (tradução livre deste pesquisador). (SOUZA, 2016b, p. 4)

Em um sentido bastante amplo, será “geopolítico” todo planejamento de exercício do poder que se valha, densa e fortemente, da espacialidade, não importando a

escala geográfica que venha a ser privilegiada. Ora, se poucas escalas (por exemplo, a escala do Estado-nação enquanto o poder não se restringe a apenas uma ou algumas tal), por que haveria a ideia de estratégia geopolítica, compreendida de modo profundo, de ser restringida do ponto de vista escalar? (SOUZA, 2015, p. 27)

Se podemos compreender a noção de geopolítica urbana, é preciso que se explique a noção de *ecogeopolítica urbana*. Sinteticamente, podemos conceber essa ideia como a utilização do discurso ambiental como forma de sustentar a operacionalização do espaço urbano como exercício do poder. Para o autor, “Ecopolítica refere-se à governamentalização da “natureza” e do “meio ambiente”, usando o discurso da proteção ambiental e mesmo o da “segurança ambiental” como uma ferramenta para o controle sócio-espacial (SOUZA, 2016b, p.4. tradução livre deste pesquisador).

Serão trazidos alguns exemplos que ilustrarão maneiras pelas quais a *ecogeopolítica urbana* tem se expressado. Uma das formas que a *ecogeopolítica urbana* toma é a utilização das prerrogativas estatais de proteção ambiental para a promoção de políticas de remoção, especificamente em áreas pobres. Apontou-se previamente no presente trabalho que a busca por valorização do solo pode perpassar pela eliminação de espaços considerados valores negativos aos seus entornos, como é o caso de algumas favelas. Sabe-se também que a luta por moradia produziu diversas conquistas, dentre as quais o “princípio da não-remoção”, que porém, tem como exceções, os casos de área de interesse para a proteção ambiental e áreas de risco ambiental. Dessa forma, tais justificativas são utilizadas de maneira enviesada para promover interesses do capitalismo imobiliário.

(...) admite-se a exceção no caso de se encontrarem em “unidades de conservação ambiental” ou “áreas de risco”. A definição e a delimitação dos perímetros destas áreas tornam-se, assim, um elemento crucial para o destino das comunidades de favelas localizadas em encostas ou margens de corpos hídricos, o que pode determinar sua permanência ou remoção (COMPANS, 2007, p. 84).

Esse processo encontra inúmeros exemplos, tanto na metrópole do Rio de Janeiro como em localidades externas ao Brasil. Um desses exemplos que pode ser citado corresponde ao caso de algumas comunidades pobres em Nova Delhi, na Índia, descrito por Ghertener (2011). O autor descreve que a justiça indiana decidiu por remover 35.000 residências pobres de uma “favela” (*slum*, nos termos do autor) chamada Yamuna Pushta, localizada na margem do Rio Yamuna, utilizando como justificativa a degradação ambiental promovida pelo despejo inadequado de esgoto.

Ghertener (2011) desmistifica o argumento de que os residentes de Yamuna Pushta produzissem uma poluição tão significativa, uma vez que eram responsáveis por apenas 0,5% do esgoto despejado na localidade, enquanto era sabido que a maior fonte de dejetos era de condomínios de classe média. Ao mesmo tempo, a construção de um empreendimento para um grande evento chamado “Comomwealth Games” foi tratada como ambientalmente amigável, apesar de existirem alguns estudos científicos que alegavam que este seria danoso à conservação das planícies de inundação do rio Yamuna. O autor argumenta, portanto, que as decisões referentes à política ambiental da cidade tem sido muito mais estéticas (uma vez que, uma das únicas “evidências científicas” referentes à poluição produzida por Yamuna Pushta são fotos de suas casas), do que verdadeiramente científicas e comprometidas com uma visão racional acerca do que seja o equilíbrio ecológico.

[...] The environment, as a category of knowledge, operates in Delhi more as na aesthetic than a scientifically calibratade proxy for human health of ecological welfare. In this arrengment, spaces that violate settled contibution to pollution levels or resource degradation. (GHERTNER, 2011, p. 158)

Para além desses casos, a realidade do município do Rio de Janeiro expressa-se bastante parecida. Existem alguns casos nos quais a argumentação da proteção ambiental foi utilizada como justificativa para as remoções que visava-se concretizar. Um desses é o caso do Horto, tratado por Albuquerque (2016) , uma comunidade centenária localizada na zona sul da cidade. Ameaçada de remoção desde a década de 1980, essa possibilidade foi mitigada a partir da redemocratização, que trouxe diversos direitos vinculados à moradia. Porém, a partir do final da década de 2000, tal comunidade foi mais uma vez ameaçada de remoção, tendo como justificativa o fato de que a área ocupada era primordial para a preservação ambiental.

No próprio caso do Horto, o Parecer no 1477- 5.6/2014/MAA/CONJUR-MP/CGU/AGU, sobre a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM), de 27 de novembro de 2014 aponta para a remoção das famílias residentes nos limites do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, em função da necessidade da proteção ambiental e da preservação da biodiversidade Sustenta que os moradores com direito à CUEM serão removidos para outras áreas, pois o imóvel atualmente ocupado é necessário à proteção ambiental e à preservação da biodiversidade, conforme manifestação do Ministério do Meio Ambiente. (ALBUQUERQUE, 2016, p.94)

Outro caso que pode servir de exemplo é o da Vila Autódromo, que foi tema do trabalho de Naback (2016). A autora informa que a Vila Autódromo consiste em uma comunidade de baixa renda que surgiu na década de 1960. Localizada na Zona Oeste, na baixada de Jacarepaguá, o entorno dessa comunidade, nos primórdios da ocupação tinha uma densidade populacional baixa, o que foi progressivamente mudando com o tempo.

Naback (2016) resgata um pouco da história da comunidade e dos conflitos em torno de sua permanência. A comunidade sofre com ameaças de remoção há cerca de 20 anos. Em 1993, o Município do Rio de Janeiro moveu uma Ação Civil Pública pedindo a remoção da comunidade, alegando que esta “provocava dano urbanístico, por ser irregular; estético, por não atender aos padrões arquitetônicos dominantes; ambiental, por se situar à beira da Lagoa de Jacarepaguá”. O Governo Estadual de Leonel Brizola (1991-1994) concedeu o uso aos moradores do terreno, que era de posse do Estado e em 2011 a Vila Autódromo foi declarada área de especial interesse social, cujo destino deveria ser habitacional.

A despeito das garantias legais de permanência existentes para os moradores da Vila Autódromo, o prefeito Eduardo Paes (2009-2016) promoveu diversas pressões para remover tal comunidade, que se localiza próxima do Parque Olímpico construído para os Jogos Olímpicos de 2016. Santos (2015) analisa a transformação ao longo do tempo das justificativas utilizadas para realizar a remoção da Vila Autódromo, demonstrando que a princípio, tentou-se colocar a remoção como uma exigência do Comitê Olímpico, assim como uma necessidade técnica para a realização dos jogos. Quando ambos argumentos se tornaram insustentáveis diante da resistência e visibilidade que a luta pela permanência dos moradores da Vila Autódromo, utilizou-se, mais uma vez, do discurso ambiental, utilizado de maneira enviesada, segundo Santos (2015):

Entretanto ainda em 2013, o Município novamente afirma, agora em sede de Ação Civil Pública, que não guarda relação com a construção do Parque Olímpico, mas a remoção se dá por “motivo de restauração da ordem e recuperação do meio ambiente”. A justificativa ambiental apresentada pela Municipalidade é questionável. Outras construções erguidas na Barra da Tijuca causam prejuízos ao meio ambiente, mas nunca foram questionadas. Além disso, a sentença proferida nos autos da ação civil pública de número 0081973- 19.1993.8.19.0001 determinou a retirada apenas dos moradores que estivessem situados na faixa marginal. (SANTOS, 2015, p. 75)

Outra forma que se criam justificativas para remoções de favelas associadas a questões ambientais diz respeito à alegação de risco. Apesar de explícito na legislação que a remoção é um instrumento exclusivamente para os casos nos quais exista “risco de vida insanável” e que esse processo deve ser democraticamente negociado com a população afetada, não é dessa forma que os órgãos estatais têm operado em relação às ocupações de moradores pobres. Isso é decorrente do fato de a delimitação desse tipo de área corresponder a um monopólio técnico, dando margem para abusos por parte dos detentores desse poder discursivo.

Dessa forma, Souza (2015; 2016b) realiza interessante análise acerca da ideia de risco ambiental. O autor distingue as localidades “*que apresentam risco*” das “*que representam risco*”.

O espaço que “apresenta risco” é aquele que, dentro dos seus limites, comporta ou tende a comportar processos e dinâmicas que acarretarão um risco de catástrofe/desastre para as pessoas que vivem ou trabalham naquele local. [...] O espaço que “representa risco”, diversamente, é aquele que, pelas atividades e pelas dinâmicas que lá têm lugar, constitui um risco para outrem: para o entorno ou mesmo para locais distantes (SOUZA, 2015, p. 30)

Braga (2017) trata de um caso no qual existem evidências que o discurso do risco ambiental foi exagerado por parte do poder público para que se incentivassem remoções. O caso estudado pela autora localiza-se também no Rio de Janeiro, o Morro da Providência, que é uma favela localizada próxima à um dos grandes empreendimentos urbanos dos Jogos olímpicos de 2016. Houve um estudo que afirmou a existência de risco e necessidade de remoção em 505 casas localizadas no Morro da Providência. Para contestar este estudo, criou-se um “contralaudo” contestando os critérios técnicos para, a partir do qual a prefeitura recuou na acusação de existência de risco em 435 casas anteriormente classificados dessa maneira. Nota-se que não houvesse tido a resistência popular organizada e o apoio técnico de profissionais compromissados com o direito a moradia, centenas de famílias seriam injustamente removidas em nome de um suposto risco.

Ao passo em que por vezes o Estado utiliza-se dos discursos da proteção e risco ambientais para legitimar remoções, por vezes também se utiliza de suas prerrogativas de regulação urbanística e ambiental para favorecer construções em áreas ambientalmente inadequadas, flexibilizando normas. Esse caso é descrito por Naback (2017), quando a autora compara o caso da Vila Autódromo com o caso da construção do campo de Golfe para os jogos olímpicos, localizado em um terreno que precisou ter as normas ambientais

flexibilizadas para tal construção. A partir do contraste entre o tratamento dado às questões ambientais nos casos da Vila Autódromo e na construção do Campo de Golfe para os Jogos olímpicos de 2016, nota-se que o Estado age de forma enviesada para o atendimento desses interesses, ora aplicando um rigor extraordinário à preocupação ambiental de modo a ferir direitos básicos de populações pobres, como o direito a moradia, ora flexibilizando normas ambientais para que construções possam ser realizadas.

“Parte-se da visão de que a legislação ambiental, supostamente avançada, é aplicada de modo diferenciado, favorecendo determinados usos ou setores em relação a outros. Pode-se utilizar uma interpretação mais favorável, a desconsideração de determinada regra ou até mesmo a alteração de seu conteúdo. Pode-se também contrapor a moradia de determinado segmento social a partir de técnicas jurídico-ambientais, ou por vezes adquirir licenças ambientais para a construção de empreendimentos de grande impacto. Nesse sentido, as normas ambientais e urbanísticas não são aplicadas uniformemente, mas de modo seletivo, chegando, em alguns casos, a se adaptar ao projeto em questão.” (NABACK, 2017, p. 4)

Tal prevalência de interesses do mercado sobre a regulamentação urbanística e ambiental sugere também a possibilidade de se considerar a utilização de questões ambientais para a promoção e intensificação da segregação espacial urbana. Nesse sentido, Souza (2016b) sugere o conceito de “conservacionismo gentrificador”.

Em uma época em que o discurso da “proteção ambiental” tem sido instrumentalizado por propósitos diversos, as vezes contraditórios ou antagonistas, é inevitável que ele serviria à gentrificação, mais cedo ou mais tarde. [...] o “conservacionismo gentrificador” não está interessado em nutrir o mito de uma “natureza intocada”, nem comprometido com algum tipo de reformismo social. Apesar do argumento do “bem comum” ser usado para justificar a erradicação de assentamentos pobres que supostamente representariam uma “ameaça” ao “ambiente”, a assimetria de tratamento é evidente: enquanto residentes de classe média e alta são tolerados (e até encorajados a se instalarem) próximos a áreas de conservação e espaços repletos de amenidades naturais, pessoas da classe trabalhadora e de baixa renda em geral são consideradas “ameaças” ao “ambiente” e suas áreas residenciais são vistas como “áreas de risco” – não somente por causa dos alegados riscos ambientais à eles, mas (implicitamente e explicitamente) também por causa do “risco” que esses espaços e as pessoas que vivem ali representam para o “ambiente” (“perda de biodiversidade”, poluição, etc.) (SOUZA, 2016b, p.8, tradução livre deste pesquisador).

A partir das ideias apresentadas, pode-se compreender o vínculo entre os primeiros capítulos do presente trabalho. As preocupações ambientais têm sido operacionalizadas para

os mais diversos interesses, entre eles, o da valorização capitalista do espaço urbano. “Interesses capitalistas podem renovar em muito as estratégias usadas para atingir a acumulação de capital e esse tipo de “conservacionismo” é uma delas” (SOUZA, 2016b, p. 10, tradução livre deste pesquisador). Sendo assim, a *ecogeopolítica urbana*, é mais uma forma da utilização dos poderes e prerrogativas do Estado, no capitalismo, para a promoção da acumulação ampliada.

4. O BAIRRO DO ALTO DA BOA VISTA: VANTAGENS LOCACIONAIS NA PERSPECTIVA IMOBILIÁRIA

O presente capítulo tem por objetivo realizar uma densa caracterização do bairro do Alto da Boa Vista, área de estudo da presente dissertação. Optou-se por realizar a descrição de aspectos que foram considerados relevantes sob a ótica da busca pela valorização imobiliária, como forma de ampliar a compreensão dos conflitos territoriais existentes na localidade.

Dessa forma, o capítulo se inicia por uma apresentação das características ecogeográficas do Maciço da Tijuca, sítio em que o bairro se localiza. Apresenta-se também um pouco da história desse acidente geográfico, ressaltando os instrumentos legais que realizaram a proteção ambiental do mesmo. Ademais, realiza-se uma ampla análise da ocupação do Alto da Boa Vista, destacando o contraste entre o alto padrão das construções da parte formal e o padrão das favelas. Para além disso, trabalham-se dados referentes à mobilidade urbana e a infraestrutura técnica e social do bairro.

A análise aqui realizada conjuga a utilização de diferentes técnicas de pesquisa, como pesquisa bibliográfica, análise documental, análise comparativa de dados e trabalho de campo com registro fotográfico.

4.1 O Maciço da Tijuca e suas características ecogeográficas

Antes que se possa apresentar as características específicas do bairro do Alto da Boa Vista, é importante realizar uma contextualização espacial do sítio no qual o bairro se localiza, assim como compreender brevemente a história de tal localidade. O Alto da Boa Vista localiza-se no Maciço da Tijuca, entre os setores descontínuos do Parque Nacional da Tijuca, uma das maiores florestas urbanas do mundo, o que traz peculiaridades primordiais para a compreensão que se pretende construir neste capítulo.

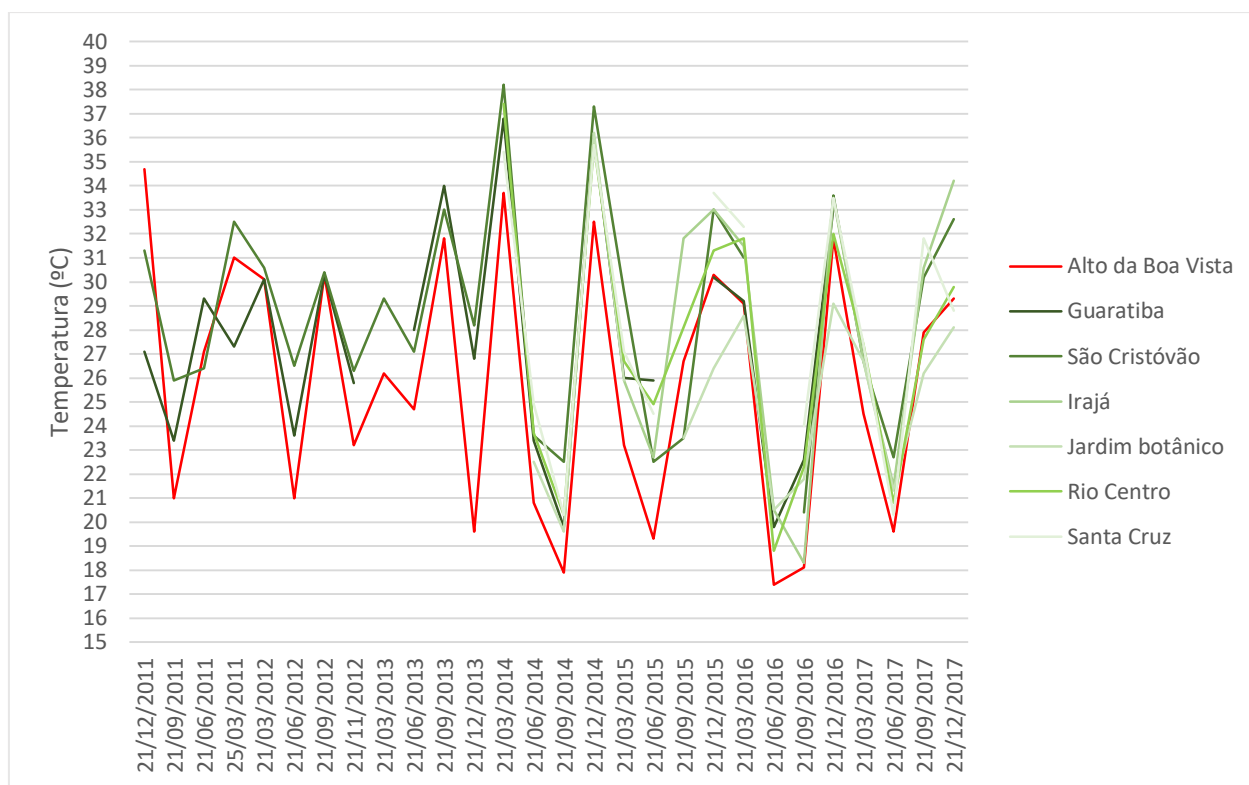
O Maciço da Tijuca engloba a área de 118,7 km², encontrando-se justamente na fronteira entre os principais setores geográficos da cidade: Zona Norte, Zona Sul, Zona Oeste e Barra da Tijuca. Consideram-se, como componentes do maciço, as altitudes acima da cota 40, todavia, sua altitude máxima pode chegar a 1021, no chamado Pico da Tijuca.

Do ponto de vista de suas características geológicas e geomorfológicas, pode-se afirmar, de acordo com Ross (2011), que o maciço é componente da formação Serra do Mar, originária de soerguimentos pós-cretáceos. O mesmo autor afirma que, se nos ativermos à classificação de domínios morfoclimáticos brasileiros, produzida por Aziz Ab' Saber, o Maciço da Tijuca se enquadrará na categoria “mares de morros”.

No que diz respeito ao clima, tem-se que um princípio básico da climatologia consiste no fato de que maiores altitudes costumam ter menores temperaturas médias, devido ao fato de estarem mais distantes do nível do solo, que é o responsável pelo aquecimento da atmosfera a partir da propagação do calor solar. Esse princípio é o fundador da categoria “frio de montanha”, também conhecida como “clima de altitude” presente em algumas das principais taxonomias climatológicas. Os estudos climatológicos sugerem, portanto, uma relação de proporcionalidade inversa entre a altitude de um local e sua temperatura média.

Como este fator “clima ameno” pode ser considerado uma vantagem locacional valorosa do ponto de vista imobiliário, principalmente no município do Rio de Janeiro, no qual as temperaturas médias e sensações térmicas são bastante altas, optou-se por destacá-lo, realizando uma análise mais aprofundada. Apesar de a teoria climatológica fornecer explicações que justificam o “clima ameno” no bairro do Alto da Boa Vista, optou-se, no âmbito do presente trabalho, por realizar a coleta e análise de dados acerca da temperatura de tal localidade para que se pudesse confirmar e conhecer mais detalhadamente tal fenômeno nessa localidade. Os dados foram coletados no portal virtual do Alerta Rio, tendo a metodologia de coleta e análise sido descrita no primeiro capítulo da presente dissertação. Em sequência, pode-se observar o gráfico construído a partir dos dados mencionados:

Gráfico 1: Temperaturas registradas em diferentes pontos do município do Rio de Janeiro.



Fonte: Alerta Rio.

A análise do gráfico permite perceber que em expressiva maioria das datas selecionadas, o bairro do Alto da Boa vista obteve registros de temperaturas mais baixas do que todas as outras localidades do Rio de Janeiro. A curva referente a esse bairro, registrada em vermelho, configura-se quase em todos os pontos de uma linha abaixo de todas as outras. Mais precisamente, o Alto da Boa Vista apresentou temperaturas menores do que todas as outras estações de coleta em 75% dos dados selecionados, e, em 10% dos casos que sobraram, tal bairro apresentou a segunda menor temperatura.

No que diz respeito à vegetação do maciço da Tijuca, apesar de a floresta não consistir em mata originária e possuir diversas espécies exóticas, pode-se classificá-la como Mata Atlântica. Coelho Netto (1992) classifica a floresta em três estratos: arbóreo, arbustivo e herbáceo. Outra ênfase que a autora confere é para a intensa biodiversidade que a floresta possui: “Em seus estudos recentes, esses autores [OLIVEIRA *et al.*, 1991] observaram que apenas 22% das espécies vegetais são comuns às vertentes sul e norte do maciço da Tijuca” (COELHO NETTO, 1992. p.107).

Para que se possa compreender a Floresta da Tijuca em toda a sua complexidade, do ponto de vista da valorização simbólica e econômica, é imprescindível conhecer um pouco sua História. Abreu (1992) destaca em sua obra a descrição de um processo histórico-ambiental de reflorestamento pelo qual a Floresta da Tijuca passou em meados do Século XIX. Durante o século anterior, grande parte da floresta fora devastada para que se pudesse realizar plantações de café, sob o regime escravagista. Entretanto, segundo o autor, a devastação florestal causada nesse contexto influenciou os cursos dos rios que abasteciam de água a cidade, produzindo uma crise hídrica. Dessa forma, as fazendas do café foram desapropriadas e empreendeu-se um projeto de reflorestamento, considerado pioneiro sob a perspectiva da proteção ambiental no País.

Heynemann (1994) também trata do período histórico do reflorestamento do Maciço da Tijuca, criticando a perspectiva da narrativa de uma causalidade direta entre a falta de água e o reflorestamento, enfocando um processo de maior magnitude. A autora destaca, portanto, que o reflorestamento da Floresta da Tijuca insere-se em um processo social amplo de mudanças de atitude em relação à natureza, que perpassam a valorização das florestas no movimento artístico do Romantismo, a construção de uma identidade nacional brasileira e a inserção do Brasil no “mundo civilizado”.

Neste sentido, consideramos que o reflorestamento da Tijuca está inscrito no conjunto de práticas e representações que cercam a ideia de natureza no século XIX no Brasil, projetando uma visão de nação que se construía no movimento de centralização e consolidação do poder e de formação da classe senhorial, onde uma outra ideia lhe correspondia com igual força: a civilização. [...] O lugar que a natureza e mais particularmente a floresta da Tijuca ocupam como elemento de transformação da cidade, e que concorre para a concepção de natureza domesticada, marca as preocupações da época e predominância do ideal de civilização (HEYNEMANN, 1994, p. 23-26).

Por sua magnitude, pode-se esperar que essa formação montanhosa tenha extrema importância na formação da cidade. Abreu (1992) destaca também a importância histórica que o Maciço da Tijuca tem para o município do Rio de Janeiro. O autor argumenta que tal acidente geográfico influenciou até mesmo o espraiamento do tecido urbano carioca, cujo crescimento foi moldado por essa barreira natural. O autor ainda nos lembra as diversas funções que o Maciço teve historicamente para a cidade, como: estratégica para a proteção; fornecedora de lenha, madeira e pedra; agricultura; localização de quilombos; indispensável

para o fornecimento de água; local de oportunidade de “fugir da cidade” e “viver no meio do verde”; turismo, entre outras.

4.2 A proteção ambiental no Maciço da Tijuca

A presente seção apresenta os principais instrumentos de proteção ambiental presentes no Maciço da Tijuca, explicando também o processo histórico de sua formação e consolidação. Aqui se dá ênfase aos instrumentos de proteção ambiental. Todavia, cabe ressaltar que a área é também objeto de um tombamento realizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, em 1969, além de estar incluída como parte do sítio instituído como patrimônio mundial pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, em 2012.

Para melhor compreensão da unidade de proteção que consiste o Parque Nacional da Tijuca, é essencial buscar a genealogia histórica dessa instituição ambiental, assim como compreender sua funcionalidade no contexto atual. Do ponto de vista administrativo, conforme Fernandez (2011), a Floresta da Tijuca, até o ano de 1941, esteve sob a responsabilidade do Serviço de Águas e Esgotos do Ministério da Educação e Saúde. O Decreto-Lei nº 3889 de 5 de dezembro de 1941 transferiu para o Serviço Florestal do Ministério da agricultura a “[...] proteção e guarda das florestas da União”. Em 1944, a gestão da Floresta da Tijuca passou para a jurisdição da Prefeitura do Distrito Federal, constituindo-se responsabilidade do Serviço de Águas e Esgotos, a partir do Decreto-Lei nº 7495. Vale destacar que as terras continuaram pertencendo à União, a despeito de a administração ser responsabilidade da Prefeitura. Em 1946, foi organizado o Serviço Florestal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria Geral de Agricultura, que ficou, então, responsável pela administração da localidade.

Em 1961, foi criado o Parque Nacional do Rio de Janeiro, composto por diversas florestas da União: Tijuca, Paineiras, Corcovado, Gávea Pequena, Trapinhceiro, Andaraí, Três Rios e Covanca. Essas localidades ficaram, a partir de então, regidas pelo Código Florestal de 1934, sob a administração do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura. Em 1967, o Decreto modificou o nome do Parque para o seu atual, Parque Nacional da Tijuca.

Além disso, a área de abrangência foi novamente delimitada. Como consequência, algumas florestas consideradas “irrecuperáveis” pelos técnicos conservacionistas foram excluídas.

No mesmo ano de 1967, fundou-se o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal-IBDF, órgão federal responsável pela administração dos Parques Nacionais brasileiros. Todavia, foi somente na década de 1980 que esse órgão efetivamente tomou para si a administração do Parque Nacional da Tijuca, até então delegada à esfera municipal. Em 1989, fundou-se o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, órgão destinado a função pretérita do IBDF, no que concerne à administração do Parque Nacional da Tijuca. Este, foi reestruturado, formando o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, fundado em 2007.

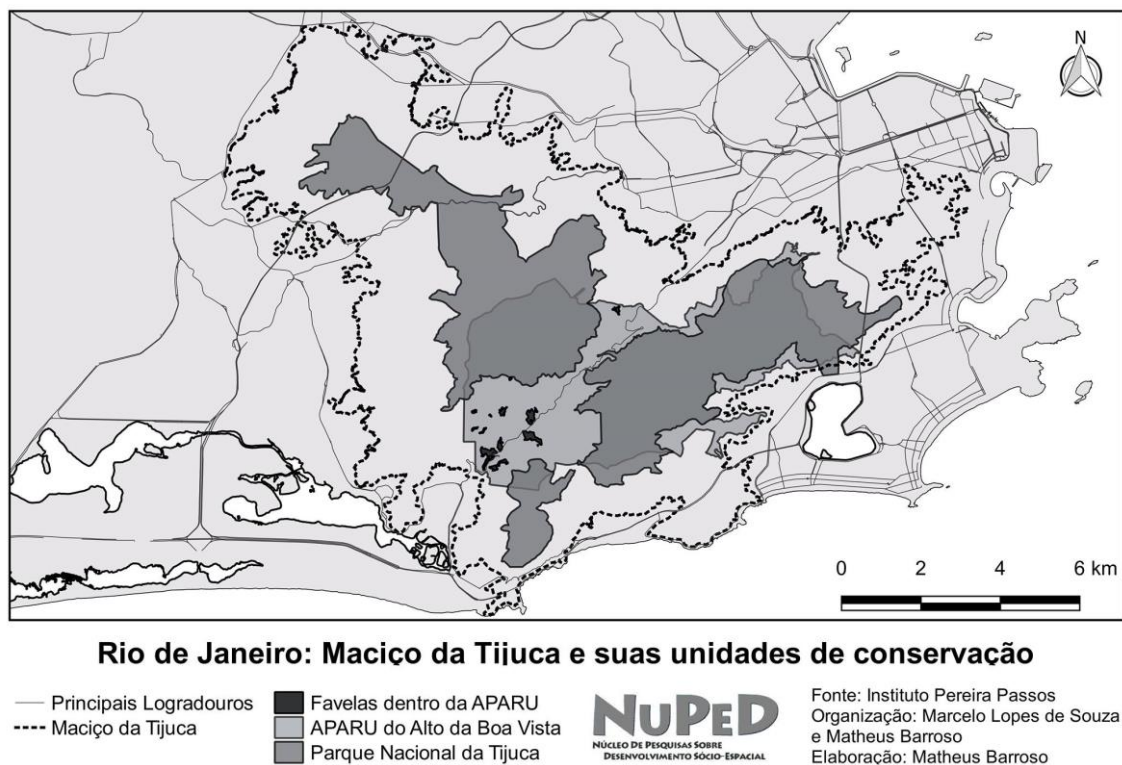
É importante frisar que o Parque Nacional da Tijuca classifica-se, segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC, como uma unidade de proteção integral, “[...] que tem por objetivo básico preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos em lei” (ICMBio, 2008, p. 7). “Os Parques Nacionais-PN comportam a visitação pública, com fins recreativos e educacionais, regulamentada pelo plano de manejo da unidade (ICMBio, 2008, p. 34). Vale destacar que o Parque Nacional da Tijuca está inserido em um contexto de Reservas da Biosfera da Mata Atlântica-RBMA, compondo a Rede Brasileira de reservas da Biosfera, que, por sua vez, se relaciona com a adesão do Brasil ao programa Homem e Biosfera da UNESCO, desde o ano de 1974.

O Decreto Federal de 3 de junho de 2004 acrescentou 753,22ha à área do Parque, totalizando 3.953,22ha. Hoje, o parque é composto por quatro setores descontínuos: a) Floresta da Tijuca; b) Serra da Carioca c) Pedra da gávea/Pedra Bonita d) Covanca Pretos Forros.

Além do Parque Nacional da Tijuca, há também a Área de Preservação Ambiental e Recuperação Urbana do Alto da Boa Vista (APARU-ABV). Trata-se de uma área de proteção municipal localizada entre alguns dos setores descontínuos do Parque Nacional da Tijuca. Instituída por decreto em 1992, sua regulamentação encontra-se ainda não realizada, entre outros motivos, pelo fato de que o Projeto de Lei que normatizaria os usos permitidos entrou em conflito com o direito à moradia dos moradores mais pobres localizados na área, como será trabalhado mais adiante. Não há, porém, nenhuma restrição intrínseca à categoria de APARU à conciliação com usos de moradia, estando toda a parte habitada do bairro Alto da Boa Vista, formal e informal, dentro dessa área.

O mapa a seguir (Figura 4) ajuda a compreender a localização das áreas regidas por cada um desses instrumentos de proteção.

Figura 4: Mapa do Rio de Janeiro, destacando o Maciço da Tijuca e suas unidades de conservação.



4.3 Ocupação do Alto da Boa Vista: padrões contrastantes

A presente seção tem por objetivo versar sobre a ocupação do bairro do Alto da Boa Vista, ressaltando o contraste existente entre o padrão de ocupação da parte formal do bairro, marcado por construções de alto padrão voltadas para a classe média alta e burguesia e as favelas da localidade, cujo padrão é de construções consideravelmente mais simples, muitas vezes marcadas pela autoconstrução. Essa análise será embasada em quatro principais fontes de dados: legislação urbanística que rege a ocupação do bairro, dados do IBGE sobre tipo de ocupação, dados coletados no portal virtual “Zapimóveis” e em trabalho de campo.

A análise será iniciada, portanto, a partir dos instrumentos regulatórios, para que se possa compreender algumas das limitações impostas pela legislação à acumulação capitalista

naquele espaço. Os instrumentos de regulação do solo urbano são cruciais para a compreensão das perspectivas de valorização imobiliária de uma área, uma vez que constituem as regras a serem seguidas no processo de incorporação e construção. Dessa forma, o estudo dos instrumentos regulatórios tem potencial de simultaneamente explicar o padrão de ocupação atual do bairro e expressar as potencialidades e limitações vigentes para a transformação desse espaço.

Primeiramente, é preciso compreender que o atual Plano Diretor do Rio de Janeiro, de 2011, possui o “Macrozoneamento” como um de seus instrumentos, dividindo a cidade em quatro grandes áreas de preferencial tendência para o crescimento urbano: I - Macrozona de Ocupação Controlada, II- Macrozona de Ocupação Incentivada, III -Macrozona de Ocupação Assistida e IV - Macrozona de Ocupação Condicionada. O bairro do Alto da Boa Vista, encontra-se na primeira, que constitui:

I - Macrozona de Ocupação Controlada, onde o adensamento populacional e a intensidade construtiva serão limitados, a renovação urbana se dará preferencialmente pela reconstrução ou pela reconversão de edificações existentes e o crescimento das atividades de comércio e serviços em locais onde a infraestrutura seja suficiente, respeitadas as áreas predominantemente residenciais (RIO DE JANEIRO, 2011).

Entre os bairros dessa “Macrozona”, alguns são tratados pela Lei de 2011 como “áreas sujeitas à intervenção pública”, sendo eles: Paquetá, Santa Tereza, Centro e Alto da Boa Vista. Entre as possíveis intervenções, constam implantação de equipamentos para grandes eventos e proteção ambiental. O Plano Diretor anterior, datado de 1992, dividia a cidade apenas em dois tipos de Macrozona: I - macrozonas urbanas; II - macrozonas de expansão urbana; III - macrozonas de restrição à ocupação urbana. O Maciço da Tijuca, onde se localiza o Alto da Boa Vista era considerado por tal lei como parte da área de restrição à ocupação. Para além do Macrozoneamento, o Plano Diretor do Rio de Janeiro divide a cidade em áreas de Planejamento, compostas por regiões administrativas. O Alto da Boa Vista faz parte da Área de Planejamento 2.2, da Tijuca, pertencendo também à VIII Região Administrativa, homônima, composta também pelos bairros Praça da Bandeira e Tijuca.

Apesar dessas classificações, é o Zoneamento municipal, regulamentado pelo Decreto nº 322 de 1976, que mais normatiza o uso do solo no Rio de Janeiro. Esse documento estabelece precisamente o tipo de uso que pode ser realizado em cada parte do território municipal, tanto do ponto de vista do tipo de construção (Gabarito, número de pavimentos,

entre outros), assim como também a função dos imóveis permitida (residencial, comercial, entre outras). O Alto da Boa Vista classifica-se, segundo o critério desse Zoneamento, como completamente dentro de uma categoria intitulada “Zona Especial 1 (ZE-1)”.

Pelo fato das grandes altitudes do bairro, inteiramente localizado acima da cota 100, o bairro recebe essa categorização que restringe significativamente a ocupação. Os critérios permitidos às áreas classificadas como ZE-1 são:

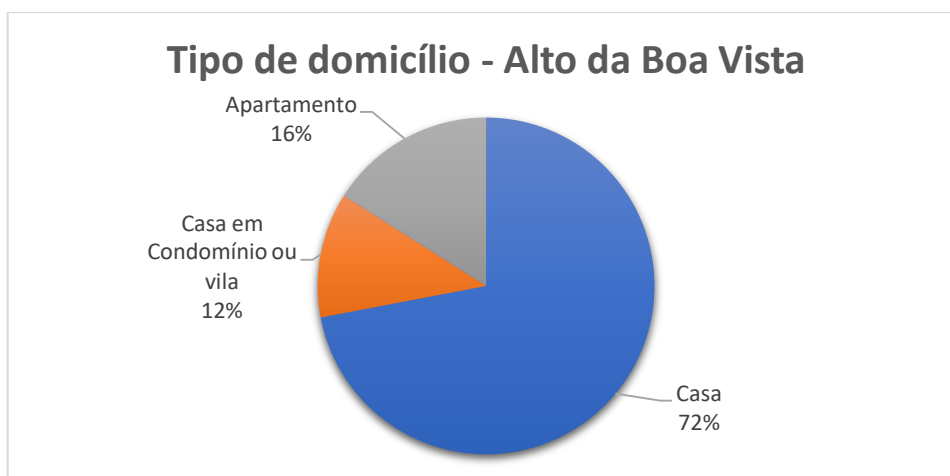
I - Uso residencial unifamiliar; II - Uma única edificação unifamiliar por lote; III - Gabarito máximo: dois pavimentos (qualquer que seja sua natureza); IV - Área livre mínima: 1 - Lotes existentes com área até 1.000m² (mil metros quadrados) - 80% da área do lote; 2 - Lotes existentes com área superior a 1000 m² - variável nos lotes com área entre 1000m² e 2000 m² de forma a permitir no máximo, a ocupação até 200 m² com edificação e 90% da área do lote quando esta área for igual ou superior a 2 000 m²; V - Afastamento frontal mínimo: 5m (cinco metros).

Além dos citados, na lei de uso e ocupação do solo urbano há um instrumento muito importante para a compreensão das limitações que a legislação urbanística impõe nas construções de cada localidade, chamado Índice de Aproveitamento do Terreno (IAT). “O Índice de Aproveitamento do Terreno é um número que, multiplicado pela área do lote, indica a quantidade máxima de metros quadrados que podem ser construídos em um lote, somando-se as áreas de todos os pavimentos” (RIO DE JANEIRO, 2011). Basicamente, restringe o quanto se pode edificar de área útil por lote, o que incorre também em limitações de número de pavimentos e gabarito.

Entre os bairros do Rio de Janeiro, o Alto da Boa Vista é o que o tem um dos menores valores de IAT, correspondendo a 1,0. Ou seja, os imóveis do Alto da Boa Vista podem apenas ter como área construída uma área equivalente ao tamanho do lote, independentemente do número de pavimentos. Esse índice ocorre na totalidade do bairro apenas para mais outras três localidades no Rio de Janeiro: Paquetá, Urca e Santa Teresa. A título de comparação, cerca de 50% dos bairros têm IAT maior ou igual a 3 para a totalidade de sua área, segundo o anexo XVII do Plano diretor do Rio de Janeiro. Isso dá uma dimensão do tipo de restrição imposta por esse instrumento às construções do Alto da Boa Vista, dificultando bastante a existência de edifícios de muitos andares.

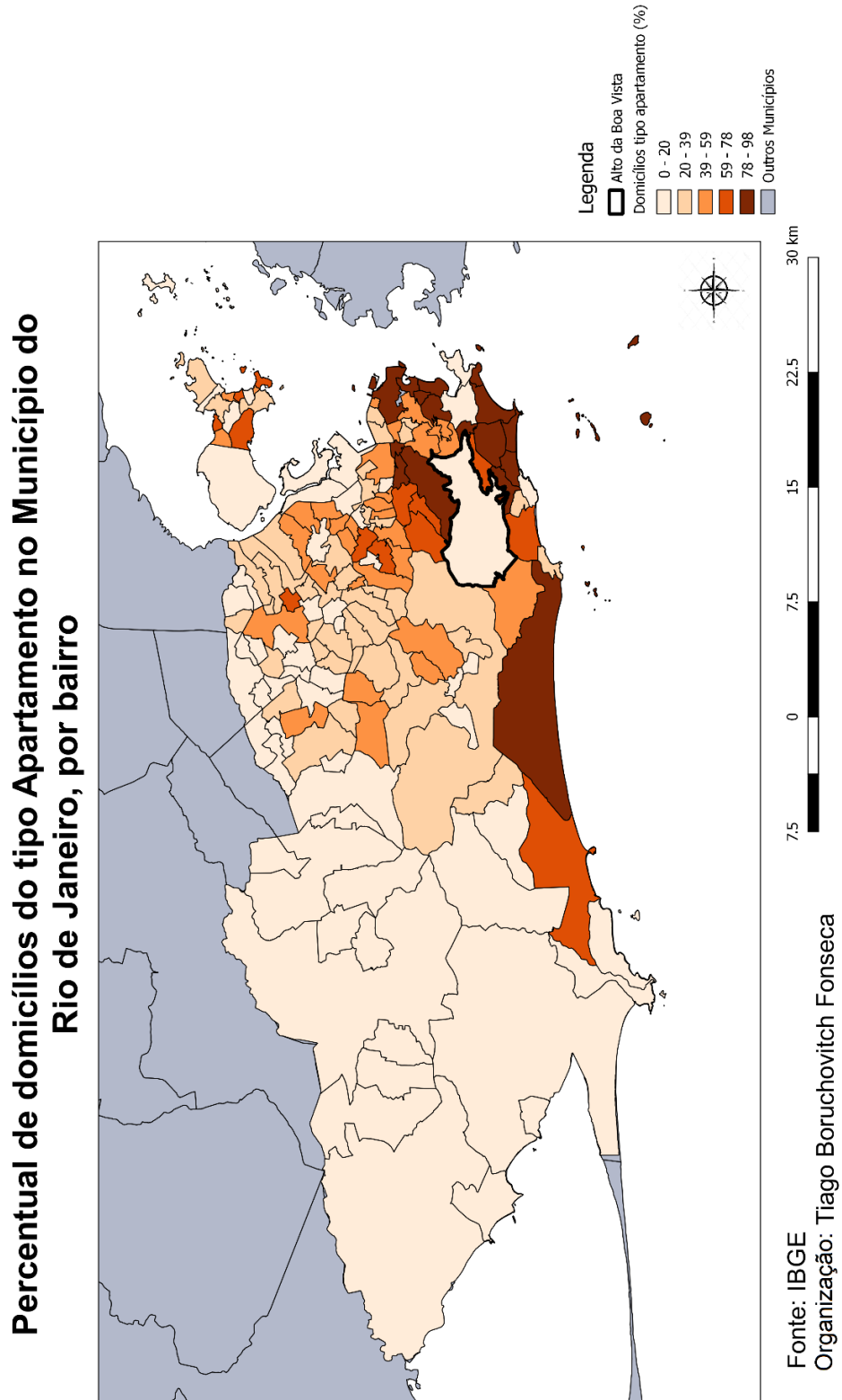
Tais características da legislação urbanística que rege o bairro do Alto da Boa Vista acabaram por condicionar o tipo de ocupação ali presente. O gráfico 2, a seguir, demonstra a proporção entre os tipos de domicílio presentes na localidade, em 2010.

Gráfico 2: Tipos de domicílio do Alto da Boa Vista.



Com a proporção de apenas 16% de domicílios de tipo apartamento, o Alto da Boa Vista destoa dos bairros de seu entorno neste quesito, como pode ser observado na Figura 5, a seguir:

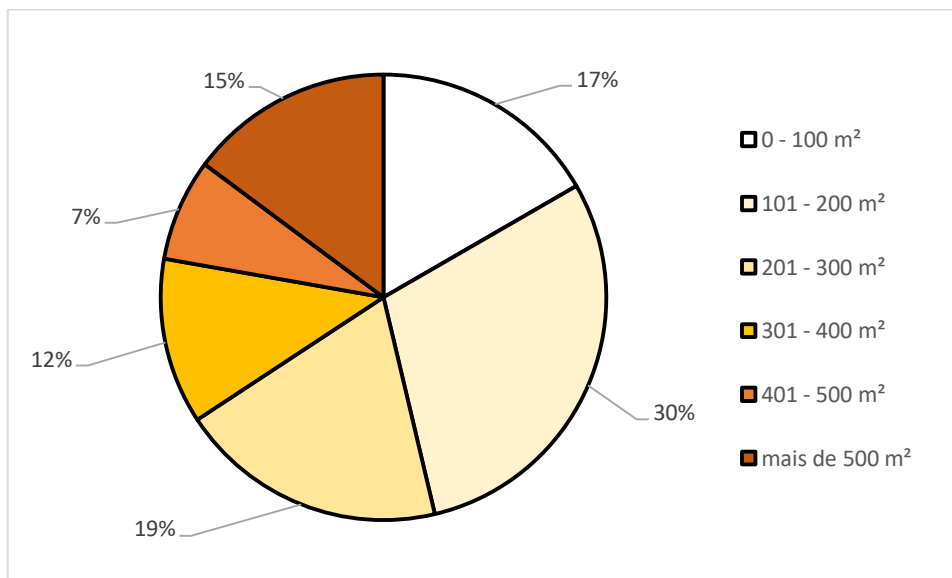
Figura 5: Mapa referente ao percentual de domicílios do tipo apartamento no município do Rio de Janeiro.



Nota-se que o Alto da Boa Vista se destaca bastante no mapa, uma vez que sua proporção de imóveis do tipo apartamento contrasta fortemente com todos os bairros de seu entorno. Nenhum dos bairros do entorno direto do Alto da Boa Vista tem percentual de apartamentos inferior a 20%, como ele. Além disso, podemos observar que dentre os bairros também classificados como “Zona de Ocupação Controlada”, por parte do Macrozoneamento urbano do Plano Diretor do Rio de Janeiro (2011), a maioria possui mais de 78% dos imóveis do tipo apartamento, contrastando fortemente com o tipo de ocupação do Alto da Boa Vista.

Os dados coletados no portal Zapimóveis e em campo estão em consonância com as tendências apresentadas pelos dados provenientes das outras fontes, demonstrando um alto padrão para as casas localizadas na área formal do Alto da Boa Vista. Um dos dados que foram relevantes para a compreensão do padrão de ocupação presente na parte formal do bairro do Alto da Boa Vista foi a área útil construída. Construiu-se, a partir desses dados, o seguinte gráfico:

Gráfico 3: Área útil dos imóveis anunciados na plataforma Zapimóveis localizados no Alto da Boa Vista.



O gráfico permite notar que 53% dos imóveis encontrados possui área útil superior à 200 m², consistindo em imóveis de alto padrão. Além disso, cerca de 15% dos imóveis possui área útil de 500 m², revelando a presença consistente de imóveis dessa dimensão no bairro.

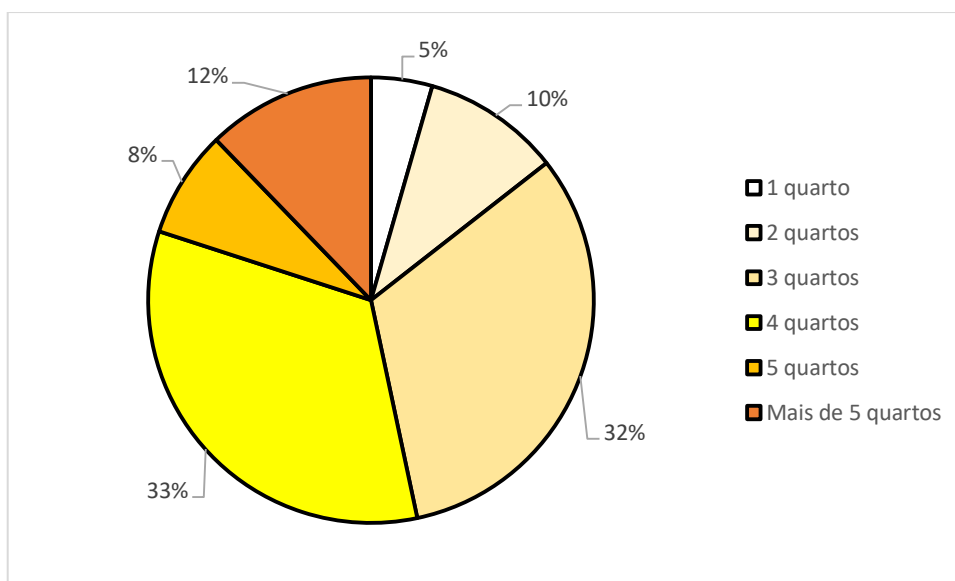
Em números absolutos, pode-se perceber também que 70 dos 111 imóveis pesquisados possui mais de 150 m².

Os dados previamente apresentados dão uma dimensão quantitativa ao padrão das residências localizadas na parte formal do Alto da Boa Vista. Será realizada, também, uma análise qualitativa dos textos de descrição presentes nos anúncios, que contribuirá para o aprofundamento do conhecimento acerca do padrão de ocupação que se deseja aqui descrever.

De acordo com as descrições presentes no anúncio, pôde-se também constatar a prevalência de imóveis do tipo casa sobre os apartamentos. Dentre os 111 imóveis sobre os quais coletou-se dados a partir do Zapimóveis, apenas 36 eram apartamentos, configurando cerca de 32%. Além disso, pôde-se ter uma maior dimensão do padrão das casas localizadas no bairro. Dentre os imóveis pesquisados, 34 tinham dois andares, 6 possuíam 3 andares e havia um imóvel de 4 andares.

Outro aspecto que demonstra o padrão de ocupação dos imóveis localizados no Alto da Boa Vista e anunciados no portal que foi fonte de dados para a presente pesquisa é o número de quartos em cada um dos imóveis. A partir das informações disponíveis nos anúncios, construiu-se o seguinte gráfico:

Gráfico 4: Número de quartos dos imóveis localizados no Alto da Boa Vista anunciados no portal Zapimóveis.



Pode-se notar a prevalência de imóveis com três ou quatro quartos, que totalizaram cerca de 65% dos dados coletados. Além disso, 12% dos imóveis investigados possui mais de cinco quartos, dados que demonstram o altíssimo padrão das construções do bairro.

Alguns outros fatores ajudaram na constatação do padrão de ocupação dos imóveis do Alto da Boa Vista. Contabilizou-se, entre as descrições dos imóveis presentes nos anúncios, a presença de alguns itens, que foram aqui considerados como marcadores de alto padrão para as residências. A descrição de 43 imóveis apontou a presença de “dependências de empregados” ou “casa de caseiro”. Além disso, 31 possuem jardim e/ou quintal, 20 piscina, 16 churrasqueira, 8 sauna e 4 elevador.

Para além disso, pôde-se extrair dos anúncios informações interessantes para a compreensão da valorização imobiliária do bairro do Alto da Boa Vista. Dentre os 111 imóveis anunciados, constatou-se em 58 deles menções a vantagens locacionais referentes a elementos da natureza primeira do bairro. A expressão “verde” (e suas variações: “vista para o verde”, “cercado de verde”, etc.) foi utilizada em 31 vezes entre os anúncios dos 111 imóveis. A expressão “clima de montanha” aparece em 23 descrições de imóveis. 29 dos anúncios mencionam a proximidade com a Floresta da Tijuca e 18 descrevem a localização do imóvel como “bucólica”. Essas demarcações nos anúncios de imóveis à venda no Alto da Boa Vista demonstram que os anunciantes consideram que a natureza primeira – seja o clima, relevo, ou vegetação – da localidade do bairro pode ser considerado um aspecto valoroso para seus imóveis.

Um aspecto que se considerou relevante para a presente pesquisa nos anúncios foi a menção às favelas do bairro. Foi encontrada em dois dos anúncios dentre os pesquisados a expressão “longe de comunidades”. Por mais que a incidência desse tipo de comentário tenha sido relativamente baixa, atesta que a proximidade com as favelas é compreendida por alguns anunciantes de imóveis no bairro como um fator de desvalorização.

O padrão das construções existentes na parte formal do Alto da Boa Vista também pôde ser constatado a partir de trabalhos de campo. Esses procedimentos permitiram também uma melhor compreensão dos contrastes existentes entre a parte formal e as favelas do bairro. Durante os trabalhos de campo, realizou-se registro fotográfico que deu origem aos mapas a seguir:

Imagem 6: Registros fotográficos dos trabalhos de campo e mapa de localização.

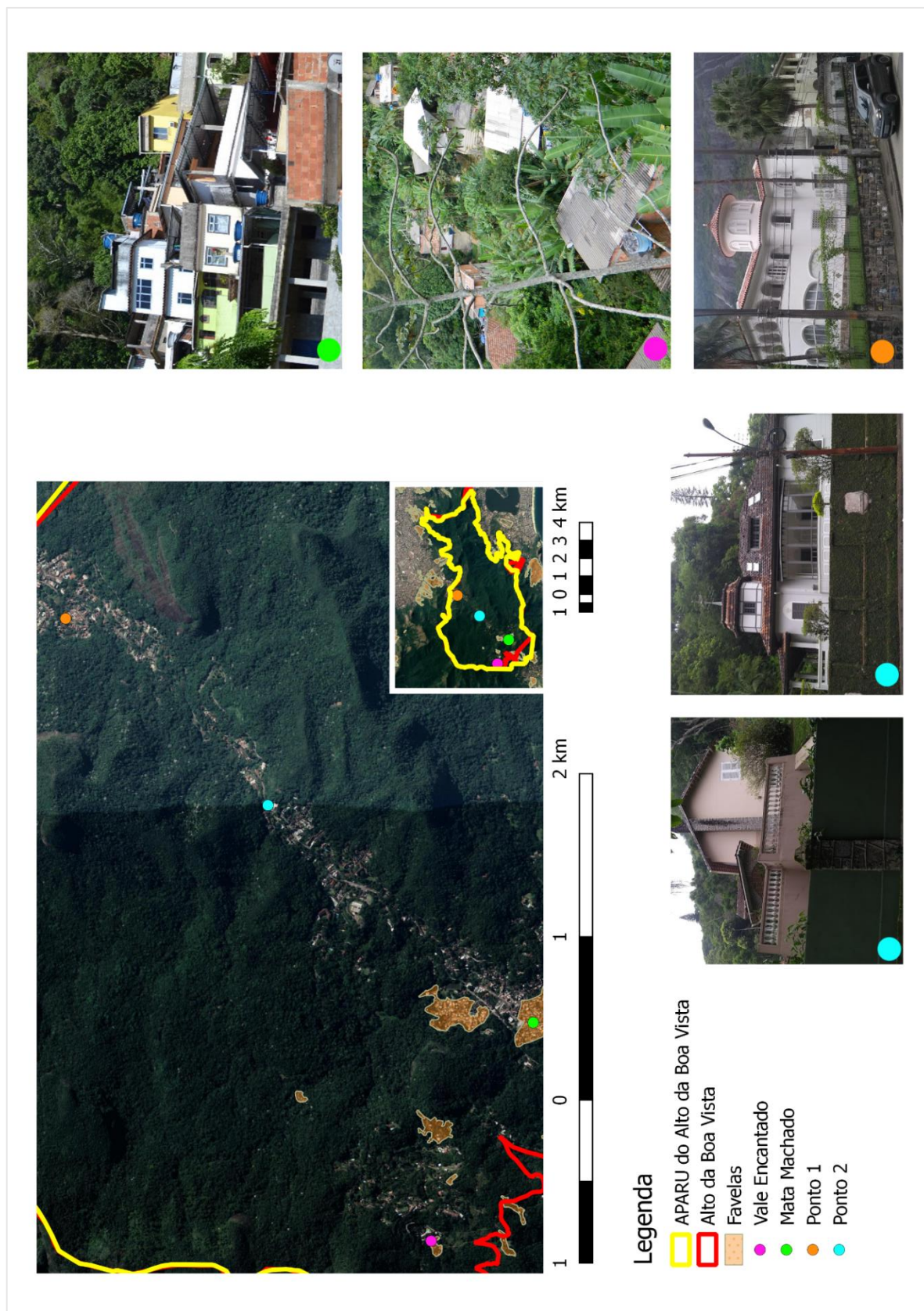


Imagem 7: Registros fotográficos dos trabalhos de campo e mapa de localização.



As montagens realizadas permitem elucidar com maior clareza os contrastes sociais existentes no bairro do Alto da Boa Vista, a partir da representação imagética. A imagem 6 foi concebida em uma menor escala espacial, possibilitando uma representação de uma área mais ampla, abrangendo pontos em quase toda a extensão ocupada do bairro. Já a Imagem 7, restringiu-se a uma menor área, como maneira de demonstrar a proximidade espacial de padrões de construção contrastantes.

Na imagem 6 podemos perceber três construções de alto Padrão, uma delas localizada na Avenida Édisson Passos, na entrada do bairro próxima à Tijuca (em laranja) e duas localizadas nas proximidades da praça Antônio Viseu (em azul). O tamanho de terreno e tipo de construção contrasta bastante com os outros pontos mostrados na imagem, localizados na favela Vale Encantado (em rosa) e Mata Machado (em verde). As construções em favelas são bem menos robustas e ocupam menos espaço, além de estarem mais próximas umas das outras em comparação ao observado nos outros pontos.

Já a imagem 7 contrasta fotografias das favelas Agrícola (em rosa) e Fazenda (em verde) com imagens de construções de padrão consideravelmente mais alto em localidades próximas. Um dos pontos selecionados localiza-se a aproximadamente um quilômetro das favelas, já em direção à barra (em azul), encontram-se duas construções em que se pode observar um padrão bastante diferente das moradias localizadas nas favelas apresentadas, a maior parte ainda com construções inacabadas. Esse padrão mais elevado de construções também pode ser observado na parte mais central do bairro, como representado pela foto legendada em amarelo.

Além dos pontos representados pelas montagens das imagens 6 e 7, realizou-se outros registros fotográficos. As imagens a seguir, centram-se em explicitar a proximidade entre padrões de construção bastante contrastantes: dispostas lado a lado, representam os dois lados da rua em um mesmo ponto do trabalho de campo.

Figuras 8 e 9: Fotografias dos dois lados da rua em um mesmo ponto.



Figuras 10 e 11: Fotografias dos dois lados da rua em um mesmo ponto.



A partir da observação das imagens, pode-se notar que imóveis de alto padrão coexistem em grande proximidade no Alto da Boa Vista. A primeira dupla de imagens mostra o contraste entre uma construção de alto padrão localizada no início da Estrada da Gávea Pequena e as construções que apresentam padrão mais simples, localizadas imediatamente a frente, cuja entrada não se dá pela mesma estrada, mas que são visíveis desta.

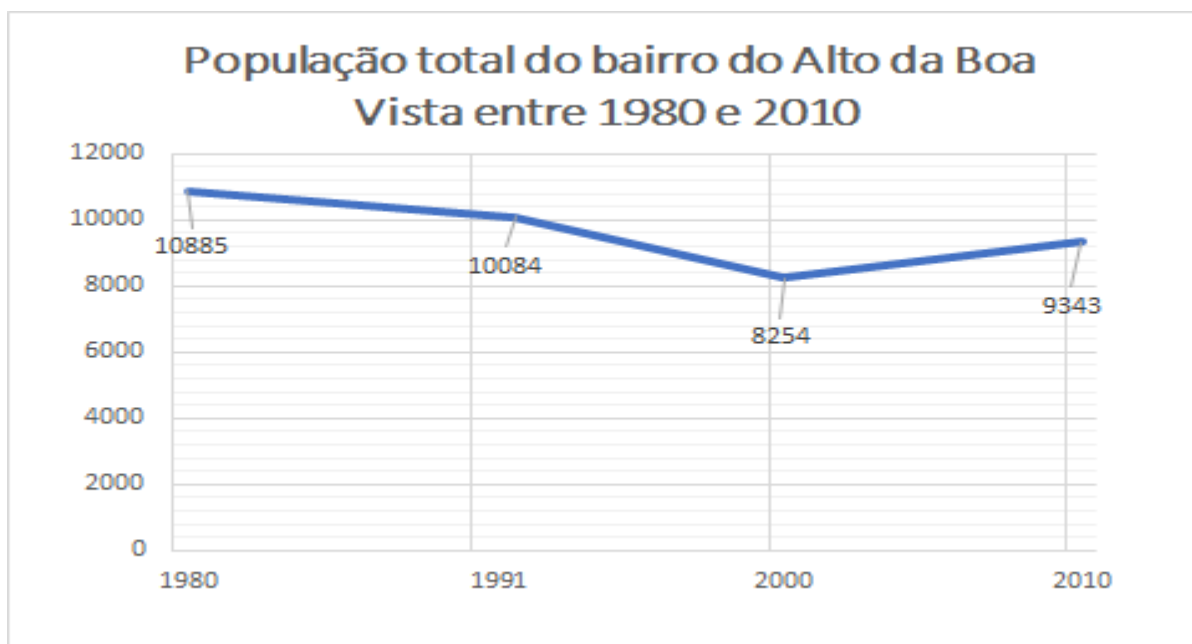
Já o segundo par de imagens apresenta a visão que se pode de dois diferentes ângulos em um ponto da Estrada das Furnas, de um lado, construções de padrão mais baixo da favela Mata Machado, algumas delas inacabadas, de outro, uma antiga mansão, hoje utilizada como casa de festas.

4.4 Caracterização sócio-espacial do Alto da Boa Vista

A presente seção tem por objetivo caracterizar o perfil socioeconômico dos moradores do Alto da Boa Vista, levando em consideração a renda. Além disso, visa-se a identificar possíveis transformações ocorridas nesse perfil, que poderiam indicar relação com mudanças na valorização imobiliária do bairro. Os dados aqui trabalhados são majoritariamente extraídos dos microdados dos Censos Demográficos mais recentes do IBGE. Optou-se por realizar a análise a partir de uma sequência histórica de dois tipos de dados: Renda média familiar *per capita* e Rendimento nominal mensal do responsável pelo domicílio.

Como primeiro dado da presente análise, traz-se a população total do Alto da Boa Vista nos últimos quatro censos. Nota-se, no Gráfico 5, a seguir, que o Alto da Boa Vista teve sua população diminuída significativamente entre 1980 e 2000. Apesar de ter crescido entre 2000 e 2010, a população não retornou aos números da década de 1990.

Gráfico 5: População total do bairro do Alto da Boa Vista.



Fonte: IBGE

Ademais, se analisarmos o Alto da Boa Vista em uma perspectiva comparada com as tendências populacionais do município como um todo, percebe-se que o bairro encontra-se na contramão do crescimento ocorrido no restante do município. Enquanto a população do município do Rio de Janeiro, cresceu 21% entre 1980 e 2010, o bairro teve sua população reduzida em cerca de 15% (IBGE). Isso explicita que o bairro do Alto da Boa Vista tem sofrido, nas últimas décadas, uma evasão.

Os dados trabalhados a seguir têm a intenção de realizar uma análise de uma possível transformação do perfil social do Alto da Boa Vista nas últimas décadas. O primeiro dado a ser trabalho é o rendimento nominal mensal do responsável pelo domicílio, em salários mínimos, dados coletados dos censos de 1991, 2000 e 2010.

Gráfico 6: Rendimento nominal mensal do responsável no bairro do Alto da Boa Vista em 1991.

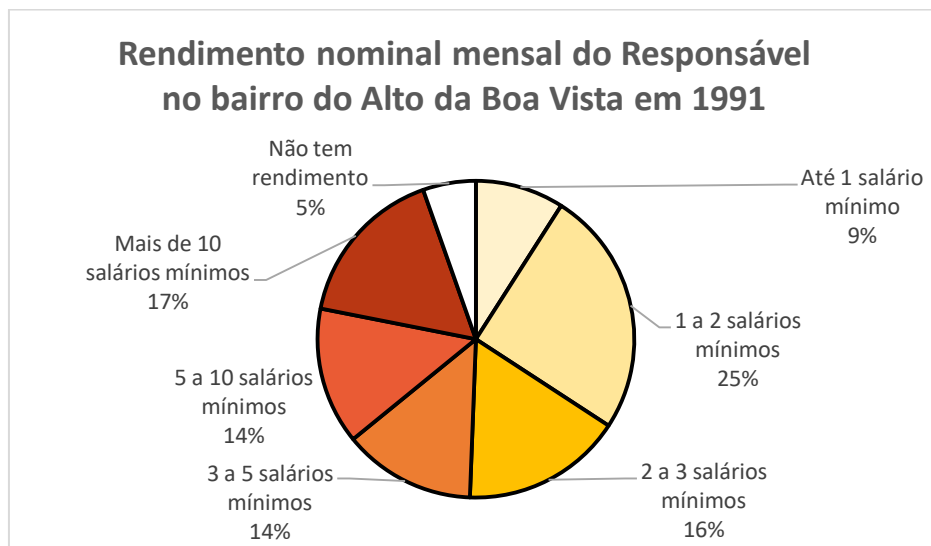


Gráfico 7: Rendimento nominal mensal do responsável no bairro do Alto da Boa Vista em 2000.

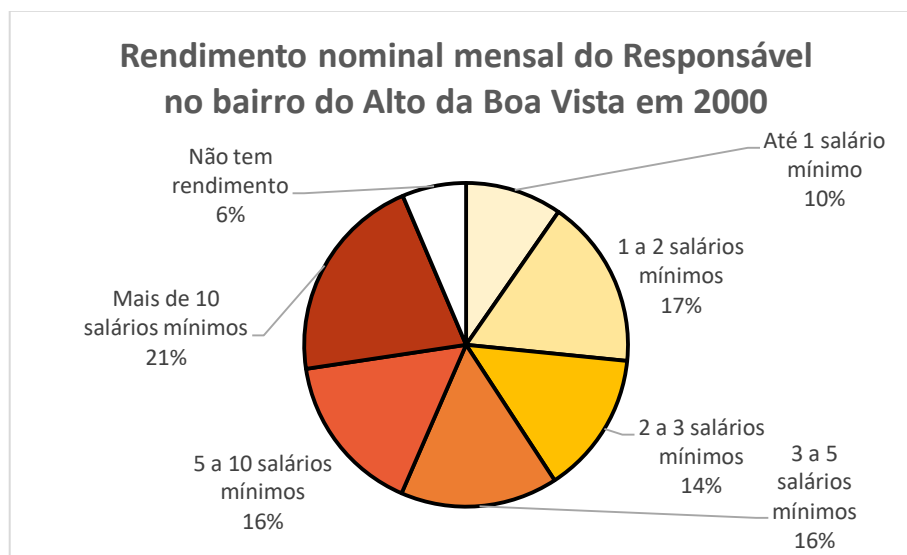
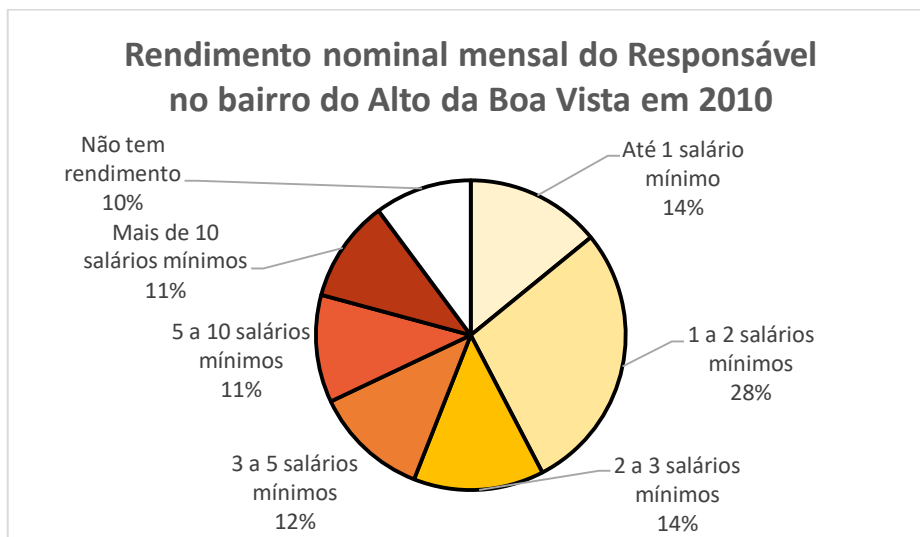


Gráfico 8: Rendimento nominal mensal do responsável no bairro do Alto da Boa Vista em 2010.



A partir dos gráficos retroapresentados, pode-se notar que as classes de menor rendimento (não têm rendimento e até 1 salário mínimo), cresceram de maneira significativa proporcionalmente, representando somadas 14% dos domicílios do bairro em 1991 e 24% em 2010. As faixas intermediárias (1 a 2 salários mínimos, 2 a 3 salários mínimos e 3 a 5 salários mínimos), mantiveram certa estabilidade de representatividade proporcional, equivalendo a 55, 47 e 54 por cento dos domicílios em 1991, 2000 e 2010, respectivamente. Já as faixas salariais mais altas (de 5 a 10 salários mínimos e mais de 10 salários mínimos), apesar de terem aumentado sua representatividade em 6 pontos percentuais entre 1991 (31%) e 2000 (37%), diminuíram bruscamente no dado de 2010, representando apenas 22% dos domicílios.

Outro dado que aqui se pretende examinar diz respeito à renda média familiar *per capita*. Nesse caso, compararam-se apenas os dados referentes aos anos de 2000 e 2010, a partir dos gráficos a seguir:

Gráfico 9: Renda média familiar *per capita* no bairro do Alto da Boa Vista em 2000.

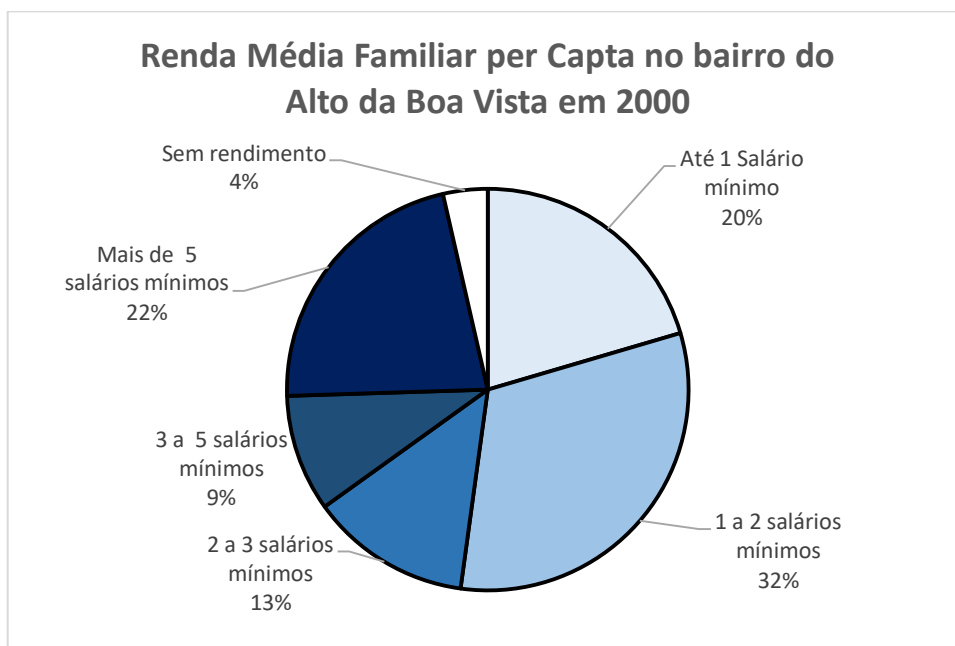
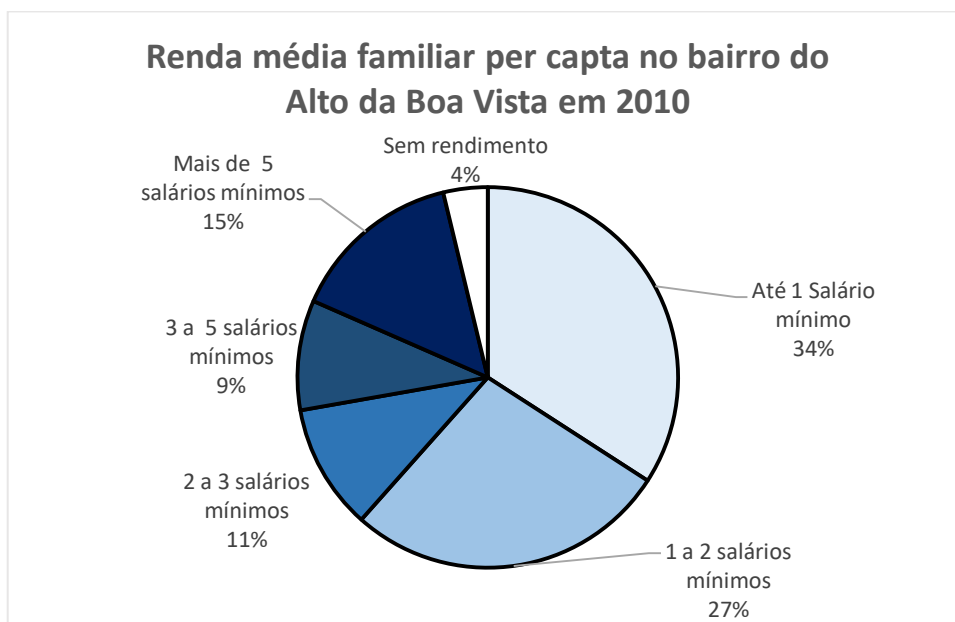


Gráfico 10: Renda média familiar *per capita* no bairro do Alto da Boa Vista em 2010.



Como pode ser observado nos gráficos, entre os anos comparados, as faixas mais baixas de renda (Sem rendimento e até 1 salário mínimo) aumentaram significativamente,

passando, somadas, de 24% em 2000 para 38% em 2010. Nenhuma das faixas entre 1 e 5 salários mínimos variou mais do que 5 pontos percentuais entre os anos comparados. Já a faixa de maior rendimento, acima dos 5 salários mínimos, diminuiu 7%, passando a representar apenas 15% em 2010.

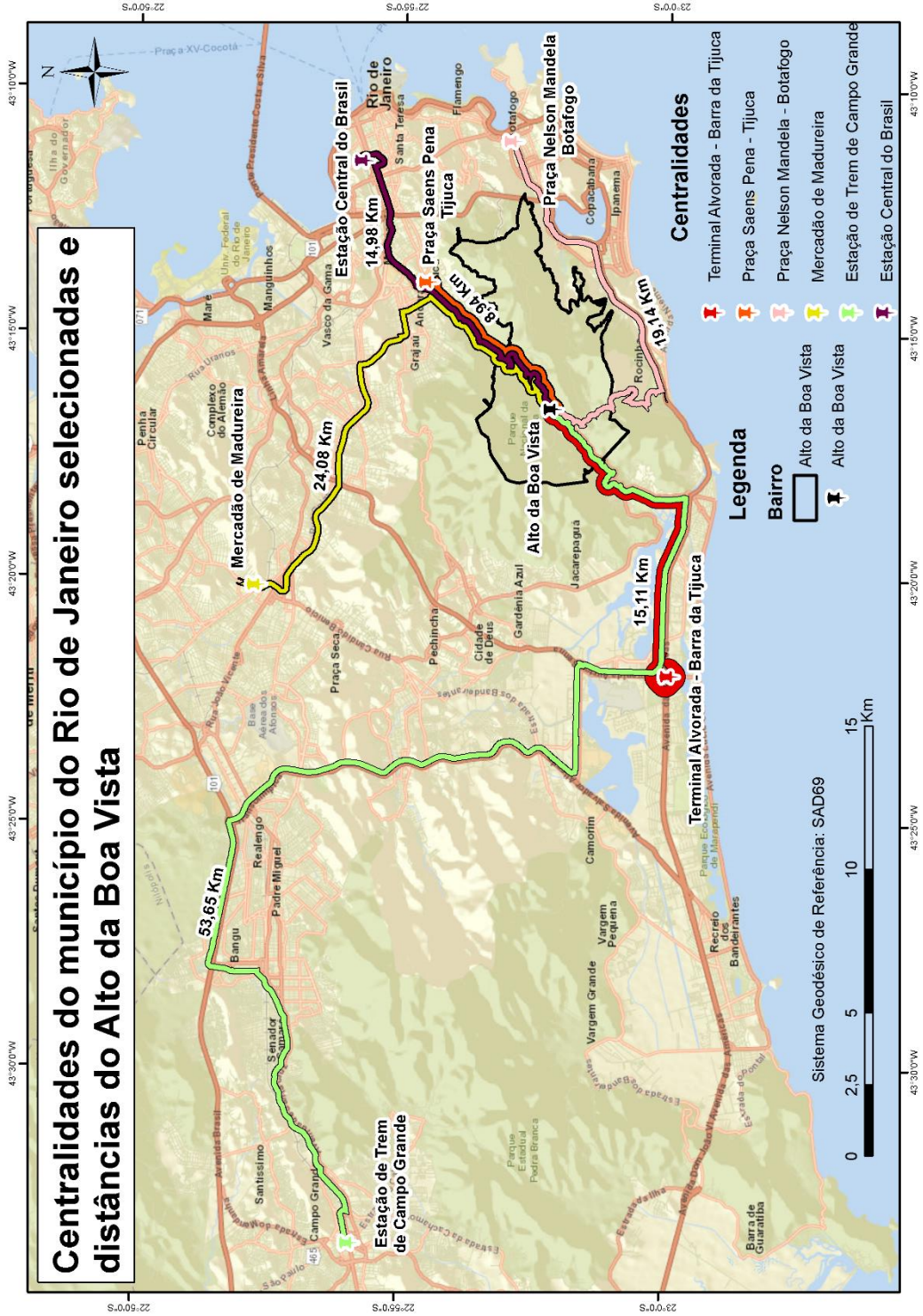
4.5 Mobilidade: distâncias e tempo de deslocamento para pontos centrais do município do Rio de Janeiro

A presente seção visa a apontar algumas questões relativas à mobilidade no bairro do Alto da Boa Vista, para que se sustente a análise das vantagens comparativas da localidade na cidade. O Alto da Boa Vista é localizado no Maciço da Tijuca, delimitando a divisão da cidade em zonas Norte, Sul e Oeste. Em virtude disso, encontra-se em uma localidade bastante avantajada do ponto de vista da proximidade com áreas centrais da cidade, em cada uma dessas zonas. Compreende-se que apenas a dimensão espacial da distância entre o bairro e outros pontos é insuficiente para demonstrar tal vantagem, sendo indispensável considerar também a dimensão temporal, a partir dos tempos de deslocamento.

Sendo assim, inicia-se esta seção apontando a distância em quilômetros do Alto da Boa Vista em relação a alguns pontos tidos como centrais do município do Rio de Janeiro. Na sequência, apresentam-se alguns dados coletados a partir do aplicativo Waze®, que apontam o tempo de deslocamento entre tais pontos centrais e um ponto selecionado do Alto da Boa Vista. Também se apresentam as condições dos serviços públicos de transporte do bairro, as linhas de ônibus que o abastecem, sua frequência, e o tempo de deslocamento levando em consideração a utilização desses serviços, tendo por base os aplicativos Moovit®.

Os pontos selecionados para a realização da análise dessa sessão têm seu critério de escolha metodologicamente justificado no capítulo 1 da presente dissertação. O mapa da Figura 12, a seguir, mostra, além do ponto geometricamente central do bairro do Alto da Boa Vista selecionado, os outros pontos selecionados como centralidades do Rio de Janeiro, assim como a distância entre eles.

Figura 12: Mapa das centralidades do município do Rio de Janeiro selecionadas e distância do Alto da Boa Vista.

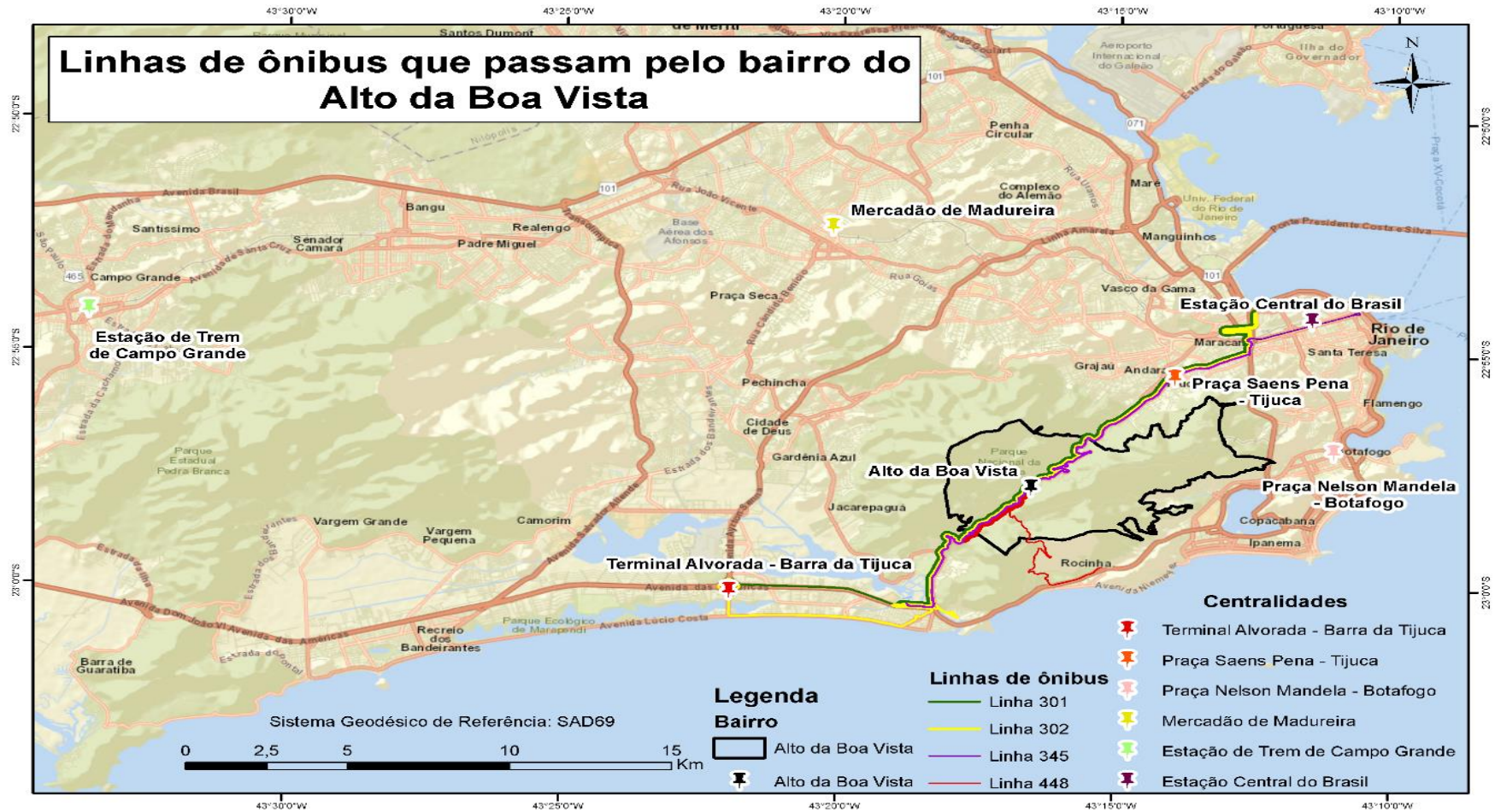


Nota-se que o Alto da Boa Vista se localiza próximo de diversos pontos considerados centrais, principalmente de Saens Peña (8,94km) e Terminal Alvorada (15,1 km). A distância para a Central do Brasil e para a praça Nelson Mandela em Botafogo também pode ser compreendida como relativa proximidade, dado o perímetro da região metropolitana do Rio de Janeiro.

No que diz respeito à acessibilidade do bairro do Alto da Boa Vista por meio de transporte público, pode-se avaliar o serviço de ônibus, único modal presente no bairro. Os dados aqui trabalhados foram extraídos do *site* do aplicativo Moovit®, que reúne e organiza as informações sobre os diversos meios de transporte público, inclusive no Rio de Janeiro.

Como primeiro ponto, é preciso notar, que existem apenas quatro linhas de ônibus que passam em alguma localidade do Alto da Boa Vista: 301, 302, 345, 448. As três primeiras linhas pertencem, atualmente, ao mesmo consórcio, o Transcarioca, sendo a linha 448 a única destoante, hoje administrada pelo consórcio Intersul. Isso também é válido pelo trajeto, bastante semelhante para as três linhas do consórcio Transcarioca, todas entre a região central e a Barra da Tijuca. Já o 448 circula entre o bairro de São Conrado e a Estrada das Furnas. O mapa da Figura 13 permite observar os itinerários percorridos por tais linhas de ônibus:

Figura 13: Mapa das linhas de ônibus que passam pelo bairro do Alto da Boa Vista.



Nota-se que a semelhança entre os trajetos restringe a acessibilidade do Alto da Boa Vista por meio do transporte público. Só é possível, utilizando apenas uma linha de ônibus, acessar nove bairros a partir do Alto da Boa Vista: Barra da Tijuca; Centro; Cidade Nova; Itanhangá; Praça da Bandeira; São Conrado; São Cristóvão; Santo Cristo e Tijuca. Por outro lado, os ônibus presentes nesse bairro percorrem trajetos que perpassam por algumas das centralidades da cidade, Saens Peña, Terminal Alvorada e Central do Brasil, o que amplia, consideravelmente, o acessibilidade do bairro por meio de uma única baldeação. Outro ponto importante é que os trajetos de ônibus se restringem a algumas ruas e avenidas principais do bairro do Alto da Boa Vista, sendo necessário, para grande parte de seus moradores, a realização de caminhadas de média distância para acessar as paradas de ônibus.

É importante, para a compreensão da mobilidade baseada nos serviços de transporte público, referir-se à frequência e horários de funcionamento das linhas de ônibus. O aplicativo Moovit® oferece apenas dados referentes a uma simulação teórica do funcionamento proposto pelo consórcio, para este caso. Estes dados permitiram a construção da Tabela1:

Tabela 1: Horários de funcionamento das linhas de ônibus que passam pelo Alto da Boa Vista.

Horário/Linha	301	302	345	448
00h - 04h (dias de semana)	a cada 60 minutos	a cada 60 minutos		
04h - 06h (dias de semana)	a cada 30 minutos	a cada 30 minutos		
06h - 10h (dias de semana)	a cada 10 minutos	a cada 10 minutos		
10h - 16h (dias de semana)	a cada 15 minutos	a cada 15 minutos		
16h - 19h (dias de semana)	a cada 10 min	a cada 10 min		
19h - 22h (dias de semana)	a cada 20 min	a cada 20 min		
22h- 23h (dias de semana)	a cada 30 min	a cada 30 min		
00h- 04h (fim de semana)	a cada 60 min	a cada 60 min		
04h- 06h - (fim de semana)	a cada 30 min	a cada 30 min		

06h -22h - (fim de semana)	a cada 20 min	a cada 20 min		
22h - 23:30 - (fim de semana)	a cada 30 min	a cada 30 min		
05h - 20h (todos os dias)			a cada 30 minutos	
05-22h (dias de semana)				a cada 30 minutos
06 – 21 h (fim de semana)				a cada 30 minutos

Fonte: Moovit.

Os dados extraídos do aplicativo Waze® têm por objetivo demonstrar o tempo de deslocamento entre o ponto escolhido como geometricamente central no bairro do Alto da Boa Vista (Rua Boa Vista, altura do número 77) e as outras centralidades do município do Rio de Janeiro. Foram então realizadas quatro coletas por dia, sempre simulando objetivar chegar no destino às 0h, 6h, 12h e 18h. Dessa maneira, buscou-se contemplar as variações diárias e entre os dias da semana. A partir desses dados, produziu-se a Tabela 2, contendo a média de tempo de chegada em cada um dos pontos centrais selecionados.

Tabela 2: Tempo de deslocamento entre o Alto da Boa Vista e centralidades do município do Rio de Janeiro.

Destino	Tempo médio de deslocamento (em minutos)
Saens Peña (Tijuca)	16,9
Terminal Alvorada (Barra da Tijuca)	24,3
Praça Nelson Mandela (Botafogo)	34,4
Estação Central do Brasil (Centro)	28,7
Mercadão de Madureira (Madureira)	50,5
Estação de Trem de Campo Grande (Campo Grande)	68,9

No caso da centralidade localizada no bairro da Tijuca, a praça Saens Peña, houve pouca variação entre os horários e dias da semana, sendo o tempo de trajeto mínimo registrado 13 minutos e máximo 21 minutos. Já em relação ao Terminal Alvorada, localizado no bairro da Barra da Tijuca, houve uma grande variância de tempos: os dados coletados para o horário das 18h apontaram tempos de deslocamento significativamente mais longos, principalmente durante a semana, quando variaram entre 34 e 46 minutos, contrastando com os dias e horários, que apontavam trajetos máximos de 22 minutos.

Os outros quatro pontos apontaram a tendência de uma nítida diferenciação contrastando os horários de 00h e 06h com os de 12h e 18h. O tempo de deslocamento médio para a Praça Nelson Mandela entre as categorias 00h e 06h é de 27,6 minutos e para as categorias 12h e 18h é de 33,4. Entretanto, em alguns deles, como é o caso de Mercadão de Madureira, Estação de Campo Grande e Estação Central, a média dos tempos de deslocamento às 18h durante a semana apresentaram-se significativamente maiores que, inclusive, as médias do horário das 12h, como apontado na Tabela 3.

Tabela 3: Média de tempo de deslocamento para algumas das centralidades do município do Rio de Janeiro a partir do Alto da Boa Vista por horário.

Local	Média 00h e 06h – dias de semana (em minutos)	Média 12h – dias de semana (em minutos)	Média 18h – dias de semana (em minutos)
Estação Central do Brasil (Centro)	24,4	33,4	36,4
Mercadão de Madureira (Madureira)	36,9	61,2	75,6
Estação de Campo Grande (Campo Grande)	54	70,2	107

Apesar de bastante central do ponto de vista geométrico, o transporte público do Alto da Boa Vista não é muito denso, dependendo-se de apenas um modal de transporte, o ônibus e de quatro linhas que não abrangem grande parte da cidade. Por outro lado, para os deslocamentos de transporte privado, o bairro apresenta tempos bastante satisfatórios para a chegada nos pontos centrais selecionados.

4.6 Infraestrutura técnica e social

A presente seção visa caracterizar a infraestrutura técnica e social do bairro do Alto da Boa Vista, de modo a demonstrar o atendimento que o bairro oferece a alguns serviços públicos básicos. Foram coletados dados referentes ao esgotamento sanitário, abastecimento de água, coleta de lixo, serviços de saúde e educação. Os dados foram trabalhados sempre de maneira comparada aos outros bairros do município do Rio de Janeiro. É imprescindível, para a compreensão dos dados referentes à infraestrutura técnica que se leve em consideração uma limitação inerente a eles, que englobam as favelas localizadas no bairro, de forma que não necessariamente retratem de maneira fiel a realidade da parte formal do bairro. Além disso, é importante ressaltar que todos os dados trabalhados referem-se ao ano de 2010.

Acerca do serviço público de esgotamento sanitário, pode-se observar que o Alto da Boa Vista apresenta um padrão diferente do resto do município do Rio de Janeiro, ao passo que 90% dos domicílios do município são atendidos pela rede de esgoto ou pluvial, no bairro em questão, esse número decresce para 63%.

Gráfico 11: Tipo de esgotamento sanitário do domicílio no município do Rio de Janeiro.

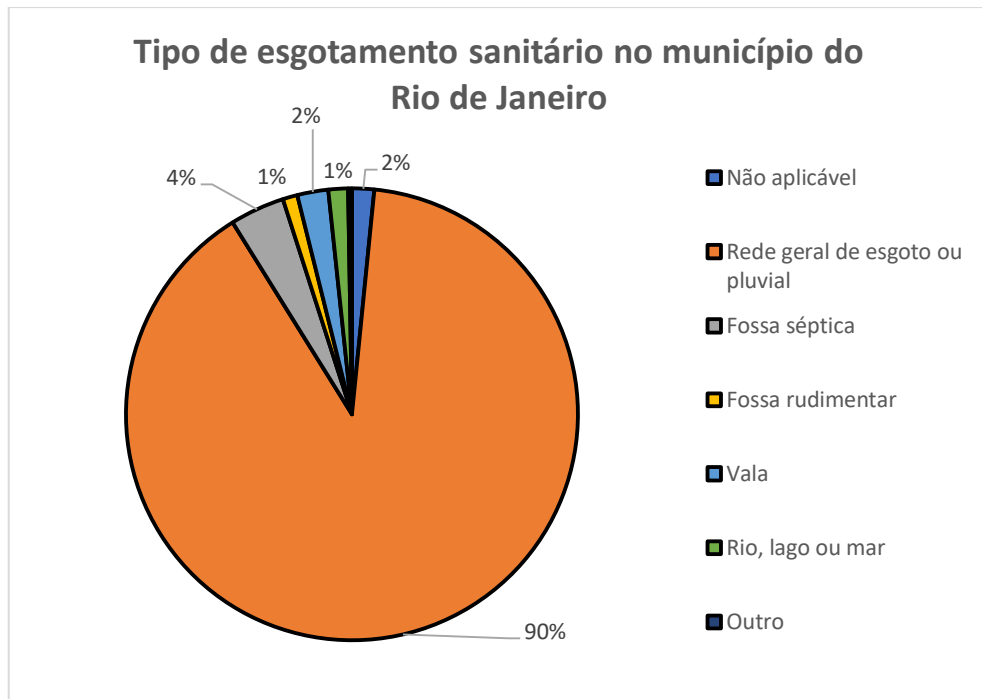
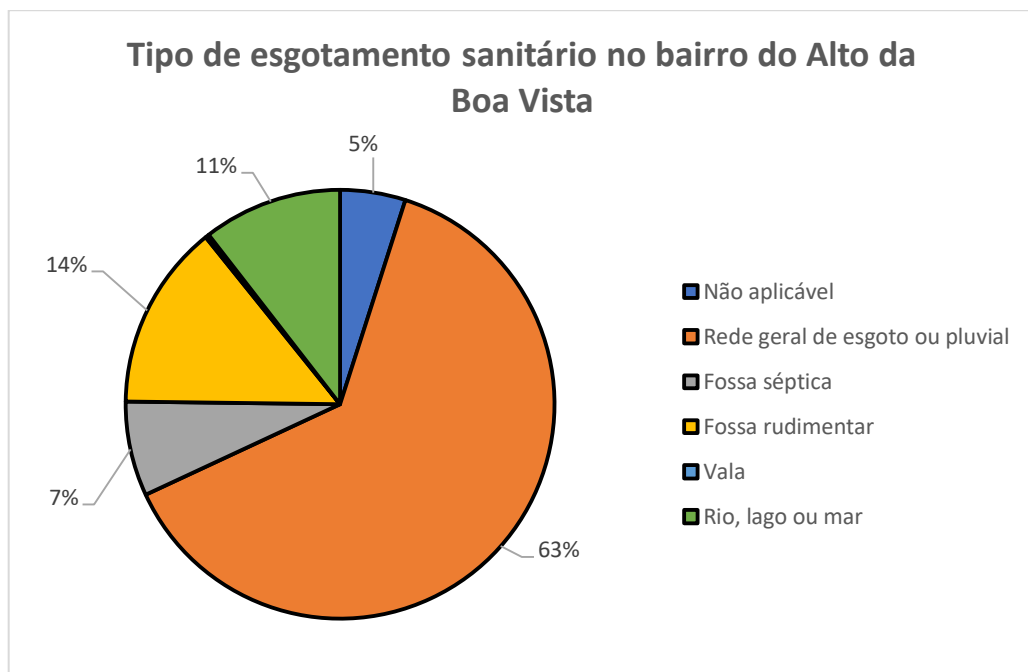


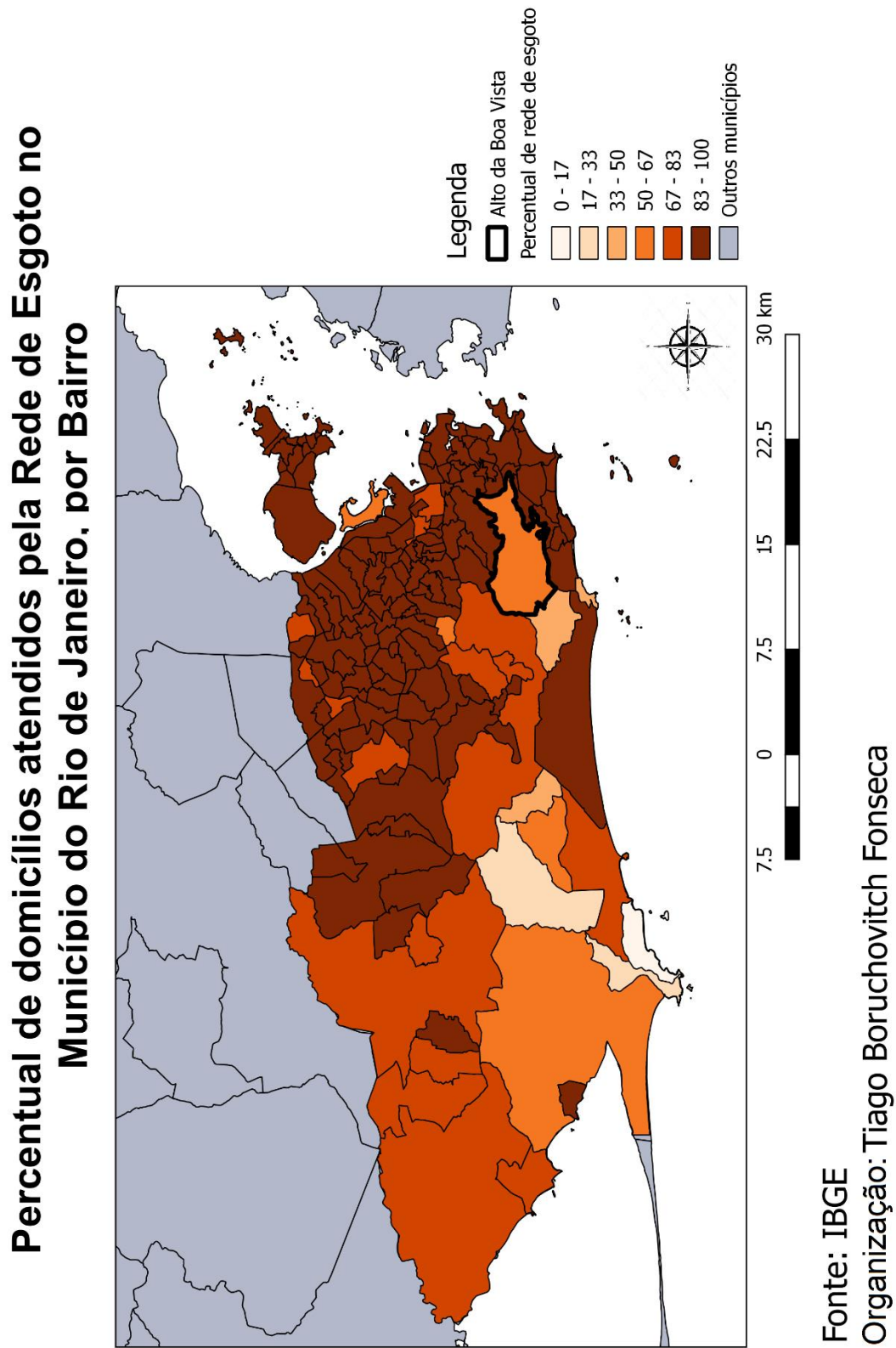
Gráfico 12: Tipo de esgotamento sanitário no bairro Alto da Boa Vista.



Nos gráficos, pode-se notar que um considerável percentual dos domicílios do Alto da Boa Vista despejam o esgoto diretamente em Rio, lago ou mar. Isso ocorre com cerca de 11% do total dos domicílios do bairro, correspondendo a um número total de 328 domicílios. Assim, cerca de 1% do total de domicílios que despejam o esgoto, dessa maneira, no município do Rio de Janeiro; a população residente do bairro corresponde a cerca de 0,14% do total do município.

Ao analisarmos os dados referentes ao atendimento pela rede de esgoto de cada um dos bairros do Rio de Janeiro, podemos, também, notar que o Alto da Boa Vista destoa dos bairros de seu entorno.

Figura 14: Mapa do município do Rio de Janeiro sobre percentual de domicílios atendidos pela rede de esgoto por bairro (2010).



O mapa da Figura 14 permite constatar que, em sua maioria, os bairros da Zona Sul e Norte da cidade possuem atendimento da rede pública de esgoto em mais de 83% de seus domicílios. O Alto da Boa vista, com seus 63% de atendimento, assemelha-se a poucos bairros, alguns deles localizados em zonas mais periféricas da cidade, em seu extremo Oeste, como é o caso de Vargem Pequena (66%) e Guaratiba (51%).

Outro dado referente à infraestrutura técnica aqui avaliado diz respeito ao atendimento pela rede de água do município. No caso desse dado, encontrou-se uma discrepância ainda maior entre a proporção de atendimento do município como um todo e do bairro do Alto da Boa Vista. Enquanto o município atende cerca de 97% dos domicílios com a rede de abastecimento de água, apenas 54% dos domicílios do Alto da Boa Vista são atendidos pela rede municipal, como se pode observar nos gráficos 13 e 14, que se seguem.

Gráfico 13: Forma de abastecimento de água de domicílio particular no município do Rio de Janeiro (2010).

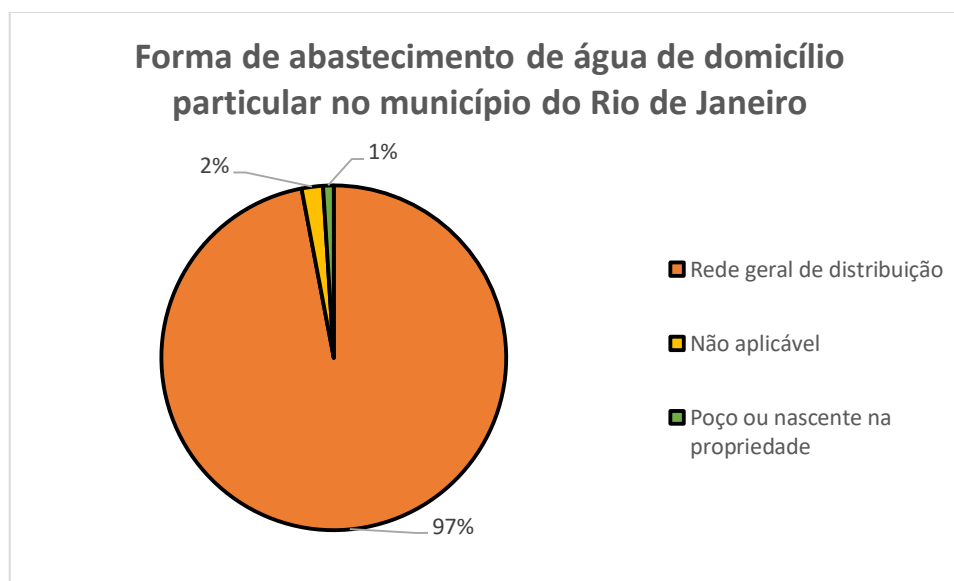
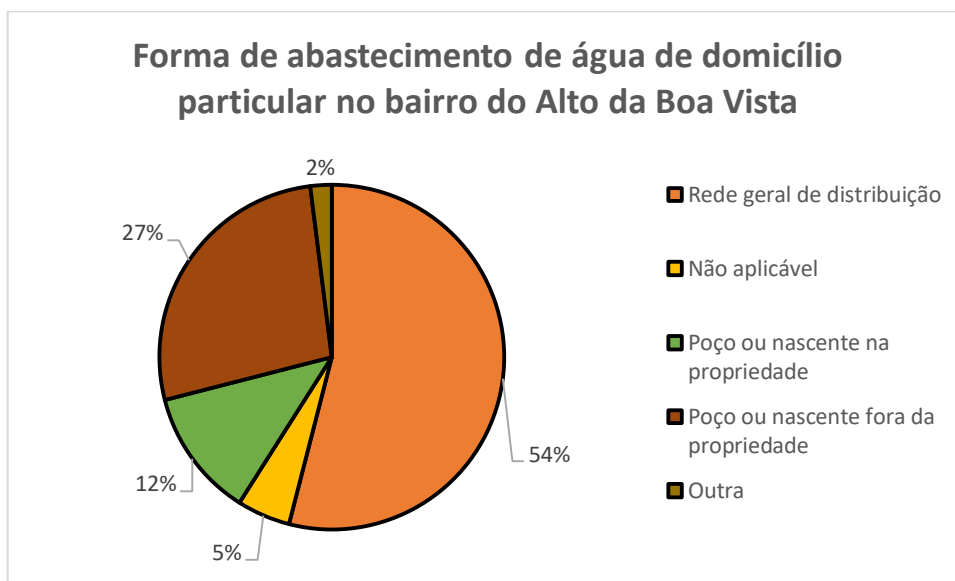
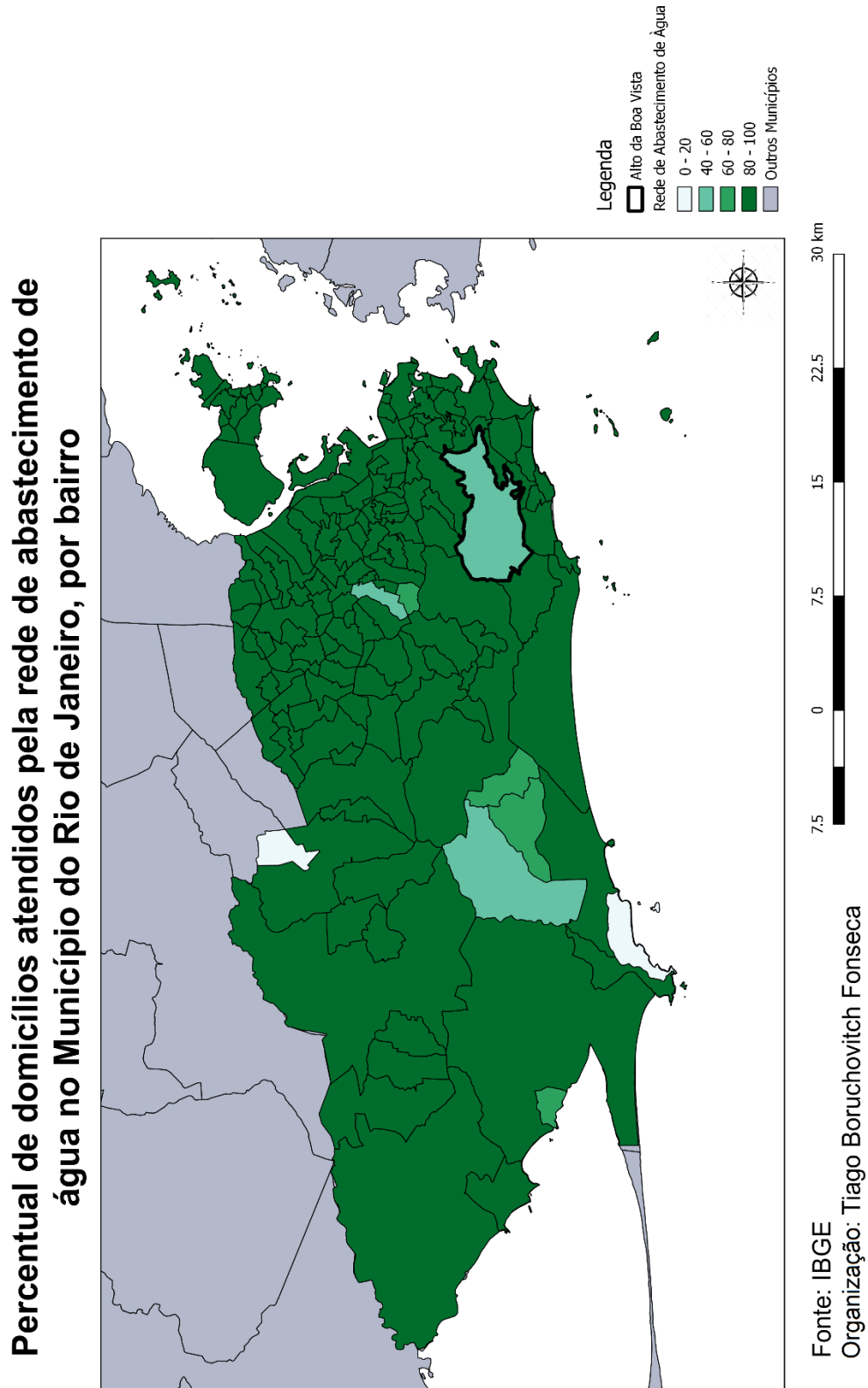


Gráfico 14: Forma de abastecimento de água de domicílio particular no bairro do Alto da Boa Vista (2010).



Em comparação a outros bairros do município, o Alto da Boa Vista também destoa bastante dos bairros localizados em seu entorno no que se refere a rede de abastecimento de água, sendo o terceiro bairro menos abastecido do município, como pode-se observar no mapa da Figura 15 a seguir.

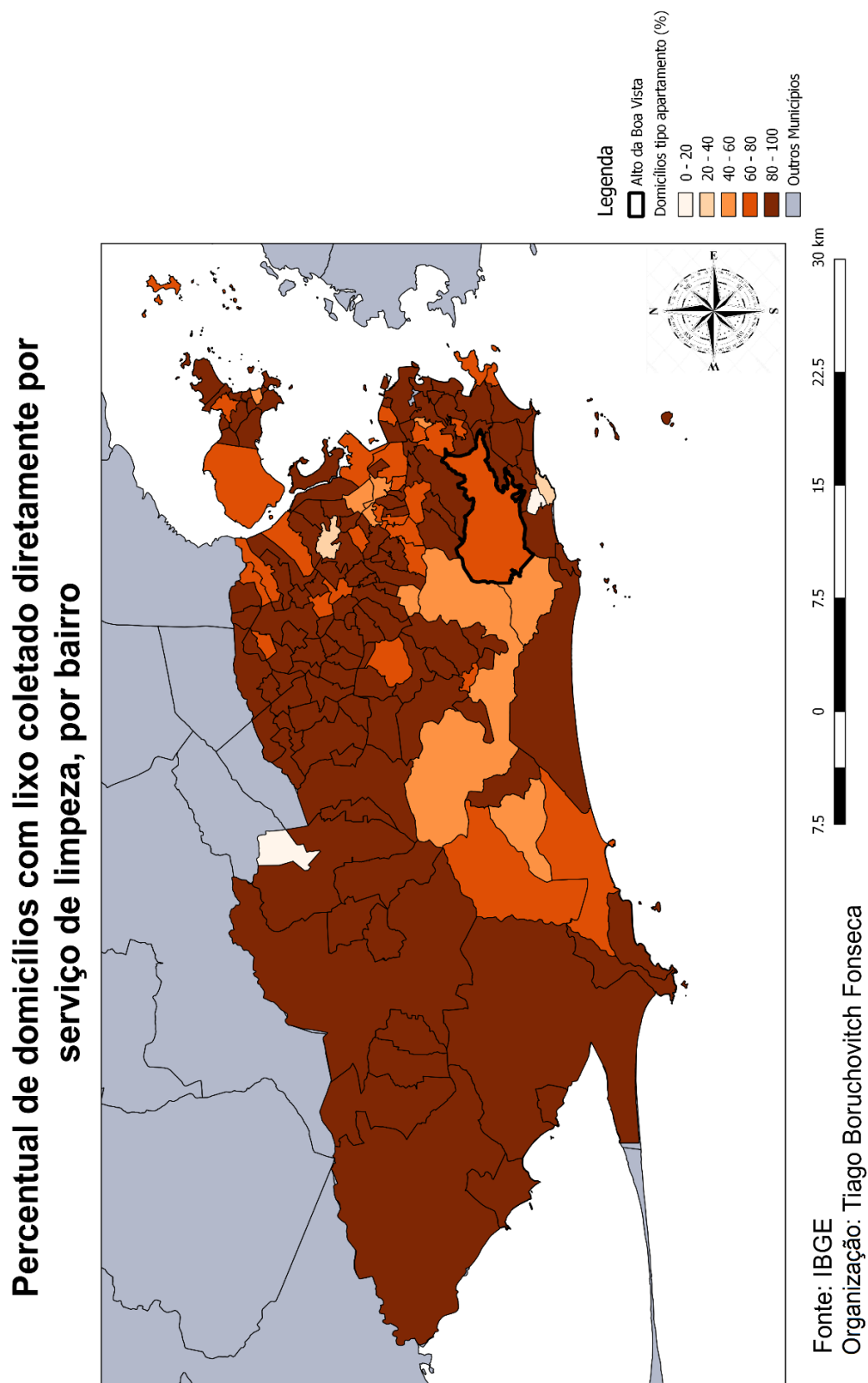
Figura 15: Percentual de domicílios atendidos pela rede de abastecimento de água, no município do Rio de Janeiro, por bairro (2010).



Poucos bairros do Rio de Janeiro têm um percentual de domicílios atendidos pela rede de água inferior a 80%, como se pode observar no mapa. Uma considerável parcela dos domicílios do Alto da Boa Vista é atendida por poço, somando 39% considerando as categorias que englobam poços dentro e fora da propriedade. Mais precisamente, são 1209 domicílios, só no bairro em questão, que são atendidos por poço, o que representa cerca de 6% do total de domicílios atendidos dessa maneira no município do Rio de Janeiro. Vale mais uma vez ressaltar que esse dado inclui os domicílios localizados em favelas do bairro.

Outro serviço examinado na presente dissertação é o de coleta de lixo. Se considerarmos tanto o atendimento do serviço de coleta, como a coleta realizada em caçamba de lixo, o Alto da Boa Vista tem 95% de seus domicílios cobertos pelo serviço, sendo os outros quase totalmente incorporados pela categoria “não aplicável”. Se considerarmos apenas o serviço de coleta, o percentual de domicílios atendidos diminui para 73%, ficando ligeiramente abaixo da média municipal, de 84% de cobertura de domicílios. O mapa da Figura 16, a seguir, permite a visualização destes dados.

Figura 16: Percentual de domicílios com lixo coletado diretamente por serviço de limpeza, por bairro (2010).



Apesar de razoavelmente atendido pelo serviço de coleta de lixo, o Alto da Boa Vista também é menos atendido do que a maioria dos bairros do Rio de Janeiro, que, em geral, ultrapassam 80% de atendimento. O bairro em questão encontra-se na 132ª posição, entre os 161 bairros existentes no município do Rio de Janeiro em 2010.

Outro serviço público avaliado no presente estudo é a presença de escolas no bairro. A fonte aqui utilizada consiste no banco de dados do site “qedu.org.br”, que contém informações sobre as escolas existentes e o número de vagas que oferecem em cada um dos anos escolares. O bairro do Alto da Boa Vista conta com o serviço de cinco escolas e uma creche na rede municipal: Escola Municipal Menezes Vieira; Escola Municipal Marc Ferrez; Escola Municipal José da Silva Araújo; Escola Municipal Diogo Feijó; Escola Municipal Mata Machado e Espaço de Desenvolvimento Infantil Igor Moraes da Silva. A quantidade de vagas oferecida por essas escolas é sintetizada na tabela 4 a seguir

Tabela 4: Quantidade de vagas oferecidas pelas escolas do bairro Alto da Boa Vista.

Segmento	Total de vagas
Creche	146
Pré-escola	144
Anos iniciais (1ª a 4ª série ou 1º ao 5º ano)	418
Anos finais (5ª a 8ª série ou 6º ao 9º ano)	325
Ensino Médio	0

Fonte: Portal eletrônico qedu.org.br. (Acessado em setembro de 2018)

No que se refere ao serviço público de saúde, identificou-se apenas um Centro Municipal de Saúde localizado no bairro, chamado Nicola Albano.

Em linhas gerais, pode-se constatar que a infraestrutura técnica e social do Alto da Boa Vista é, para grande parte dos serviços, deficitária em relação ao resto da cidade. Apesar disso, em alguns dos serviços, como abastecimento de água e despejo de esgoto, pode-se notar outros tipos de solução implementadas, como poço e fossa nas próprias residências, o que

permite compreender que não há, necessariamente, uma ausência completa de acesso a esses serviços. Além disso, os dados apresentados possuem a limitação de englobarem dois grupos populacionais extremamente heterogêneos, que apresentam grande contraste social: as favelas do bairro e parte formal.

4.7 Considerações sobre as vantagens e limites do bairro do Alto da Boa Vista sob a ótica da (re)valorização imobiliária

O presente capítulo buscou realizar uma densa caracterização do bairro do Alto da Boa Vista. Os aspectos selecionados para essa descrição da área de estudo foram aqueles que se acredita que sejam relevantes sob a ótica da valorização imobiliária. Dessa forma, buscou-se respaldar uma mais ampla compreensão dos conflitos que ameaçam a permanência das favelas.

Primeiramente, nota-se que os dados aqui utilizados para a avaliação sócio-espacial sugerem um processo de desvalorização espaço do bairro, uma vez que demonstram a redução da renda média de seus habitantes, assim como a evasão populacional.

Como primeiro aspecto que pode ser considerado uma vantagem locacional do Alto da Boa Vista, tem-se suas condições ecogeográficas. Além da ampla arborização e da presença próxima à Floresta da Tijuca, o clima com temperaturas consideravelmente menos elevadas que outros bairros da cidade pode ser compreendido como uma vantagem do ponto de vista da valorização imobiliária. Esses aspectos aparecem diversas vezes nos anúncios de imóveis do portal virtual Zapimóveis, o que demonstra que seus anunciantes também acreditam tratar-se de uma vantagem.

Além disso, é bastante notório que a ocupação do bairro é marcada por um amplo contraste social, entre as residências existentes na parte formal e as favelas. Isso foi demonstrado a partir do registro imagético realizado nos trabalhos de campo, assim como pelos dados coletados nos anúncios do portal virtual “Zapimóveis”. Tal fato sugere que, do ponto de vista da valorização do espaço, pode-se crer que a existência das favelas seja um grande empecilho para a máxima acumulação, uma vez que o espaço ocupado por essas potencialmente poderia ser ocupado por construções de altíssimo padrão.

Ademais, uma das principais vantagens do Alto da Boa Vista é a disponibilidade de terrenos para a expansão urbana. O bairro é consideravelmente menos saturado do que todo o seu entorno, tendo um altíssimo percentual de casas, o que possibilita a expansão a partir da verticalização. Todavia, a razão para tal fator é diretamente ligada ao que impediu tal verticalização de acontecer até então, a legislação urbanística que regula a área. A discussão realizada no primeiro e segundo capítulos da presente dissertação, demonstra que o Estado frequentemente age utilizando suas atribuições legais e instrumentos de regulação do solo – urbanísticos e/ou ambientais – para promover interesses do mercado, e principalmente do capitalismo imobiliário. Sendo assim, deve-se considerar que limitações impostas à valorização capitalista do espaço urbano oriundas de instrumentos regulatórios do Estado estejam sempre passíveis de modificação, sendo as regras para construções possivelmente flexibilizadas de acordo com os interesses do mercado. Como será discutido adiante, algumas tentativas nesse sentido foram realizadas no Alto da Boa Vista a partir do início dos anos 2000.

Do ponto de vista de sua centralidade no município, o bairro do Alto da Boa Vista se apresenta como bastante vantajoso, uma vez que se localiza próximo de diversos pontos centrais da cidade. Alguns trajetos para essas localidades possuem, em média, um tempo razoável para o padrão dos deslocamentos na metrópole carioca. No entanto, isso ocorre somente nos meios de transporte particulares, uma vez que o bairro é pouco servido pelos serviços de transporte público, tendo poucas linhas de ônibus e estas tendo trajetos bastante restritos dentro e fora do bairro. Isso pode ser visto como uma desvantagem locacional do ponto de vista da exploração imobiliária da cidade, mas é algo que conjunturalmente, caso ocorra uma expansão e (re)valorização do bairro, poderia ser modificado.

Tendo isso em vista, nota-se que, apesar da existência de alguns limitadores à expansão e incorporação imobiliária no bairro do Alto da Boa Vista, existem diversas vantagens que colocam esse bairro como uma localidade de potencial interesse do mercado imobiliário, sendo destacadas as condições ecogeográficas, de centralidade espacial e de baixa densidade ocupacional.

5. AS AMEAÇAS QUE PAIRAM SOBRE AS FAVELAS DO BAIRRO DO ALTO DA BOA VISTA

O presente capítulo tem como objetivo realizar análise dos conflitos que envolvem a permanência de favelas do bairro do Alto da Boa Vista. Sabe-se que, desde o início dos anos 2000, as favelas localizadas nesta referida área têm sofrido com constantes ameaças de remoção, oriundas de diversas instâncias políticas e sob diferentes justificativas.

O capítulo busca realizar, primeiramente, uma análise compartimentada, em diferentes seções, de algumas das principais fontes de dados. Em sequência, busca realizar uma reconstituição dos fatos, a partir do somatório de informações de diferentes fontes. Optou-se por essa abordagem, por se acreditar que algumas das fontes de dados necessitam ser analisadas separadamente, para que se possa explorá-las com maior profundidade, antes que fossem contextualizadas.

As técnicas de pesquisa utilizadas para a análise do presente capítulo são análise documental e entrevistas. As fontes de dados escolhidas para a realização da análise documental consistem em projetos de lei referentes à área em questão, documentos da Ação Civil Pública que solicitava a remoção das favelas localizadas na área do estudo de caso e notícias referentes ao caso vinculadas pelo Jornal O Globo. As entrevistas foram realizadas com agentes que auxiliaram na resistência das favelas pela permanência.

5.1 A zona de amortecimento do Parque Nacional da Tijuca: da falta de regulamentação aos conflitos oriundos da APARU-ABV

Como estabelecido pela lei ambiental federal, SNUC, o Parque Nacional da Tijuca deve possuir uma Zona de Amortecimento. Essa zona configura-se como externa à unidade de conservação, todavia sujeita a alguns tipos de normatização, uma vez que influencia diretamente os ecossistemas protegidos. Configura, portanto, uma área de entorno das Unidades de Conservação, que funciona como uma espécie de zona de transição.

O Roteiro Metodológico das Unidades de Conservação sugere que se adote uma Zona de Amortecimento de 10 km. Todavia, traz como exceções a esse perímetro as áreas densamente povoadas de grandes cidades, como é o caso do Rio de Janeiro. Dessa forma, em

algumas situações, a Zona de Amortecimento pode se reduzir a poucos metros. No caso do Parque Nacional da Tijuca, há uma proposta de delimitação da Zona de Amortecimento, que preencheria o espaço contido entre os setores descontínuos do parque e acrescentaria um pouco o perímetro de abrangência da zona normatizada pela unidade. Entretanto, essa proposta ainda não foi implementada e não foram estabelecidos critérios para a utilização dessa Zona.

Em virtude dessa deficiência de delimitação e regulamentação da Zona de Amortecimento do Parque Nacional da Tijuca, realizou-se a proposição da criação de uma área de proteção ambiental, de gerência municipal, na localidade que seria referente à Zona de Amortecimento do Parque Nacional da Tijuca. O modelo dessa Área de proteção Ambiental consiste em uma “Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana (APARU)”. Para tal categoria, não há nenhuma definição apriorística acerca da existência de moradores dentro do perímetro da área de proteção.

Vale notar que a instituição da APARU do Alto da Boa Vista (APARU-ABV) deu-se a partir do Decreto nº 11.301, de 21 de agosto de 1992, realizado pelo então Prefeito Marcello Alencar. A APARU-ABV ainda não se encontra em funcionamento, pois seu projeto de regulamentação ainda está em tramitação. Um projeto de regulamentação surgiu em 2003, mas surgiram diversos conflitos, justamente no que diz respeito à permanência das favelas. Isso acarretou a disputa, dentro da Câmara dos Vereadores entre diferentes projetos de lei: um mais conservador, que simplesmente removeria algumas dessas favelas e outro, substitutivo, que levava em consideração o direito à moradia e à permanência, bem como a possibilidade de conciliação da moradia com a preservação da natureza.

O projeto original, PL Nº 1307/2003, proposto pelo então Prefeito César Maia, possui algumas contradições. Primeiramente, em seu artigo 3º, exclui uma área de um bairro de classe média alta e burguesia, o Itanhangá, sem nenhuma justificativa. Não há razões aparentes para essa exclusão dessa área sob o ponto de vista ecológico.

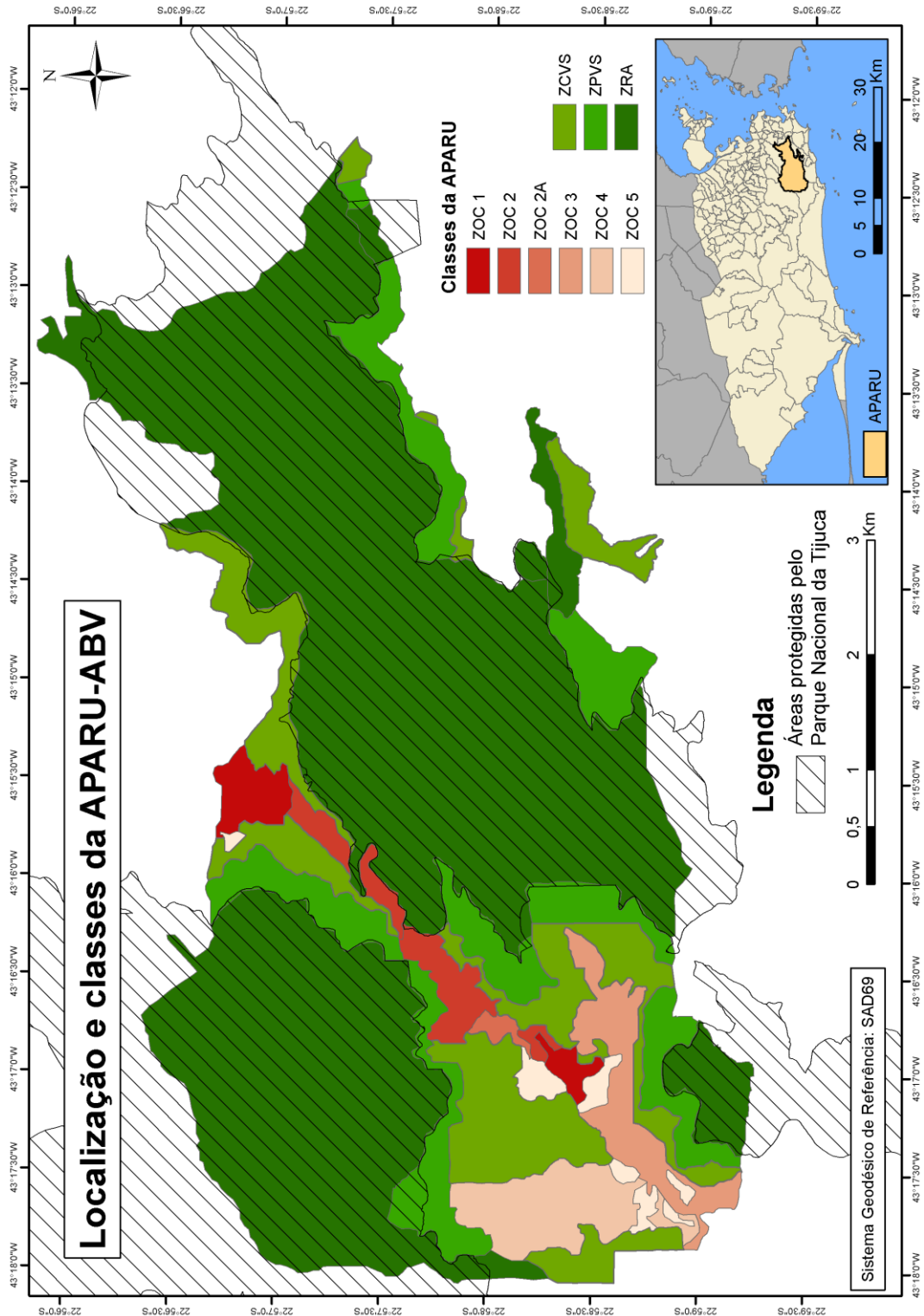
Em seu artigo 7º, o projeto proposto pela Prefeitura traz que “A coleta de exemplares da fauna e da flora silvestre na área da APARU será permitida apenas para pesquisas científicas previamente autorizadas [...]”. Isso contraria interesses de alguns grupos de população pobre presentes nesse espaço, que possuem usos tradicionais de elementos coletados da floresta, realizadas de maneira ambientalmente sustentável. Um exemplo disso é

a favela Vale Encantado, na qual existem diversas receitas tradicionais, hoje exploradas pelo ecoturismo da Cooperativa dos Moradores.

Um dos aspectos mais graves do ponto de vista dos conflitos relativos à permanência das favelas na Zona de Amortecimento do Parque Nacional da Tijuca diz respeito à divisão de áreas, realizada pelo projeto. Este subdividiria a área da APARU-ABV em Zonas de Vida Silvestre -ZVS, Zonas de Ocupação Controlada-ZOC) e Zonas de Recuperação Ambiental - ZRA.

No Projeto de Lei proposto por César Maia há um anexo que consiste em um mapa da APARU-ABV, demonstrando a área ocupada por cada uma das subáreas propostas. Como a qualidade de imagem do anexo original era insatisfatória para as análises pretendidas, realizou-se a produção de um novo mapa baseado no original, a partir da criação e georreferenciamento de *shapes* baseados na imagem. O resultado encontra-se a seguir:

Figura 17: Mapa da APARU-ABV e seus segmentos. Organização: Tiago Boruchovitch Fonseca; Elaboração: Gabriel Duarte.



Fonte: Projeto de Lei Nº 1307/2003, Rio de Janeiro (2003).

Primeiramente, pode-se notar que uma considerável parcela das áreas que seriam destinadas para a proteção ambiental mais estrita já se encontra protegida por outro instrumento, o Parque Nacional da Tijuca (PNT). Quase toda a área classificada como ZRA encontra-se dentro dos limites do Parque. A proteção efetivamente aconteceria apenas na ZVS, que subdivide-se em Zonas de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS) e Zonas de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS). Elas instituiriam maiores controles sobre o uso, impedindo usos domiciliares ou comerciais, por exemplo. Isso se refere a apenas 25% da área total da APARU-ABV. Se desconsiderarmos a área classificada como ZRA, essa parcela aumenta para 69% da área restante da APARU-ABV.

A regulamentação proposta para as ZRAs foi a responsável por produzir as maiores polêmicas do projeto, como pode-se perceber no artigo que segue:

Art. 13. As Zonas de Recuperação Ambiental — ZRA têm caráter transitório e compreendem as áreas de ocupação irregular de baixa densidade, com até cem unidades residenciais existentes na APARU na data desta Lei.

§ 1.º O poder público deverá promover o reassentamento das favelas situadas nas ZRA, conforme o estabelecido para a matéria no art. 138 do Plano Diretor Decenal da Cidade do Rio de Janeiro — Lei Complementar nº 16, de 1992.

§ 2.º Para o cumprimento das disposições do § 1.º, o Poder Público deverá disponibilizar bens dominicais na área da APARU, bem como deverá buscar financiamentos para a desapropriação de imóveis, a construção de novas residências e o aproveitamento e a adequação de edificações existentes.

§ 3.º Após a efetiva remoção das favelas situadas nas ZRA, as áreas serão consideradas, para efeito de Zoneamento Ambiental, como Zonas de Conservação da Vida Silvestre — ZCVS (RIO DE JANEIRO, 2003a)

Como se pode notar, as Zonas de Recuperação Ambiental instituíam a remoção de moradores de favelas, utilizando como único critério a “baixa densidade”, que aparece no texto de lei como estritamente vinculada ao número de moradias, cujo aglomerado deveria ser menor do que 100. Segundo dados do IPP, isso significaria a remoção total de, pelo menos, cinco favelas: Açude da solidão, Sítio da Biquinha, Agrícola, Soberbo e Vale Encantado. O critério baseado no número de casas, além de ser arbitrário – já que desrespeita o direito à não remoção de favelas que estejam estabelecidas há muitos anos, independentemente de serem pouco densas – é também contraditório, pois, se o princípio é a proteção e a recuperação do meio ambiente, as ocupações de menor densidade seriam justamente as menos danosas.

Importante destacar, ainda no Projeto de Lei que propunha a regulamentação da APARU-ABV, os artigos que regulamentam às Zonas de Ocupação Controlada (ZOCs). Como apresentado no capítulo anterior, todo o bairro do Alto da Boa Vista classifica-se, a partir do zoneamento da cidade como “Zona Especial 1”, o que impõe diversas restrições às construções em tal bairro. Pode-se afirmar que a criação dessas Zonas de Ocupação Controlada (ZOCs) da APARU-ABV, por diversas vezes, propõem flexibilizações do uso do solo em relação à Lei De Uso e Ocupação do Solo, que originalmente regulamenta o padrão de construções permitido.

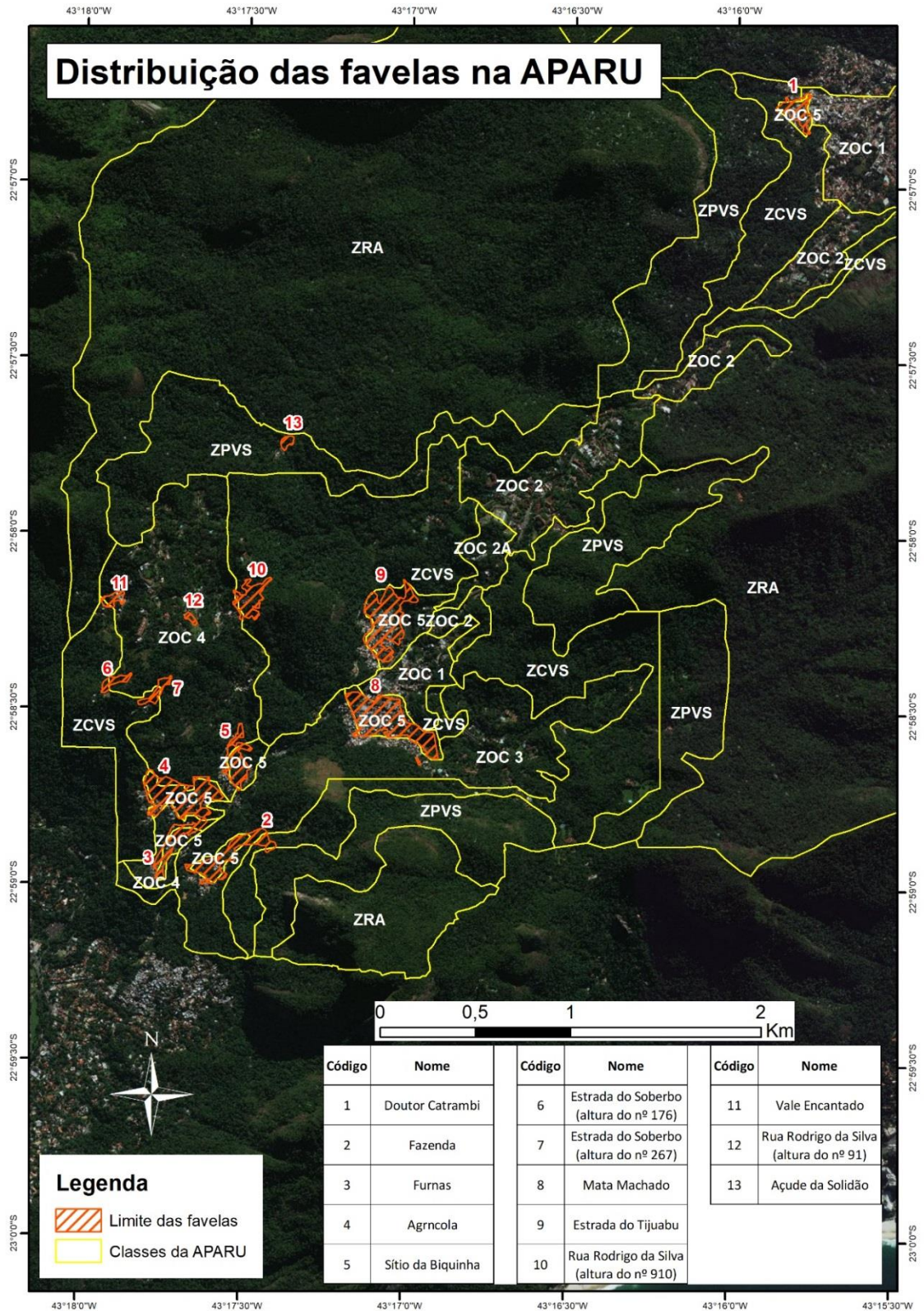
Diferentemente da Lei De Uso e Ocupação do Solo, a APARU-ABV permitiria a construção de três pavimentos em algumas áreas, que poderiam atingir até 11 m. Além disso, para cada um dos tipos de ZOC proposto, há o tamanho mínimo de lotes permitido. A tabela 5 traz as informações dos parâmetros urbanísticos propostos pelo PL N° 1307/2003, assim como a área total que cada uma dessas ZOCs ocuparia, informação extraída a partir da criação do mapa da Figura 17.

Tabela 5: Parâmetros urbanísticos propostos pelo PL N° 1307/2003.

Classe espacial	Parâmetros propostos	Área total ocupada (m ²)
ZOC 1	Lote mínimo de 360 m ² , 3 pavimentos de até 11 m	473297
ZOC 2	Lote mínimo de 1000 m ² , 3 pavimentos de até 11 m	692780
ZOC 2A	Lote mínimo de 3000 m ² , 3 pavimentos de até 11 m	84804
ZOC 3	Lote mínimo de 10000 m ² , 2 pavimentos de até 9 m	945604
ZOC 4	Lote mínimo de 10000 m ² , 2 pavimentos de até 9 m	1005699

Os tamanhos de lotes estabelecidos demonstram que a lei busca estimular, em geral, construções de padrão de classe média alta. Além disso, só no que diz respeito ao número de pavimentos, o Alto da Boa Vista teria suas regras de ocupação do solo flexibilizadas em uma área de 1250881 m² (Soma das categorias ZOC 1, ZOC2 e ZOC 2A). O mapa apresentado a seguir sobrepõe o traçado das subáreas da APARU-ABV à imagem de satélite e aos perímetros das favelas, permitindo algumas análises:

Figura 18: Mapa de distribuição das favelas na APARU. Organização: Tiago Boruchovitch Fonseca. Elaboração: Gabriel Duarte. Fonte: IBGE.



Pode-se notar que algumas das favelas localizam-se precisamente na classe ZOC 5, cujo texto de lei proposto por César Maia instituía como: “Art. 36. As Zonas de Ocupação Controlada 5 — ZOC 5 caracterizam-se por serem as áreas de ocupação irregular da APARU do Alto da Boa Vista, objeto dos programas de regularização da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. ”. Esse é o caso das favelas Doutor Catrambi, Fazenda, Mata Machado, Furnas, Agrícola, Sítio da Biquinha, Mata Machado e Tijuacu. Isso já explicita uma contradição interna do projeto: Agrícola e Sítio da Biquinha aparecem nas duas categorias – ZRA, sendo removidas por terem menos de 100 domicílios e ZOC5, sendo regulamentadas.

Já as outras favelas localizadas na APARU-ABV, em sua maioria, têm maior parte do perímetro localizado na ZOC 4, como é o caso de Estrada do Soberbo nº 176, Estrada do Soberbo nº 267, Vale Encantado e Rua Rodrigo Silva nº 91. Nota-se que essas favelas se localizam nas áreas cujo padrão urbanístico tem o maior tamanho de lote, configurando, portanto, tipos de construção mais abastadas. Somente a Rua Rodrigo Silva altura do nº 910 e Açude da solidão se localizariam em áreas voltadas para a proteção.

Além dos pontos elencados, há uma contradição evidente nessa proposição de política ambiental. Segue seu artigo 38:

Art. 38. Para os lotes existentes e devidamente registrados no Registro Geral de Imóveis, na data desta Lei, inseridos integralmente em ZCVS e ZPVS, serão utilizados os parâmetros da ZOC 4 de acordo com diretrizes a serem expedidas pelo órgão de tutela da APARU. (RIO DE JANEIRO, 2003)

Portanto, ainda que o imóvel esteja localizado em uma Zona que, supostamente, não deveria ter ocupação alguma em nome da proteção ambiental, ele será tratado a partir das regras de outra Zona, na qual a ocupação é permitida, desde que o imóvel esteja regular no Registro Geral de Imóveis. A questão, portanto, de permanecer ou não, restringe-se, basicamente à regularização do imóvel. Ou seja, esse artigo blinda qualquer remoção de casas de classe média que estejam em uma área tida como inapropriada para a habitação, restringindo esse processo apenas às favelas. Ainda que seja razoável que as ocupações de classe média já estabelecidas efetivamente permaneçam, nota-se um caráter de classe nessa política de remoções supostamente motivadas pela proteção ambiental.

Como alternativa a esse projeto impopular, o então vereador Eliomar Coelho propôs, em 2009, um substitutivo, que continha algumas modificações ao projeto original e contemplava o direito à permanência das favelas menores. A primeira diferença pode ser

notada no artigo 2º, que especifica alguns objetivos da APARU que não estavam presentes na listagem da primeira proposta, como:

“VIII – promover o cumprimento da função social da propriedade urbana”; “XV – promover o ajuste de conduta das construções de alto padrão instaladas em áreas de grande interesse ecológico visando a manutenção e recuperação de áreas florestadas”; “XVI – promover a regularização urbanística e fundiária das comunidades definidas como Área de Especial Interesse Social, integrando-as ao bairro e ao processo de recuperação e preservação dos ecossistemas”. (RIO DE JANEIRO, 2009)

Além disso, nesse projeto não existe o artigo que prevê a exclusão de uma área do Itanhangá, presente na proposta anterior. A divisão em subáreas da APARU-ABV foi modificada em (ZOC) e Áreas de Especial Interesse Social – AEIS. A primeira categoria tem, basicamente, a mesma definição da ZPVS do projeto anterior, excluindo-se portanto, a definição das ZCVS. À definição das ZOCs, acresceu-se a “as áreas passíveis de ocupação”.

As Áreas de Especial Interesse Social - AEIS garantiriam que as favelas consolidadas há algum tempo permanecessem. “Art. 30. Ficam declaradas, como Áreas de Especial Interesse Social, as comunidades com posse comprovada há mais de cinco anos” (RIO DE JANEIRO, 2003b). Com isso, todas as favelas de área coincidente com a APARU-ABV estariam livres da remoção.

5.2 O papel do Ministério Público do Rio de Janeiro

Em 2006, o Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro (MPE-RJ) iniciou uma ação civil pública contra a Prefeitura do Rio de Janeiro e ao então Prefeito César Maia, que traz uma ameaça direta à permanência dos moradores das favelas localizadas no Alto da Boa Vista. O objetivo da presente seção consiste na descrição dos documentos relativos a tal processo, para que se possa somar esse fator à análise crítica do conflito relativo à permanência das favelas.

A ação civil pública é composta de seis volumes. O primeiro deles constitui a petição inicial do processo e os documentos que a instruem. Esse documento de abertura da Ação Civil Pública possui algumas partes. Primeiramente, busca-se argumentar acerca da pertinência legal daquele processo e em sequência, apresenta-se um relatório de vistorias

realizado como fonte de embasamento do processo. Por fim, sugere cinco atitudes que a justiça deva obrigar o réu a realizar (MPE-RJ, 2006, p. 62).

A acusação principal do MPE-RJ, no âmbito dessa Ação Civil Pública, consiste em argumentar que César Maia cometeu improbidade administrativa em seu mandato, ao de negligenciar a “degradação ambiental” proveniente do suposto crescimento alarmante de algumas favelas do Maciço da Tijuca, assim como o “risco ambiental” de tais áreas.

A primeira parte da Petição Inicial, datada em 26 de outubro de 2006, consiste na construção de uma argumentação que respalda a pertinência da utilização desse tipo de recurso, por parte do Ministério Público Estadual. Primeiramente, argumenta-se que a Constituição Federal da 1988 considera o patrimônio público um interesse difuso, explicitando a Ação Civil Pública como o instrumento adequado para proteção de tal tipo de interesse.

Acerca “Dos fatos”, a Petição inicial da Ação Civil Pública trouxe o relatório do inquérito 2308 realizado para instruir o pedido do processo. Introduce-se o “Relatório de vistorias” mencionando os critérios utilizados pelo *Parquet* para realizara as análises. Esses seriam: velocidade de crescimento da comunidade, agressão ao meio ambiente e áreas de risco sujeitas a deslizamentos e inundações.

Além disso, menciona, logo de início o decreto 11.301/902, que cria a APARU-ABV, assim como traz a informação de que o Maciço da Tijuca constitui o patrimônio paisagístico do Município, sendo supostamente sujeito a proteção ambiental na forma do art. 463, inciso IX, alínea "e", nº 5, da Lei Orgânica do Município. Se essa menção foi uma tentativa de explicitar o caráter inadequado da existência de tais ocupações, incorre-se em uma contradição, uma vez que todo o bairro formal do Alto da Boa Vista é localizado na área da APARU-ABV, não somente as favelas. Algumas frases da introdução do relatório merecem atenção:

[...] o bairro do Alto da Boa Vista representa um exemplo raro da coexistência harmoniosa entre os patrimônios natural e histórico-cultural da Cidade”. [...] Município. Entretanto, o crescimento urbano desordenado tem produzido impactos ambientais nas encostas, nascentes e rios, devido à carência de infraestrutura instalada nas áreas ocupadas, provocando prejuízos à qualidade de vida e ao ambiente local (MPE-RJ, 2006, p. 6).

Essas frases já evidenciam a forma pela qual o MPE-RJ considera as favelas. Primeiramente, nota-se que tais espaços não são considerados como pertencentes ao bairro em que se localizam, uma vez que o bairro é tratado como “exemplar” de uma boa relação com a natureza, mesmo que tecnicamente, contenha os espaços nos quais ocorrem os “impactos ambientais” mencionados. Além disso, ainda que a realidade consistisse em uma dicotomia entre bairro formal exemplo de relação harmoniosa com a natureza *versus* favelas degradadoras (o que mais a diante se argumentará como sendo uma falácia), o MPE-RJ desconsidera a possibilidade de, dotadas de infraestrutura adequada, as favelas possam deixar de produzir impactos ambientais negativos e passar a compor, junto com o resto do bairro, tal relação exemplar.

Por fim, pode-se adentrar o relatório das vistorias, realizadas nos dias 08, 21, 23 e 25 de novembro de 2005. Dessa vistoria participaram o Grupo de Apoio Técnico Especializado do Ministério Público, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal do Habitat, Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE), Defesa Civil Municipal, Secretaria de Estado de Defesa Civil, Fundação Geo-Rio, Fundação Instituto Estadual de Florestas (IEF), Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas (SERLA), e Instituto Pereira Passos (IPP).

As primeiras páginas do relatório das vistorias, antes de mais nada, trazem que as informações coletadas “[...] demonstram claramente a necessidade urgente de remoção das Comunidades do Vale Encantado, João Lagoa, Açude, Fazenda, Biquinha, Ricardinho e a localizada na Estrada das Fumas, altura do nº 866.” (p.7). Os principais argumentos para essa urgente necessidade de remoção são o risco das favelas se unirem, de “nos moldes da comunidade da Rocinha” (p.7); A presença do remanescente da Mata atlântica, cuja “pressão antrópica tem degradado o meio ambiente” (p.8) e “diversas situações de risco para a população local” (p.8).

Há uma nítida desproporção com a realidade presente no primeiro argumento, uma vez que essa tendência de crescimento não se mostra evidente nos dados populacionais da área (IPP), ao passo que, na presente data, mais de uma década depois da construção de tal documento, nada se caminhou em tal direção. Além disso, o segundo argumento também é verdade para a parte formal do Alto da Boa Vista, não mencionada como possível agressora

ao meio ambiente pela Ação Civil Pública. O terceiro argumento, acerca do risco, será devidamente comentado em paralelo à avaliação do material produzido pelo relatório.

As diversas incongruências argumentativas desse relatório são alvo do *Parecer técnico sobre o documento intitulado “Relatórios de vistorias – treze ocupações irregulares no Alto da Boa Vista e Itanhangá”*, realizado por um geógrafo e três arquitetos vinculados ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro-RJ.

O Laudo Técnico elaborado no âmbito do Inquérito Civil MA 2308 ignorou todo e qualquer princípio de razoabilidade metodológica e de imparcialidade conceitual que se poderia esperar de uma peça técnica do porte de uma Perícia Ambiental [...] Trata-se de um Laudo permeado de ausências: ausência de critérios, ausência de método, ausência de diagnósticos, enfim, ausência de compromisso real que permitisse uma avaliação justa da situação e a orientação do processo no sentido de uma solução social e ambientalmente sustentável (FERREIRA *et al.*, 2006, p. 4-5)

Os autores anunciam a evidente inadequação metodológica do laudo de vistorias, que não continha instrumentos básicos para a análise a que se propôs, dando margem a interpretações enviesadas e preconceituosas. A título de exemplo, esse documento não contava com diagnósticos geoambientais e socioeconômicos da área, nem ao menos de cadastro fundiário, que seria o mínimo esperado de uma perícia ambiental desse teor. Acresce-se que os responsáveis pelo documento não levaram em consideração toda a produção bibliográfica sobre o tema, que poderia ter sido utilizada como fonte de dados secundários, como o levantamento geológico-geomorfológico realizado por Coelho Netto, em 2000.

Ademais, nota-se o que o tratamento dos espaços favelados como responsáveis pelo dano ambiental é apriorístico, uma vez que o laudo:

[...] não apresenta sequer uma preocupação com a localização dos fenômenos aprioristicamente tratados como dano ambiental [...] [nem] qualquer conclusão sobre, por exemplo, quais os aspectos ambientais são passíveis de regeneração ou quais são as categorias dos danos identificados (FERREIRA *et al.*, 2006, p. 7).

No que tange à análise crítica do relatório produzido no âmbito do inquérito 2308, é importante ressaltar que a parte que traz o material coletado nas vistorias nas favelas é composta de apenas 21 páginas (p. 8-29), sendo que versa acerca de sete espaços diferentes. Além disso, grande parte das páginas é composta por fotos, de maneira que muito pouco é efetivamente argumentado. Isso é condizente com a acusação de incoerência e enviesamento

que Ferreira *et al* (2006) realizam, uma vez que é impossível utilizar apenas, aproximadamente, três páginas por favela e fazer suficiente análise.

Além disso, a pouca argumentação existente, tanto no que diz respeito à degradação ambiental, como no que diz respeito ao risco presente na área é frequentemente muito rasa, além das diversas ausências previamente mencionadas.

A título de exemplo, pode-se mencionar o caso do Vale Encantado. Primeiramente, a argumentação presente é imprecisa com a verdade. O processo menciona que a “[...] origem desta Comunidade foi o abandono das áreas de exploração de granito preto, com a presença de alguns blocos dispersos no local. ” (p.8). Essa informação diverge com as presentes no artigo de Barros (2011), que afirma que a ocupação na área do Vale Encantado remete às primeiras décadas do século XX. O autor também descreve as principais atividades econômicas realizadas pelos moradores da localidade ao longo da História, que começou com uma ocupação agrícola. As áreas de exploração de granito, mencionadas pela Ação Civil Pública, surgiram na década de 1950, com a decadência da economia de flores ornamentais. De fato, segundo entrevistas realizadas em Campo na ocasião da monografia do presente autor, houve um aumento populacional no Vale Encantado durante o período de funcionamento da pedreira, que passou a ser o local de moradia de funcionários assalariados da empresa que realizava tal extração. No entanto, com o fim das atividades de tal empresa, em 1988, significativa maioria desses habitantes deixou a localidade, mantendo-se, em geral, os moradores que já residiam no Vale Encantado anteriormente ao extrativismo mineral.

Quanto ao risco presente no Vale Encantado, o relatório realizado no âmbito da Ação Civil Pública traz uma construção frasal extremamente vaga: “[...] existe um certo grau de risco potencial” (p.8). Além disso, aponta sobre o risco de inundação de algumas casas, que estariam, supostamente na faixa marginal de um rio (não há nenhuma indicação de medida de proximidade com tal rio, nem mesmo escala nas fotos em que essa proximidade é evidenciada). Menciona-se que a faixa marginal dos rios é considerada Área de Preservação Permanente (APP) na legislação então vigente, ignorando-se o fato de que há exceções nas quais essas áreas podem ser ocupadas, quando se configuram moradias e áreas urbanas.

Há, ainda, uma imprecisão grave na argumentação construída pelo relatório. “O local possui grande valor ambiental localizando-se junto ao Parque Nacional da Tijuca. O entorno da Comunidade é coberto por Mata Atlântica.”. (p.8). Questiona-se o que significa,

precisamente, estar “junto ao Parque Nacional da Tijuca”. De fato, o Vale Encantado é localizado consideravelmente próximo aos limites do Parque, mas isso não configura nenhuma contradição. Além de existirem diversas construções de classe média, tão próximas, ou ainda mais, do limite do Parque, não há, também, nenhuma razão para se considerar problemático que o entorno da comunidade seja composto de Mata Atlântica. Em cerca de quatro páginas que o relatório dedica ao Vale Encantado, há três menções ao fato de que a favela deve ser removida, o que é argumentado de maneira muito rasa, mencionando somente os baixos custos de tal remoção por causa da pequena extensão da comunidade.

Argumenta-se sobre o crescimento das favelas de maneira igualmente rasa. Para o relatório, o “desenfreado crescimento urbano” pode ser evidenciado sem consulta a nenhum dado de órgão de pesquisa. Além disso, aparentemente, a única evidência utilizada para tal justificativa em algumas das favelas consiste em fotos de casas inacabadas, pressupondo-se que a ausência de reboco em algumas das casas, algo extremamente comum em favelas, significaria que são construções recentes. Esse é o caso do Vale Encantado, João Lagoa (p. 13-14), Furnas 866 (p. 19 e 20), Fazenda (p. 23).

No caso da comunidade do João Lagoa, utiliza-se a mesma argumentação da APP, mas, nesse caso, aponta-se como uma ocupação de topo de morro. Especificamente no que tange a essas favelas, nota-se que o relatório do Inquérito 2308 explicitamente negligenciou a potencial poluição de outros espaços ali presentes, como dos condomínios de classe média imediatamente vizinhos, como demonstrado:

É notável que, imediatamente ao lado das comunidades João Lagoa e Vale Encantado, diversos empreendimentos e ocupações de renda não tão baixa estão consolidados, tais como o clube *Enchanted Valley*, o edifício Meia Lua (que não tem Habite-se da Prefeitura), o condomínio Marabá (que joga seu esgoto *in natura* no mesmo talvegue citado pelo Laudo Técnico), e as construções situadas muito acima, nas cotas de altitude e na escala social, das duas comunidades (FERNANDES *et al.*, 2006, p. 10)

A favela Fazenda tem a mesma argumentação da APP de beira de Rio. Para a comunidade Biquinha, o relatório restringiu-se a simplesmente comentar que as suas 50 casas deviam ser removidas e realocadas em favelas consolidadas próximas, sem que houvesse argumentação.

O documento de abertura do processo considera a remoção dessas favelas imperativa para o reestabelecimento da “dignidade da pessoa humana”, dadas as condições de ausência

infraestrutural de algumas das localidades. Apesar disso, desconsidera que a insegurança em relação à moradia também fere tal dignidade, assim como a negligência com a história das diversas famílias que naquele espaço habitaram por décadas.

[...] convencemo-nos cada vez mais, da necessidade de condenação dos Réus para adotarem as medidas pertinentes para devolver as Comunidades que ocupam as áreas objeto da presente, a dignidade da pessoa humana, princípio previsto Constitucionalmente, devendo para tanto, demolir as edificações ilegalmente erguidas em áreas *non aedificandi*; proceder o reflorestamento de toda área degradada ambientalmente; relocar com dignidade, as pessoas as quais estão ainda morando em áreas de risco e preservação permanente. (MPE-RJ, 2006, p. 52)

No final do documento que dá início ao processo, vemos um pedido de adiantamento de tutela por parte do MPE-RJ, no qual se sugere que, em um prazo de 30 dias, cumpram-se os seguintes requisitos:

a) identificação das construções realizadas em áreas insuscetível de ocupação nas comunidades VALE ENCANTADO, JOÃO LAGOA, AÇUDE, FAZENDA, BIQUINHA, FURNAS E RICARDINHO; b) demarcação física das áreas e apresentação de planta locando a posição exata das construções erguidas em desconformidade com a legislação ambiental e urbanística; c) demolição das construções em curso e que surgirem ao longo do tempo; d) identificação e o cadastramento das residências e famílias a serem removidas; (MPE-RJ, p.62)

Apesar de todas as contradições e imprecisões presentes no relatório do MPE-RJ, no dia primeiro de novembro de 2006, César Maia foi intimado pela Justiça a cumprir os itens a, b e d da página 62. Mesmo sem uma perícia ambiental adequada, desconsiderando toda legislação acerca do direito à moradia, assim como qualquer respaldo legal que os moradores poderiam ter, por estarem ocupando aquele espaço há décadas, tais habitantes pobres do Alto da Boa Vista foram já naquele momento considerados como passíveis de remoção, restando apenas serem identificados e cadastrados.

Em sequência, no dia 04 de dezembro de 2006, o município do Rio de Janeiro entrou com um agravo de instrumento, solicitando uma suspensividade recursal liminar da antecipação da tutela. Para que pudesse apresentar sua defesa, o município apresentou alguns trechos da decisão da Juíza Cristiane Martins, entre eles um bastante curioso:

Em que pese a lamentável situação acerca da moradia na Cidade do Rio de Janeiro, há que se imporem providências eficazes em defesa *do meio ambiente, cuja preservação, além de inúmeros benéficos efeitos, implica na qualidade de vida de*

todos os cidadãos, independentemente da sua condição econômica (p. 251) (grifos nossos)

Nota-se que essa perspectiva acerca do meio ambiente, como algo que traz igualmente um benefício para todos, não distinguindo as diferenças existentes entre estratos de renda, é justamente contrária às perspectivas críticas acerca da questão ambiental, aqui apresentadas no capítulo teórico, como a justiça ambiental, a Ecologia Política crítica e a Ecologia Social. Tais perspectivas, aqui adotadas, ressaltam a discrepância existente entre os diversos grupos sociais e a forma pela qual as questões ambientais reverberam essas assimetrias presentes na sociedade. Dessa forma, a visão apresentada pela decisão que condena o município maquia o fato de que existem cidadãos que estão sendo diretamente prejudicados em seu direito fundamental à moradia em nome desse suposto bem comum que seria o meio ambiente.

A defesa proposta pelo município centrou-se em algumas questões: os prazos estabelecidos, que além de serem demasiadamente curtos para a finalidade proposta, configurariam em uma ingerência por parte do Judiciário no Poder Executivo, visto que não há respaldo legal no estabelecimento de tais prazos. Além disso, o município acusou a antecipação de tutela do MPE-RJ de negligenciar os custos necessários a tais atividades, que poderiam incorrer em um descumprimento da previsão orçamentária, o que implicaria ilegalidade, considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal. A promotoria municipal também colocou a responsabilidade acerca de tais áreas no órgão federal, então intitulado IBAMA (Hoje, renomeado de ICMBio). Ademais, argumentou-se que a antecipação de tutela por parte do MPE-RJ estaria solicitando que o acusado produzisse provas contra si mesmo, o que seria obrigação do órgão que estivesse acusando.

O Agravante requer a Vossa Excelência seja deferido ao recurso ora interposto liminar e tem minado a suspensão dos efeitos da decisão agravada, uma vez que os mesmos acarretam lesão grave e de difícil reparação na esfera jurídica da parte Agravante, com isso restabelecendo, até final julgamento do agravo, a presunção legal de legitimidade dos atos da Administração Pública (MPE-RJ, 2006, p. 265).

César Maia, como réu, também preparou sua contestação, no dia 11 de dezembro de 2006. A defesa do então Prefeito, como pessoa física, centrou-se na inadequação do procedimento de acusação de improbidade administrativa, uma vez que, nesses casos, deveriam ter sido instaurados inquéritos policiais e investigações mais consolidadas.

Nesse mesmo segundo volume do processo, ocorreu, em 11 de janeiro de 2007, uma solicitação de intervenção de terceiros no processo por meio de assistência litisconsorcial, realizada pela Associação de Moradores da Fazenda, uma das favelas localizadas na região afetada. Argumentou-se que a utilização de tal recurso de assistência litisconsorcial é pertinente quando o direito do terceiro possa ser atingido pela sentença judicial. No caso, argumentou-se que poderia ser atingido o direito à moradia e o respaldo da permanência de ocupações consolidadas, contido na Lei Orgânica municipal, artigo 429.

As principais argumentações realizadas pela defensoria do Núcleo de Terras (NUTH), consistiam na histórica ocupação dessas favelas, trazendo informações de que as mais antigas são centenárias e as mais novas já têm mais de dez anos. Além disso, traz-se que algumas das famílias que estão indicadas para serem removidas possuem o devido Registro Geral de Imóveis, logo, são ocupações regulares, apesar de pobres. No mais, apresenta-se uma argumentação bastante semelhante à que se vem tentando construir no âmbito da presente Dissertação, acerca da utilização de justificativas ambientais para a promoção de interesses do capital imobiliário. Além de tudo, explicita a visão, concordante com o autor do presente trabalho, de que o Alto da Boa Vista configura uma área de interesse da especulação imobiliária.

Há um discurso público de perseguição aos moradores mais pobres da cidade do Rio de Janeiro, particularmente os que habitam as áreas com maior valorização imobiliária. Depois da varredura promovida na Barra da Tijuca, Recreio e adjacências, chegou à hora das Vargens (Grande e Pequena) e do Alto da Boa Vista. São poucas as áreas para expansão imobiliária, segundo os termos do laudo técnico em anexo. (MPE-RJ, 206, p.278)

Outra argumentação presente no documento que solicita a assistência litisconsorcial a partir da Associação de Moradores da Fazenda, diz respeito à compatibilidade entre preservação ambiental e moradia. Menciona-se a Lei nº9.985/00, lembrando que, entre a tipificação de áreas de proteção ambiental, incluem-se categorias que conciliam o direito à permanência de populações que, historicamente, residiam no local a ser preservado, sendo a área da APARU, ainda não regulamentada, possivelmente compatível com a moradia.

Há, ainda, nesse mesmo documento, um pedido de que se anule o relatório de vistorias realizado pelo MPE-RJ e de responsabilização dos responsáveis por tal documento, porque o documento, nas palavras da Defensoria, “[...]é permeado de diversas informações inverídicas e omissões técnicas” (MPE-RJ, 2006, p. 302). A argumentação para tal pedido, entre outros

aspectos previamente mencionados, consistiu no desrespeito ao princípio da proporcionalidade, na inexistência de favelas dentro do Parque Nacional da Tijuca, e na ausência de Estudo e Relatório de Impactos Ambientais (EIA-RIMA) e ausência de sólidas provas de risco ambiental.

Desse modo, o pedido de remoção das comunidades, sem uma prova do dano ambiental e desconsideração do direito à moradia, sob a base de um "Relatório de Vistoria" ilegal e tecnicamente inconsistente nos termos do Parecer Técnico em anexo é uma medida que não observa aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade (MPE-RJ, 2006, p. 294)

O pedido, portanto, consistiu em:

a) Pedido de deferimento da assistência, nos termos do artigo 50 a 54 do Código de Processo Civil; b) Reconsideração da concessão da tutela antecipada; c) Nulidade e Impugnação do relatório do Ministério Público; d) Formação de um corpo técnico de especialistas em projetos de desenvolvimento sustentável para realização estudos com diagnóstico socioeconômico- ambiental e indicação das medidas de sustentabilidade sobre a área objeto da remoção; e) Oficiar ao Ministério Público para que apure os indícios de infrações penais ambientais acima apontadas; bem como as violações de direitos humanos da criança, adolescente e idoso da área objeto da remoção f) Oficiar ao IBAMA-RJ para que informe a atual delimitação do PARQUE NACIONAL DA TUUCA; g) Deferimento da juntada de Parecer Técnico em anexo elaborado por corpo de especialistas a pedido da comunidade; (MPE-RJ, 2006, p. 295)

Além disso, em 30 de janeiro de 2007, o Procurador do município realizou outra contestação, instruída principalmente com a argumentação de que diversas políticas foram realizadas na área, incluindo o Projeto de Lei de Regulamentação da APARU-ABV, assim como os relatórios dos Ecolimites. Em 11 de junho de 2007, realizou-se a réplica por parte do Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro, respondendo aos argumentos levantados pela defesa do Município do Rio de Janeiro. Primeiramente, o MPE-RJ argumenta que é inapropriada a alegação de que o órgão competente para tal administração correspondesse ao então chamado IBAMA, autarquia federal, uma vez que a regulação de uso e ocupação do solo diz respeito à esfera municipal.

Além disso, o MPE-RJ rebate a defesa do município, justificando, a partir de jurisprudências, a utilização do instrumento da Ação Civil Pública para o caso de improbidade administrativa, assim como negando que tal processo fosse uma ingerência do Judiciário no Executivo. Consta também, na contra-argumentação do MPE-RJ, a negação de que o

Município tenha cumprido sua responsabilidade ao criar os Ecolimites, uma vez que a falta de fiscalização fez com que tal política fosse desrespeitada, assim como demonstrado no relatório de vistorias. Por fim, a promotoria do MPE-RJ ainda pressiona por mais uma intimação do Município e de César Maia, por causa do não cumprimento da decisão liminar de tutela antecipada.

Além disso, o MPE-RJ pede o indeferimento do pedido da Associação de Moradores da Fazenda de assistência litisconsorcial. Alega que, como não se trata de uma discussão acerca de posse e propriedade, não seria de interesse direto dos moradores um processo que dissesse respeito a remoção de suas casas, já que o processo versaria sobre um “interesse maior”, que é o meio ambiente.

A ação é dirigida em face do Município, detentor do dever imposto constitucionalmente de fiscalizar o uso e ocupação do solo urbano. Não se discute na presente demanda, a propriedade ou posse. Portanto, inexistente relação jurídica entre o Assistente e Assistido. Permitir-se tal ingresso é propiciar o tumulto processual, contrariando o interesse maior que é a defesa do meio ambiente e a preservação da vida humana (MPE-RJ, 2006, p. 485).

Há, ainda, a argumentação acerca da não obrigatoriedade de que se fizessem audiências públicas com os moradores que seriam removidos, sendo isso, apenas, uma consequência da proteção ambiental. A perspectiva de proteção ambiental como mais relevante do que outros direitos dos moradores presentes naquele espaço explicita-se no trecho: “[...] não há que se falar de dignidade da pessoa humana, nem tampouco de direito à moradia, quando se trata de construções em áreas de preservação ambiental, áreas de risco a vida humana.” (MPE-RJ, 2006, p. 486). Explicita-se, nesse ponto, uma perspectiva da questão ambiental, por parte do MPE-RJ, que incorre em um biocentrismo e coloca a preservação da natureza acima de qualquer preocupação social.

Também, nesse mesmo volume do processo, realizou-se outra solicitação de assistência litisconsorcial, por parte da Associação de Moradores da Taquara do Alto da Boa Vista (representando Vale Encantado e João Lagoa) e Associação de Moradores do Sítio da Biquinha. A argumentação criada também pelo NUTH é bastante parecida para a tentativa de utilização do mesmo recurso, a partir da Associação de Moradores da Fazenda: referências ao direito à moradia como um direito humano, função social da propriedade e direito a usucapião, compatibilidade da permanência dos moradores com a preservação do meio ambiente, que é respaldado pelo SNUC e pela legislação municipal.

Salienta-se que a preservação ambiental inclui necessariamente o manejo sustentável dos recursos ambientais, respeitando-se, contudo, o direito à moradia e a posse das terras das populações que habitam historicamente áreas de suporte a ecossistemas passíveis de preservação. [...] A prioridade da presente defesa é sustentar a compatibilização, tendo como objetivo principal a permanência dos moradores em seus locais de moradia (MPE-RJ, 2006, p. 522).

Destaca-se um trecho que gera jurisprudência para a defesa jurídica da permanência desses moradores, mencionado em tal documento:

Trata-se, portanto, de uma situação bastante delicada, pois de um lado existe o justo clamor social pela tutela dos bens ambientais e por outro, seres humanos excluídos da vida formal da sociedade, que sob a tutela da pobreza ou da miséria absoluta encontram-se na extremidade da falta de alternativa de moradia e se favelizam e se tornam, perante a lei, "invasores", "poluidores" e agentes "degradadores" do meio ambiente. Mas não adianta esperar que sejam "poluidores-pagadores". Não adianta combater o pobre que polui, sem antes combater a própria pobreza que polui a sua vida, sendo esta uma responsabilidade do Poder Público e de toda a sociedade (Ação Civil Pública Ambiental, 2004 *apud* MPE-RJ, 2006, p. 522).

Além disso, o documento preparado pelo Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria Pública Estadual do Rio de Janeiro (NUTH) ressalta a postura das comunidades que solicitavam a assistência litisconsorcial. Vale destacar, entre o apresentado no documento, que a Associação de Moradores e Amigos da Taquara do Alto da Boa Vista (AMATA), responsável por representar os moradores do Vale Encantado e de João Lagoa, firmou um trato de cooperação técnica com o então chamado IBAMA, além de ter sido responsável pelas denúncias que ajudaram a fechar a pedreira que extraía granito ilegalmente das proximidades da favela. Trazem-se dados que explicitam que tanto o Vale Encantado como a Mata Machado diminuíram o número de moradores e colaboraram diretamente para a o reflorestamento de áreas que haviam sido desmatadas, além de outros projetos ambientais em que os moradores dessas comunidades se envolveram. Dessa forma, argumenta-se que os moradores seriam os responsáveis diretos pela preservação ambiental e não criminosos ambientais.

Ademais, a defesa apresentada pelo NUTH reconhece que a preocupação com a preservação do meio ambiente por parte do MPE-RJ restringe-se ao suposto dano ambiental causado por um estrato de renda específico: “[...] não restou demonstrado pelo Ministério Público o impedimento para a construção de moradias em toda a área do Alto da Boa Vista,

sendo certo que existem diversos condomínios próximos às comunidades, que não foram sequer mencionados (MPE-RJ, 2006, p. 527)

Para além disso, mais uma vez, o NUTH traz argumentos acerca da fragilidade do laudo ambiental que supostamente respaldaria a necessidade de remoção das favelas localizadas no Alto da Boa Vista. Trechos do contralaudo produzido por Ferreira *et al.* são mencionados, assim como alguns detalhes importantes que demonstram a fragilidade de tal documento:

Um exemplo flagrante da fragilidade do laudo é que em fls. 195 foi citado um riacho que não existe, destacando a foto o esgoto dos condomínios de luxo, retratando as fotos 7 (sete) e 5 (cinco) o mesmo lugar, só que por ângulos diferentes (FERREIRA *et al.*, 2007, p. 529)

Dessa forma, o NUTH solicita:

a) deferimento do pedido de assistência litisconsorcial, nos termos dos artigos 50 a 54 do Diploma Processual Civil; b) seja reconsiderada a concessão da tutela antecipada; c) seja declarada nula a prova técnica apresentada pelo Ministério Público, por falta da assinatura do responsável técnico; d) seja realizado estudo acerca do risco socioambiental das ocupações em prova técnica pericial com a indicação de perito judicial e acompanhamento de assistentes técnicos indicados pelas Associações das comunidades a serem atingidas pela Ação Civil Pública; e) intimação da Sub-Procuradoria de Direitos Humanos e Terceiro Setor do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para juntar aos autos cópia do relatório da visita realizada pelo ilustre Subprocurador Dr. Leonardo de Souza Chaves às Comunidades do Alto da Boa Vista (MPE-RJ, 2006, p. 532)

Em 16/07/2008, negou-se o agravo solicitado pelo município, portanto, não se suspendeu a decisão de que este deveria cumprir alguns itens da tutela antecipada realizada pelo MPE-RJ. Além disso, ambos os pedidos de assistência litisconsorcial foram negados. Tendo esses fatos em vista, o MPE-RJ pressionou, por algumas vezes, a Justiça, para que obrigasse o Município a realizar as ações que haviam sido solicitadas em 07/11/2006. Essas solicitações aconteceram em : 14/04/2009; 17/12/2010 e 2012

Em 23/03/2011, a Prefeitura do Rio de Janeiro realiza uma petição, demonstrando ter realizado vistorias que corresponderiam às demandas da Justiça, que datam de 28/02, 01/03 e 11/03 de 2011, em cumprimento às solicitações realizadas na tutela antecipada do MPE-RJ. Além das vistorias, utilizaram-se ortofotos para realizar uma análise da situação das favelas. Essa análise era composta por: a) número de edificações (segundo a ortofoto de 2009); b)

expansão, no qual se verificaram indícios de crescimento horizontal ou vertical das favelas; c) padrão construtivo das casas; d) adensamento, expressando a relação entre áreas livres e construídas, graduada segundo alto, médio ou baixo; e) risco geotécnico, categoria baseada na análise realizada pela GEORIO, em Janeiro de 2011; f) presença de movimentos de solo; g) Risco ambiental, que determina o grau de vulnerabilidade da unidade de conservação, segundo um estudo realizado pelo GEOHECO-UFRJ em 2002.

Nota-se, portanto, que as próprias categorias utilizadas pela Prefeitura dialogam diretamente com a bibliografia utilizada no presente trabalho para discutirem a questão ambiental urbana. A diferença entre as categorias “e” e “g”, constitui precisamente a diferença entre “espaços que estão em risco” e “espaços que apresentam risco”, apresentada por Souza (2016), uma vez que uma delas, o risco geotécnico, diz respeito ao potencial risco a que as pessoas que em tal espaço vivem estão sujeitas, enquanto o “risco ambiental” diz respeito ao risco que o meio ambiente sofre em decorrência da presença daqueles moradores.

A partir das informações coletadas, o Poder Municipal construiu uma tabela, que além de tudo, continha também uma proposta de intervenção mínima, que buscasse garantir moradia digna para as famílias ali estabelecidas e a preservação ambiental da floresta da Tijuca. Em sequência, apresenta-se tal tabela (Figura 19)

Figura 19: Proposta do Poder Municipal. (adaptada pelo autor)

Comunidade	Número de Edificações	Expansão	Padrão construtivo	Adensamento	Risco Geotécnico (GEORIO jan/2011)	Movimento de solo	Risco ambiental	Proposta de intervenção mínima
Furnas	140	Vert/horiz	Médio e alto	Alto	Baixo	-----	Médio	- Revisão de ecolimite - Projeto de urbanização
Ricardinho Biquinha	101	Vert/horiz	Baixo, médio e alto	Médio	Baixo	Deslizamento de Blocos ao longo do Córrego Santo Antônio	Médio	- Realocação FMP, APP e área de Risco - Revisão/Reforma do ecolimite - Reflorestamento - Projeto de urbanização - Reavaliação do risco geológico
Vale Encantado	31	Horizontal	Médio e Alto	Baixo	Baixo	Deslizamento de uma estrada na vertente sul à montante da comunidade e de blocos na vertente oeste	Médio	- Realocação FMP - Reavaliação do risco geológico - Reflorestamento - Saneamento - Implantação de ecolimite
João Lagoa	16	Horiz/Vert	Médio e Alto	Baixo	Baixo		Alto	- Realocação integral
Agude	30	Ausente/Vert	Médio e Alto	Médio	Baixo		Alto	- Realocação integral
Fazenda	180	Vert/Horiz	Baixo, Médio e Alto	Baixo/Médio	Baixo	Movimento natural furnas de Agassiz	Alto	- Realocação integral - Criação de parque municipal Furnas de Agassiz

O relatório apresentado em 2006 pelo MPE-RJ alegava, explicitamente que havia risco em algumas das favelas localizadas no Alto da Boa Vista. Além de apresentarem “risco ambiental”, ou seja, serem “espaços que oferecem risco”, também se alegou que esses seriam “espaços que estão em risco”. Apesar de ter sido sucessivamente acusado por parte da defesa do Município de não ter utilizado uma metodologia coerente com tal afirmação, o MPE-RJ sempre buscou negar tal insuficiência de seu relatório de vistorias. Apesar de toda a discussão relacionada a construção social do risco, trazida nos capítulos anteriores do presente trabalho, nota-se que os dados fornecidos pela GEORIO contradizem a afirmação de que há risco nas favelas apresentadas na Figura 11, todas marcadas na categoria “baixo”. Apesar disso, ainda houve um questionamento por parte da Prefeitura desses dados referentes ao Vale Encantado e à junção entre Biquinha e Ricardinho.

5.3 O papel da Imprensa

A presente seção pretende colaborar para a análise dos conflitos que ameaçaram a permanência das favelas localizadas no Alto da Boa Vista, considerando as notícias acerca desse assunto vinculadas no Jornal de maior circulação do município do Rio de Janeiro, O Globo.

Já no fim da década de 1990, notam-se algumas notícias que ajudam a recompor o conflito vivido pelas favelas do Alto da Boa Vista. Ainda que não tenham menções explícitas à remoção dessas favelas, tais reportagens apresentam alguns fatos que explicitam a relação desses conflitos com a realização de interesses vinculados ao setor imobiliário. Traz-se, aqui, tais elementos, por acreditar-se que são componentes importantes na compreensão do conflito.

Em 18 de maio de 1997, o Jornal O Globo vinculou uma notícia intitulada “Um projeto para as encostas: Prefeitura quer racionalizar a ocupação dos morros da cidade e evitar favelas”. O corpo do texto, ajuda mais ainda a explicitar o atendimento de interesses de incorporadores imobiliários em detrimento das populações pobres, realizado a partir da mudança de classes sociais e extratos de renda que ocupariam as áreas de encosta da cidade. “Prefeitura quer incentivar a construção de casas e condomínios de classe média nas encostas da cidade. A ideia é evitar a progressiva favelização dos morros. ”. Essa abordagem pode também ser relacionada com o caso estudado por Jocoy (2017), no qual um empreendimento

imobiliário buscou criar a narrativa de que seria o otimizador da proteção ambiental daquele espaço, o qual teria seu ambiente natural destruído caso fosse deixado ao *laissez-faire* do mercado.

O projeto de flexibilização da Lei de Uso e Ocupação do Solo, que facilitaria e incentivaria investimentos e construções em encostas, garantiria, supostamente, a proteção ambiental: “Em termos de proteção ambiental, a lei determina que pelo menos metade da área de cada condomínio seja arborizada”. Há, nesse segundo trecho, a presença de uma posição nítida sobre a questão ambiental, que podemos associar às tendências mais reformistas previamente explicadas, uma vez que compreende que “compensações ambientais” de empreendimentos capitalistas possam ser suficientes para garantir a proteção ambiental. Além do mais, nota-se uma total despreocupação com questões de justiça ambiental, não se considerando a demanda por moradia de populações pobres.

Em 12 de julho de 1998, O Globo vinculou uma notícia que ajuda ainda mais a explicitar a relação entre o interesse de valorização capitalista do espaço presente nas tentativas de modificar a regulamentação das encostas, assim como remover as favelas ali presentes. Intitulada “Terrenos de encostas podem valorizar até 100%”, a reportagem trazia a modificação das leis de uso e ocupação da cidade, propostas por Conde, como uma promessa de valorização para tais terrenos. A notícia traz o dado de que existiriam 18.726 hectares imediatamente disponíveis além de cerca de 1000 hectares, que não estariam disponíveis para tal valorização por “[...] já ser ocupado por favelas e ocupações irregulares”. Não seria surpreendente se os agentes capitalistas que lucram com a produção do espaço urbano se interessassem, também, em “recuperar” uma parcela desses 1000 hectares para a incorporação de empreendimentos.

Essa mesma notícia é ainda reveladora de alguns aspectos importantes para a presente pesquisa. Um representante da Empresa Brasileira de Avaliação Patrimonial menciona que o Alto da Boa Vista seria uma das áreas mais valorizadas da cidade. No entanto, ainda nessa notícia, revela-se que aquele NUTH não era o mais crucial para compreensão dos conflitos na área do Alto da Boa Vista, uma vez que:

A proposta da Prefeitura exclui quase todo o Alto da Boa Vista, pelo fato de o bairro abrigar uma Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana (APARU). Mesmo assim, os corretores estão atentos a essa região, a única das 11 áreas preservadas que ainda não foi regulamentada. Os seus 31 hectares poderão ser incluídos numa

segunda lei, que venha autorizar mais tarde a construção de condomínios nessa APARU. A possibilidade já é acenada pela Prima Empreendimentos, como um dos atrativos para convencer os interessados na compra de um terreno de 30 mil metros quadrados, na Avenida Édson Passos pelo preço de 380 mil. [...] Quando essa segunda lei for aprovada, o Alto da Boa Vista vai valorizar bastante. (O Globo, 12 de Julho de 1998)

Os trechos anteriormente citados tornam explícito que o setor imobiliário da cidade do Rio de Janeiro tinha interesse no potencial imobiliário do Alto da Boa Vista, cuja incorporação poderia ser executada a partir dessa “segunda lei”, que parece ser o projeto de regulamentação da APARU.

Ainda em 1998, já é possível observar notícias vinculadas pelo O Globo com um tom de denúncia de invasões na área do Alto da Boa Vista. No dia 18 de janeiro de 1998, noticiou-se que 400 famílias estariam “invadindo” terrenos da União, dentro ou próximos do Parque Nacional da Tijuca (Sem explicitar a quantidade em cada uma dessas categorias), por causa do descaso do IBAMA, que estaria estimulando tal atitude.

Em 27 de abril de 1999, mostram-se no Globo, pela primeira vez, intenções mais explícitas de realizar processos de remoção no Alto da Boa Vista. A notícia “Plano Vai tentar conter invasões na Floresta: Ministério do Meio Ambiente e Prefeitura traçam ação conjunta para defender o Parque Nacional da Tijuca.” traz a intenção, por parte dessa aliança entre poderes federativos de “[...] um plano estratégico para conter as invasões e elaborar um plano para a remoção dessas comunidades”. O parágrafo seguinte apresenta uma contradição com o trecho aqui mencionado, exprimindo que os moradores dessas comunidades não seriam ameaçados, mas sim ajudariam a preservar o meio ambiente, tendo as comunidades que não estiverem em área do Parque suas casas legalizadas. As favelas de Furnas e Açude são mencionadas, como localidades que “[...] já degradaram uma grande parte da floresta, que levará muito tempo para ser recuperada”.

As notícias sobre o Alto da Boa Vista vinculadas entre 2000 e 2003 demonstram alguns fatos que podem ajudar no objetivo do presente capítulo, uma vez que se relacionam com os problemas enfrentados pelo bairro, sob a perspectiva da valorização de seus imóveis. É relevante, para o presente capítulo, destacarmos o tratamento dado aos problemas do bairro, assim como a forma pela qual as favelas nele localizadas foram tratadas.

Para que se possa compreender melhor essa questão, é importante lembrar que, no ano de 2000, fundou-se, na administração municipal, uma Região Administrativa (RA) especificamente para o Alto da Boa Vista, desvinculando o bairro da RA da Tijuca. Carlos Bacellar foi o responsável por assumir o cargo de administrador regional. Nesse contexto, começou-se a noticiar acerca de problemas do bairro com violência, evasão, pressionando-se para que a legislação urbanística fosse mudada, facilitando a existência de comércios. As tendências supracitadas foram explicitadas, por exemplo, em uma notícia datada de 25/04/2002, que versa sobre a evasão do Alto da Boa Vista, na qual se ouviram moradores do bairro e também Carlos Bacellar:

É difícil vender um imóvel no Alto da Boa Vista hoje em dia. [...] As favelas se tornaram maiores e mais violentas e geram muito medo – diz uma moradora, que não quis se identificar.

[...] [Bacellar]: As residências formais estão diminuindo e as favelas crescendo. [...] A legislação é rigorosa quanto ao uso dos imóveis e cria empecilhos para a expansão do comércio. Os donos de mansões não conseguem transformar suas moradias em negócios rentáveis e acabam fugindo. (O Globo, 25 de abril de 2002)

Na data de 04/04/2002, há uma notícia intitulada “Revitalização Geral no Alto da Boa Vista”, na qual, Carlos Bacellar é entrevistado, procurando argumentar que a desvalorização do bairro não consiste na questão da violência, mas, sim, na inflexibilidade da legislação urbanística. Ao comentar sobre o que precisa ser feito no bairro, diz: “[...] A ocupação indevida gera vários problemas, como o lixo que se acumula nas encostas, e contribui para a degradação da Área de Proteção Ambiental. A única solução é a delimitação das favelas. ”

Em 22 de agosto de 2002, foram vinculadas duas reportagens acerca da proposta de lei que modificaria a regulamentação urbanística no Alto da Boa Vista. A primeira delas, intitulada “bairro cobiçado pelo comércio”, traz, mais uma vez, a opinião de Carlos Bacellar acerca da importância de permitir a abertura do bairro para o comércio, para que se pudesse conter a evasão do bairro. Já a outra consulta uma corretora de imóveis, Carmem Cabral, que utiliza dos altos valores de IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano, para justificar a evasão no bairro. Além disso, nessa segunda reportagem, Carlos Bacellar constrói a argumentação de que não somente casas de festas deveriam ser permitidas no Alto da Boa Vista, mas, sim, outros tipos de comércio, justificando, portanto, o Projeto de Lei.

Os discursos presentes nessas notícias demonstram explicitamente uma preocupação com a desvalorização que os imóveis do Alto da Boa Vista têm sofrido, assim como a tentativa de reverter tal situação. Dessa maneira, as favelas foram tratadas como problemas que contribuem para tal valorização.

Outro ponto bastante característico da cobertura do jornal O Globo no ano de 2002 é o retrato da criminalidade do bairro. Duas foram as notícias mais marcantes sobre o tema, que caracterizaram com certo alarmismo a violência no bairro. Na notícia “Violência assusta no Alto da Boa Vista”, o bairro é retratado como uma “armadilha” para os “bandidos”, ainda que, a própria notícia traga dados oficiais de que a quantidade de assaltos registrados na região tenha diminuído. A outra notícia bastante marcante dessa caracterização da violência do bairro, intitulada “Só faltava essa! Agora até convidados precisam receber escolta para fugir da violência”, trata de uma festa de casamento, realizada no Alto da Boa Vista, que contratou uma empresa de segurança particular para realizar a escolta dos carros de seus convidados até a barra da Tijuca, formando um “polígono de segurança” no Alto da Boa Vista. Apesar de Carlos Bacellar argumentar, em seus depoimentos, que o principal problema não consiste na violência, essa imagem acerca do bairro foi construída com a ajuda do diário.

Em 2003, já sob mandato de César Maia, retomaram-se as principais ideias de políticas que estimulassem a substituição de setores de renda que ocupam as encostas, presente em propostas de projetos de lei existentes no governo anterior, de Luiz Paulo Conde. É veiculada a notícia “Ocupação contra a favelização: projeto da Prefeitura para o Alto libera construções de classe média para deter barracos”, em 18 de maio daquele ano. O corpo da notícia nos traz o discurso de que as medidas tomadas até então (construção de ecolimites e tentativas de remoção de favelas) não foram suficientes para a contenção das construções irregulares, sendo necessária a “ocupação” por imóveis regulares para que se pudesse impedir a contínua favelização.

O processo de favelização só se fez aumentar, é preciso melhorar as condições para a construção legal, para desestimular a ilegal. [Sirkis, secretário municipal de urbanismo] [...] Para o arquiteto Rodrigo Azevedo, se há a ameaça de favelização, o melhor é liberar para a construção de casas na encosta. (O Globo, 18 de maio de 2003)

O próprio vocabulário escolhido pelo título da reportagem já se mostra bastante tendencioso, colocando a construção de imóveis de classe média como confrontantes às

favelas, como se somente os primeiros merecessem ser entendidos como “ocupação”. Além disso, mais uma vez, traz a noção de que somente ocupações “regulares” poderiam ser responsáveis ambientalmente, ainda que a fiscalização necessária seja a mesma em ambos os casos. Além disso, Sirkis menciona que as medidas não prejudicariam a qualidade de vida no local, mas sim “[...] melhoram as condições de segurança”, sugerindo a interpretação de que a presença de favelas no Alto da Boa Vista seria prejudicial para a segurança do local.

Outra demonstração da visão acerca das favelas por parte do setor imobiliário se dá em uma notícia datada de 20 de maio de 2003, no qual se compara o projeto de liberação das encostas para construções de classe média no Alto da Boa Vista e na Tijuca. Rubens Vasconcellos, então vice-presidente da Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário, diz que: “Não adianta mudar as regras, pois não haverá no mercado interessados em construir tão próximos de favelas.” Além disso, aponta que os valores do metro quadrado poderiam ser entre 25% e 30% maiores caso não “[...] houvesse comunidades carentes nas imediações”. Explicita-se, portanto, a noção por parte dos empresários do setor imobiliário da presença da favela como um empecilho para a acumulação.

Ainda no ano de 2003, noticia-se em 20 de outubro que o Rio de Janeiro estaria perdendo progressivamente áreas verdes protegidas em decorrência das ocupações irregulares. A notícia traz que “[...] No Alto [da Boa Vista], onde comunidades carentes estão se multiplicando e invadindo a floresta da Tijuca”. Cabe aqui ressaltar a imprecisão espacial do termo utilizado. “Floresta da Tijuca” é um termo utilizado para designar principalmente duas extensões espaciais. A primeira delas refere-se a um dos quatros setores em que se divide-se oficialmente o território do Parque Nacional da Tijuca, que não se encontra ocupado por comunidades de baixa renda. A segunda acepção que o termo Floresta da Tijuca possui refere-se a uma terminologia informal, que designa toda a floresta existente no Maciço da Tijuca, que não se encontra inteiramente protegida pela legislação ambiental, dado que o próprio bairro formal do Alto da Boa Vista encontra-se em tal área. Dessa maneira, a imprecisão do termo utilizado incorre em uma forma de mascarar a realidade, fazendo-se acreditar que as favelas localizadas no Alto da Boa Vista se localizariam em áreas protegidas. Nessa mesma notícia, dá-se voz a um presidente de Associação de Moradores do Itanhangá, que fez declarações em tom extremamente alarmista sobre o crescimento das favelas e a possibilidade de formação de um complexo de favelas.

A primeira menção explícita de exigências do MPE-RJ de remoção das favelas do Alto da Boa Vista no Jornal O Globo data de 06 de outubro de 2005. Nesse primeiro momento, ainda se trata a questão em um tom de recomendação, sugerindo que o Prefeito apresentasse em 20 dias um projeto de remoção de quatorze comunidades, para que não incorra em omissão. A notícia traz que “As favelas foram eleitas pelo Ministério Público (MP) como prioritárias para a desocupação por causa da velocidade de seu crescimento e por estarem em lugares de preservação permanente e de risco de desabamento e inundações.” Apesar de ter sido essa a justificativa veiculada pelo diário, sabe-se que tais argumentações têm diversos problemas metodológicos e se distanciam da realidade, como previamente explorado na presente dissertação.

Em 16 de outubro de 2005, O Globo veiculou mais uma notícia que versava sobre favelas “invadirem” áreas protegidas. Nessa notícia, elenca como uma das áreas protegidas que estariam sendo ameaçadas pelas favelas a APARU do Alto da Boa Vista, que até hoje não se encontra regulamentada e portanto, não tem seus limites e parâmetros de ocupação definidos precisamente, não sendo coerente que constasse nessa lista.

No dia 27 de outubro de 2006, já no contexto da série de reportagens “Illegal e Daí?”, O Globo anuncia que o MPE-RJ entrou como uma ação, no dia anterior, solicitando que a Prefeitura contivesse o “crescimento desenfreado” e demolisse as casas localizadas em área de risco. A reportagem traz, mais uma vez, a argumentação, baseada em uma inverdade, de que a permissividade de César Maia em relação as favelas localizadas no Alto da Boa Vista configuraria uma omissão, uma vez que feriria a APARU-ABV. O jornal traz que tal área de proteção “foi criada e teve sua área delimitada pelo decreto 11.301/92”. A ausência de regulamentação e delimitação das áreas internas à APARU é omitida, mais uma vez, criando-se uma impressão de que as favelas estariam localizadas em áreas nas quais é ilegal que se construa.

Tal reportagem traz, mais uma vez, agora por parte de Rosani Cunha, promotora responsável pela Ação Civil Pública do MPE-RJ, a argumentação alarmista de que “Além dos danos ambientais, existe o risco dessas comunidades se unirem no futuro”. Além disso, consta, no final da reportagem, uma nota sobre a proposta de lei que flexibilizaria as encostas do bairro para a construção de condomínios de classe média. Apenas quatro dias mais tarde, em 31 de outubro de 2006, publica-se sobre a conquista, por parte do MPE-RJ, de uma liminar que obrigaria a remoção total de sete favelas.

Em dezembro de 2007, foram publicadas algumas matérias que defendiam as remoções, versando sobre a omissão da Prefeitura. Em uma delas, datada de 18/12, há um subtítulo que diz “Prefeitura nem precisa de ordem judicial”, reforçando a possibilidade de demolições sem que haja interferência da justiça no caso de imóveis em construção. No dia seguinte, há uma reportagem componente da série “Illegal, e daí?”, intitulada “Parque sitiado”, na qual, mais uma vez, reforça-se que o crescimento das favelas esteja ameaçando o patrimônio ambiental do Rio de Janeiro.

No ano seguinte, em 20/07/2008, a série “Illegal, e daí?” fez uma reportagem criticando a lentidão dos processos judiciais que solucionariam as ilegalidades denunciadas pelo O Globo anos antes, o que estava fazendo com que as favelas que supostamente deveriam ser removidas crescessem e se consolidassem. Na notícia “O tempo passa, a desordem não” a promotora responsável pela ação civil pública do MPE-RJ, Rosani Cunha, traz a informação de que “[...] hoje, temos a notícia, pela ouvidoria do MP de que as favelas do Alto da Boa Vista estão crescendo muito”. Além de isso contradizer os dados fornecidos pelo IPP, previamente trabalhados, também é contradito pela reportagem do mesmo diário, veiculada no ano seguinte. O Globo, em 24 de maio de 2009, demonstra que as favelas que seriam removidas pelo processo do MPE-RJ e que receberam ecolimites foram justamente aquelas que não desrespeitaram tal política, crescendo horizontalmente para além dos limites estipulados.

5.4 O que emergiu das entrevistas

A presente seção pretende abordar as informações mais relevantes para a compreensão do processo que envolve os conflitos que ameaçaram de remoção as favelas localizadas no Alto da Boa Vista, obtidas durante entrevistas realizadas com alguns dos principais agentes envolvidos na questão.

Os três agentes entrevistados estiveram, de alguma forma, vinculados ao processo de resistência das comunidades nas lutas pela permanência. Um dos pontos, que foi trabalhado em todas essas entrevistas, dizia respeito a como cada um desses agentes se envolveu na disputa pela permanência das favelas do Alto da Boa Vista. Todas as respostas convergiram no sentido de que esse envolvimento se deu a partir dos moradores dessas favelas, que se

organizaram e buscaram cada um desses agentes para que ajudassem na luta. É bastante notório, pelo discurso desses agentes, que as favelas demonstraram ter uma grande organização e interesse em permanecer ali. Nos três casos, descreveu-se que diversos de seus moradores estiveram sempre presentes nas etapas desse processo de resistência, sempre manifestando o desejo de permanecer.

O momento em que se deu a consolidação das parcerias entre esses agentes externos e as comunidades diz respeito ao início do processo do MPE-RJ, em 2006. Os moradores se organizaram em cada uma das associações de moradores e também no Conselho de Cidadania do Alto da Boa Vista (CONCA), que constitui uma instância política do bairro como um todo. A partir dessas instituições, buscaram ajuda na luta contra a remoção que a Ação Civil Pública ameaçava nesses agentes.

O Mandato de Eliomar Coelho, a princípio, auxiliou nessa luta a partir da construção do contra laudo, em 2007, e posteriormente, na proposição do projeto substitutivo para a regulamentação da APARU que não envolvesse a remoção, em 2009. Já o envolvimento do Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (NUTH-RJ) se deu especificamente no pedido de assistência litisconsorcial justamente no processo do MPE-RJ. Já o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ), segundo os entrevistados, envolveu-se quando Marina Magessi, então Deputada Federal, conseguiu a disponibilização de verba do Ministério das Cidades para a realização de projetos de regulamentação. O irmão da política, Roberto Magessi, era morador de uma das favelas do Alto da Boa Vista, o que facilitou a articulação que conquistou tal orçamento.

Durante a entrevista, os profissionais do ITERJ ressaltaram algumas das dificuldades que enfrentaram no processo de regularização fundiária. Primeiramente, é preciso compreender que a verba do Ministério das Cidades para a realização dos estudos que permitiriam a regularização foi concedida a partir de um financiamento da Caixa Econômica Federal. Segundo os entrevistados, esse órgão financiador, desconhecendo os procedimentos e o tempo necessários para a realização desse tipo de estudos, produziu diversas pressões para que se cumprissem prazos inviáveis.

Além disso, outro tópico abordado em todas as entrevistas dizia respeito à percepção dos entrevistados sobre possíveis agentes que estariam por trás dessas pressões para que as favelas fossem removidas, como, por exemplo, capitalistas do setor imobiliário. Em todos os

casos, os entrevistados reconheceram que os empreendedores imobiliários estariam envolvidos nas pressões realizadas no sentido de remoção, uma vez que o Alto da Boa Vista configuraria um local interessante para a incorporação imobiliária, mas alguns não conseguiram identificar um agente explícito para tais ações.

Luís (ITERJ) “A única área de expansão que teria no Rio de Janeiro hoje, seria a parte do Alto da Boa Vista. E com as comunidades ali, não dava para fazer essa expansão.”

Ana Beviláqua (NUTH-RJ): Qual a área que mais cresce na cidade? Vargem, recreio, etc. O maciço da Tijuca também deve estar tendo algum interesse aí. Então você vê, muitas remoções guiadas por essa necessidade de crescimento e do empenho de grupos econômicos fortes ligados ao setor imobiliário.

Assessora (Eliomar): “Então ficou muito claro que o interesse por trás tanto do MP como dessa mensagem era de fato a remoção, a especulação”

Os profissionais do ITERJ contrastaram, durante a entrevista, o caso do Alto da Boa Vista, no qual eles não conseguiram identificar explicitamente agentes envolvidos nas pressões de remoção com outro caso no qual eles atuaram, da favela Arroio-Pavuna. Nesse segundo caso, o principal agente interessado na remoção foi explicitado, uma vez que a empreiteira Carvalho Hosken pagou indenizações aos moradores removidos.

Outra questão, explicitada na entrevista com Eliomar Coelho, relaciona-se à justificativa da celeridade de votação do Projeto de Lei da APARU-ABV. Ainda que tenha sido uma proposição de César Maia que essa área de proteção ambiental implicasse a remoção de diversas favelas, Eliomar acredita que tal projeto não tenha se efetivado pelo fato de que algumas das favelas envolvidas no conflito serem áreas eleitorais importantes para os parceiros políticos de César Maia.

Um aspecto bastante relevante das entrevistas realizadas consistiu na noção da situação atual das favelas em relação às ameaças de remoção, algo que não foi possível constatar por meio dos documentos obtidos. No caso do NUTH, pode-se constatar que houve mais uma decisão no âmbito da Ação Civil Pública, bastante favorável à permanência das favelas:

A sentença não determina remoção. A parte dispositiva da sentença julga procedente em parte apenas para condenar o município: Fiscalizar e adotar medidas de contenção do processo de invasão e ocupação irregular com tempo igual ou menor que cinco anos (Ana Beviláqua, NUTH-RJ, 2017)

No caso da entrevista realizada com os profissionais do ITERJ, indagou-se a respeito do estado atual dos processos de regularização fundiária. Luiz respondeu que, em algumas das favelas, os documentos estavam prontos e já estavam no cartório em fase de cumprimento de exigências. Esse é o caso do Vale Encantado, João Lagoa, Fazenda, Furnas e Açude. Todas as outras favelas envolvidas no processo, à exceção da Agrícola, já haviam concluído o estudo necessário à regularização, os levantamentos de campo, cadastros e estudos topográficos.

Apesar disso, Luiz esclarece que a regularização não é uma garantia total contra a remoção. Entretanto, tal a regularização permite que os moradores tenham maiores garantias legais no caso de serem removidos, o que desestimula a remoção.

Diante de um processo expropriatória, de necessidade de interesse social, necessidade pública, nem nós, nem ninguém está seguro. É um direito institucional do Estado. Se aquele é um interesse; você não tem uma garantia que você vai permanecer ali. A garantia que você tem é que você vai ser tratado dentro de uma situação formal. Onde uma variação e uma indenização dessa área está dentro do valor de mercado. [...] Sai da clandestinidade. Ocupação regular do Alto da Boa Vista. (Luiz Vieira, ITERJ, 2017)

Dessa maneira, o contato com agentes que estiveram envolvidos diretamente no processo de resistência das favelas localizadas na Zona de Amortecimento do Parque Nacional da Tijuca, a partir das entrevistas semiestruturadas, foi extremamente importante para o aprofundamento das informações coletadas em outras fontes. Pôde-se compreender melhor o contato inicial de cada um desses agentes com os casos, assim como suas ações que colaboraram na resistência dos moradores. Além disso, pôde-se também dialogar sobre a origem dessas pressões, fortemente associadas, na visão dos entrevistados, com interesses imobiliários. Por fim, as entrevistas permitiram a melhor compreensão da situação atual situação fundiária das favelas e em relação ao processo do MPE-RJ, uma vez que os seus documentos que se conseguiram acessar foram insuficientes para isso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A principal consideração que pôde-se fazer ao final do trabalho da presente dissertação diz respeito ao fato de existirem evidências de que há consonância entre os interesses do capital imobiliário e as pressões que as favelas do Alto da Boa Vista sofrem no sentido da remoção, sendo esta justificada por questões relacionadas a proteção e risco ambiental. Dessa forma, pode-se notar no caso estudado uma das faces da *ecogeopolítica urbana* da cidade do Rio de Janeiro, que operacionaliza as demandas ambientais para privilegiar interesses econômicos de capitalistas urbanos em detrimento dos interesses e direitos das populações mais pobres. Essa argumentação foi construída ao longo da dissertação de duas principais maneiras, teoricamente e a partir da análise de dados referentes ao caso estudado, seja por meio de documentos ou entrevistas.

Primeiramente, buscou-se demonstrar teoricamente o funcionamento da produção capitalista do espaço urbano, explicitando-se os agentes e as implicações das relações estabelecidas entre Estado e mercado no processo de valorização do solo. A partir de diversos exemplos na história das políticas urbanas do Rio de Janeiro buscou-se demonstrar a existência de uma forte relação entre interesses de valorização do solo do capitalismo imobiliário e políticas de remoção de moradores pobres, desde a época da Reforma Passos, perpassando pela Ditadura Militar e chegando ao momento atual, fortemente marcado pela grande influência dos interesses do mercado na ação do Estado. Para além disso, buscou-se demonstrar também, a partir de exemplos, a frequente utilização enviesada de discursos ambientais – seja da proteção ou do risco – de acordo com os interesses do capitalismo imobiliário. Assim, ressaltou-se que esses fenômenos existem e são propensos a acontecer.

Em sequência, buscou-se adentrar o estudo de caso, também a partir de uma dupla abordagem: a partir de uma análise do bairro do Alto da Boa Vista sob a ótica de seu potencial de valorização imobiliária e dos principais conflitos que ameaçam a permanência das favelas. A primeira etapa demonstrou, através dos dados coletados em múltiplas fontes, que o Alto da Boa Vista pode ser considerado uma localidade com um considerável potencial do ponto de vista imobiliário. Além de ser um bairro bem localizado, sendo bastante central em relação aos principais pontos da cidade, também compreende um notável potencial de expansão, uma vez que é consideravelmente menos saturado do que todo seu entorno.

A avaliação dos conflitos demonstrou que existem claros sinais do interesse dos capitalistas imobiliários em investir no Alto da Boa Vista, uma vez que desde a década de 90 noticia-se sobre a desvalorização que o bairro estaria sofrendo, assim como se apresentam projetos de lei que teriam o intuito de promover a valorização do solo do bairro. Tais projetos buscavam também flexibilizar a normatização urbanística, permitindo a expansão do bairro e sua valorização.

Ainda na década de 1990, diversas reportagens veiculadas pelo Jornal O Globo demonstravam o interesse do capital imobiliário na área do Alto da Boa Vista como forma de produção de valor do solo urbano. Isso é notório pelas diversas tentativas de promover modificações nos parâmetros urbanísticos, que flexibilizariam as normas no bairro e permitiriam a incorporação de áreas antes tidas como *non aedificandi*, como as encostas.

No início da década de 2000, houve a criação da subprefeitura do Alto da Boa Vista. A partir de análises do Jornal O Globo, podem-se constatar, nos anos seguintes, diversas demonstrações por parte de dirigentes dessa subprefeitura o interesse em (re)valorizar economicamente a área. Nas reportagens, que levavam primordialmente em consideração a perspectiva de agentes do capital imobiliário e dos moradores de classe média do Alto da Boa Vista, construiu-se a imagem de que o bairro estaria abandonado, violento e desvalorizado. As favelas localizadas no bairro eram apontadas como problemas crescentes, intrinsecamente relacionadas a degradação ambiental. As favelas, portanto, são entendidas como empecilhos para a máxima lucratividade, seja pelo espaço que ocupam, seja pela desvalorização inerente às áreas que se localizam próximas a esse espaço estigmatizado.

Em 2003, houve a proposição do Projeto de Lei, por César Maia, de regulamentação da APARU-ABV que flexibilizava a legislação urbanística do Alto da Boa Vista de maneira a favorecer empreendimentos de classe média e impunha a remoção das favelas, sem que houvesse justificativas coerentes. Vale destacar que, apesar de instituir áreas nas quais não era permitida a construção, as que possuíssem registro geral de imóveis seriam perdoadas e regularizadas. Diante disso, pode-se compreender este Projeto de Lei como diretamente vinculado com o atendimento de interesses do capital imobiliário e dos moradores de classe média alta do Alto da Boa Vista, priorizando tais demandas em relação ao direito à moradia dos moradores das favelas.

Outra principal fonte de conflito, a Ação Civil Pública do MPE-RJ, que acusa a Prefeitura de improbidade administrativa por não ter removido as favelas do Alto da Boa Vista, demonstrou também um amplo enviesamento, uma vez que as acusações de risco e degradação ambiental eram extremamente frágeis. Apesar do laudo que justificaria o processo ser extremamente inapropriado e incoerente, a Prefeitura foi condenada, algumas vezes, a realizar as remoções. As tentativas de defesa por parte da Prefeitura embasaram-se, em geral, em argumentos técnicos acerca da pertinência dos instrumentos jurídicos utilizados, pouco atentando para o direito à moradia dos residentes de favelas. A participação no processo dos moradores que sofreriam com as remoções foi vetada, o que veio a dificultar enormemente a sua defesa do direito à permanência no local. Nesse ponto, o poder judiciário, por diversas vezes ratificou sua desconsideração pelo direito à moradia e pelos instrumentos legais de proteção às ocupações irregulares que prezam pela permanência. A ausência de preocupação com a realidade dos moradores das favelas que seriam removidas demonstra uma prevalência da valorização da natureza em relação a dignidade das pessoas pobres que ali habitavam.

Dessa maneira, pode-se compreender que o que tem sido privilegiado por agentes do Estado, tanto na esfera Estadual como Municipal do Rio de Janeiro, e nos três diferentes poderes. Tem-se privilegiado uma visão acerca da proteção do meio ambiente como um valor invariavelmente mais importante do que qualquer demanda humana. Essa perspectiva, dotada de elementos biocêntricos maquia injustiças presentes na sociedade e na maneira pela qual a cidade é produzida no capitalismo.

Além de considerar a proteção da “natureza primeira” presente no bairro do Alto da Boa Vista como mais importante do que o direito à moradia dos moradores pobres das favelas a partir de uma perspectiva despolitizada e baseada em um falso consenso acerca da questão ambiental, o Estado, produtor dos conflitos que ameaçam as favelas localizadas no bairro, apresenta diversas contradições. Primeiramente, é extremamente contraditório que o mesmo Projeto de Lei, que supostamente instituiria uma área de proteção ambiental para evitar danos à “natureza primeira”, simultaneamente solicite a remoção de diversas favelas pequenas e flexibilize as leis urbanísticas para a construção de moradias de classe média. Além disso, diversas evidências sugerem que o tratamento dado às favelas localizadas no Alto da Boa Vista do Parque Nacional da Tijuca pelo Ministério Público Estadual é de que a remoção deva acontecer, independente das circunstâncias, ainda que isso seja ilegal. Tais contradições das ações de alguns órgãos estatais diante desses conflitos não foram despropositais, mas, sim,

diretamente relacionadas com o processo de produção do espaço urbano no capitalismo e valorização do solo.

O demonstrado na presente dissertação, portanto, indica que o Estado frequentemente age em favor dos interesses do mercado na sua função de regulamentação do solo urbano. O avanço e complexificação das relações capitalistas amplia a mercantilização do solo urbano, sob a concepção de gestões urbanas empresarialistas. Se por um lado existem garantias legais que respaldem o direito à moradia e proibem remoções arbitrárias, impedindo que políticas remocionistas sejam utilizadas livremente como estimuladores da valorização capitalista do espaço, a questão ambiental aparece como uma possibilidade de justificar tais políticas.

Não se trata, de maneira nenhuma, de deslegitimar a importância de se buscar soluções para as problemáticas ambientais urbanas, algo que é essencial para qualquer perspectiva que considere a emancipação humana e ampliação da justiça social. Tampouco se trata de negligenciar a existência de risco ambiental e a necessidade de prevenção de desastres, inclusive promovendo remoções quando for inevitável. O que se deve combater são os abusos oriundos da prerrogativa legal do Estado de prezar pelo meio ambiente saudável, operacionalizando tal discurso de maneira distorcida.

Deve-se considerar a injustiça ambiental inerente ao processo de produção do espaço urbano sob o capitalismo, que reserva a ilegalidade e os espaços menos ambientalmente adequados para as populações mais pobres. Não é solução honesta e justa, culpabilizar os mais pobres, que são impelidos por um modelo de valorização do solo urbano aos tipos de ocupação que realizam.

O que deve ser objeto de disputa, portanto, é a concepção acerca das questões ambientais utilizada nas políticas urbanas, sendo primordial adotar uma visão que garanta os direitos humanos. Apesar do fato de se dever tratar as questões ambientais com muita seriedade, não se pode desconsiderar, em prol de uma proteção ao meio ambiente, o imperativo de prezar-se pela dignidade humana.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 14.724, de 17.03.2011**. Informação e documentação, trabalhos acadêmicos, apresentação. Válida a partir de 17.04.2011. Rio de Janeiro, 2011.
- ABRAMO, Pedro. **A dinâmica imobiliária**: elementos para o entendimento da espacialidade urbana. Tese de Doutorado. IPPUR. 1988.
- ABREU, Maurício Almeida: **Evolução Urbana do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Iplanrio/Jorge. Zahar Editora, 1987.
- ABREU, M. A cidade, a montanha e a floresta. *In*: ABREU, Mauricio de Almeida. (Org.). **Natureza e sociedade no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 1992
- ACSELRAD, H.; CAMPELLO, C. ;BEZERRA, G. **O que é Justiça Ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.
- ALBUQUERQUE, L. Horto Florestal do Rio de Janeiro: Disputa Fundiária e Argumento Ambiental. Dissertação de Mestrado. 2016.
- ALMEIDA, Rafael Gonçalves de. **Favelas do Rio de Janeiro: A geografia histórica da invenção de um espaço**. Tese (Doutorado em Geografia), Programa de Pós-Graduação em Geografia / UFRJ, Rio de Janeiro. 2016.
- ATLAS DE JUSTIÇA AMBIENTAL *Environmental Justice Atlas*. Disponível <<https://ejatlas.org/>> Acesso em outubro de 2016.
- BERNARDO, J. **O inimigo oculto**. Ensaio sobre a luta de classes. Manifesto antiecológico. Porto: Afrontamento. 1979.
- BRAGA, B. **O Discurso do Risco Ambiental no Morro da Providência na Zona Portuária do Rio de Janeiro**. Monografia de conclusão de curso de especialização, ENCE/IBGE. 2017.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRUM, M. Favelas e remocionismo ontem e hoje: da Ditadura de 1964 aos Grandes Eventos. **O social em Questão**. 2013.
- BOOKCHIN, M. Ecologia Social e outros Ensaio. 2010.
- _____. Social ecology VS Deep Ecology. 1987.

- BULLARD, R. D. Environmental Justice in the 21st century. Environmental Justice Resource center. **Phylon** (1960-) Vol. 49, No. 3/4 (Autumn - Winter, 2001), pp. 151-171 2008.
- CASTORIADIS, Cornelius; COHEN-BENDIT, Daniel. **Da ecologia à autonomia**. São Paulo: Brasiliense. 1981.
- CASTORIADIS, Cornelius. *As encruzilhadas do labirinto*. São Paulo: Paz e Terra. 1978.
- CASTELLS, M; BORJA, J. As cidades como atores políticos. *Novos estudos* n° 45. 1996;
- CMMAD – Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. *Nosso futuro comum*. Tradução de Our common future.. Rio de Janeiro : Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1991 [1987].
- COELHO NETTO, A. L. A Interface florestal-urbana e os desastres naturais relacionados à água no Maciço da Tijuca: desafios ao planejamento urbano em uma perspectiva socioambiental. **Revista do Departamento de Geografia (USP)**, São Paulo, v. 16, n.3, p. 46-60, 2005.
- _____. O Geocossistema da Floresta da Tijuca - RJ. *In*: ABREU, Mauricio de Almeida (Org.). **Natureza e Sociedade no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 1992
- COMPANS, R. A cidade contra a favela: a nova ameaça ambiental. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, vol. 9, n° 1, 2007.
- COSTA, Wanderley Messias da; MORAES, Antonio Carlos Robert. **A valorização do espaço**. São Paulo: Hucitec, 1984.
- DIAMOND, J. **The worst mistake in the history of human race**". *Discovery magazine*: Los Angeles. 1987
- DIEGUES, A. **Mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: Hucitec. 1996.
- FERNANDEZ, A. Um Rio de florestas: uma reflexão sobre o sentido da criação dos parques na cidade do Rio de Janeiro. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 24, n° 47, p. 141-161, janeiro-junho de 2011.
- FERREIRA, J. L. B. *et al.* Parecer técnico. Parecer técnico sobre o documento intitulado “Relatórios de vistorias – treze ocupações irregulares no Alto da Boa Vista e Itanhangá”. Rio de Janeiro, 2006. 17 p. Não publicado.
- GHERTENER, A. **Green evictions: environmental discourses of a “slum-free” Delhi** *In*: Peet *et al.* *Global Political Ecology*. Routledge, Nova York. 2011.

- GONÇALVES, R. S. Política, o direito e as favelas do Rio de Janeiro: um breve olhar histórico. **Revista do Centro Interdisciplinar de Estudos sobre a cidade**. 2006.
- GRAEBER, D. **Toward An Anthropological Theory of Value: The False Coin of Our Own Dreams**. Nova Iorque: Palgrave, 2001.
- HARVEY, D. **Justiça social e a cidade**. São Paulo: Hucitec, 1980.
- HARVEY, D. **A Produção Capitalista do Espaço**. Edinburg: Edinburg University Press, 2001.
- HERCULANO, Selene. Riscos e desigualdade social: a temática da Justiça Ambiental e sua construção no Brasil. In: I ENCONTRO ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA EM AMBIENTE E SOCIEDADE - ANPPAS, **Anais ...** Indaiatuba - SP, 2002. Disponível em: <http://www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro1/gt/teoria_meio_ambiente/Selene%20Herculano.pdf>. Acesso em: 14/06/2017.
- HEYNEMANN, C. **Floresta da Tijuca: natureza e civilização**. Secretaria Municipal de Cultura, Rio de Janeiro, 1995
- _____. Justiça ambiental: de love canal à cidade dos meninos, em uma perspectiva comparada. In: MELLO, Marcelo Pereira de. (org.) **Justiça e Sociedade: temas e perspectivas**. São Paulo: LTr, 2001, pp. 215 - 238.
- HOLIFIELD, Ryan.. Defining environmental justice and Environmental racism. **Urban Geography**., 2001.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em agosto de 2016.
- INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. ICMBio. **Plano de Manejo do Parque Nacional da Tijuca**. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <<http://www.parquedatijuca.com.br/#planodemanejo>>. Acesso em: 21 ago. 2016.
- JOCROY, C. Green growth machines? Competing discourses of urban development in Playa Vista, California. **Urban Geography**. 2017.
- KIDDER, Louise *et al.* **Métodos de pesquisa nas relações sociais**. São Paulo, EPU, 1987.
- LEIS, H.. Ética Ecológica: análise conceitual e histórica de sua evolução. In: Garcia Rubio, A; outros. (Org.). **Reflexão Cristã sobre o Meio Ambiente**. São Paulo/SP: Loyola, 1992, p. 51-76.
- LÖWY, M. O que é ecossocialismo? São Paulo: Cortez, 2014

- MARX, K. **O Capital**: Crítica da economia política. 2013 [1867]. Boitempo. Edição eletrônica
- MAGALHÃES, A. Entre o legal e o extralegal a reatualização da remoção de favelas no Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de estudos urbanos e regionais**. V. 14, N. 1. 2012.
- MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO (MPE-RJ). **Ação Civil Pública número 2006.001.139217-4**. 2006.
- NABACK, C. **Remoções Biopolíticas: O Habitar e a Resistência da Vila Autódromo**. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós Graduação em direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. 2016.
- NABACK, C. e GUIMARÃES, V. **Disputas em torno da moradia e do meio ambiente na região da Barra da Tijuca: os casos da Vila Autódromo e do Campo de Golfe Olímpico**. Anais de Evento: Enanpur. 2017
- NAESS, A. The shallow and the deep, long-range ecology movement: A Summary. 1973. **Inquiry. Interdisciplinary Journal of Philosophy**, Vol. 16, 1973 - Issue 1-4. Disponível em < <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/00201747308601682>>. Acesso em fevereiro de 2018.
- OLIVEIRA, L. Os “limites do crescimento” 40 anos depois: das “profecias do apocalipse ambiental” ao “futuro comum ecologicamente sustentável”. **Revista continentes** n. 1 (2012): julho/dezembro 2012 Disponível em: <<http://www.tiagomarinio.com/continentes/index.php/continentes/article/view/8>>
- PAULO, P. **Do “Ponha-se na Rua” ao “Sai do Morro Hoje”**: Das raízes históricas das remoções à construção da “cidade olímpica”. Trabalho de conclusão de curso, Comunicação Social, UFF. Rio de Janeiro, 2013.
- RAMMÊ, R S. **Da justiça ambiental aos direitos e deveres ecológicos** : conjecturas políticas-filosóficas para uma nova ordem jurídico-ecológica. Caxias do Sul, RS: Educs, 2012.
- RIO DE JANEIRO. Câmara Municipal. Projeto de Lei Nº 1307/2003. Regulamenta a área de proteção ambiental e recuperação urbana - Aparu do Alto da Boa Vista. Rio de Janeiro, 2003a. Disponível em: < <http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro0711.nsf/012cfef1f272c0ec832566ec0018d831/999996f4525242ee032576a20074f45c?OpenDocument>>. Acesso em: 12 dez. 2015.
- _____. Câmara Municipal. Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Nº 1307/2003. Regulamenta a área de proteção ambiental e recuperação urbana - Aparu do Alto da Boa Vista. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <<http://mail.camara.rj.gov.br/Apl/Legislativos/>>

scpro0711.nsf/f6d54a9bf09ac233032579de006bfef6/93d4dabe24a0b248032576b6006fb4ce?OpenDocument>. Acesso em: 12 dez. 2015.

_____. Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro. 2018. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/web/smu/plano-diretor1> Acesso em maio 2018.

_____. **Lei Municipal Rio de Janeiro** Zoneamento municipal, regulamentada pelo Decreto nº 322 de 1976.

ROSS, J. Os Fundamentos da Geografia da Natureza. In: ROSS, Jurandyr (org.). **Geografia do Brasil**. 6.ed., 1 . reimpr. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2011.

SACHS, I. **Ecodesenvolvimento: crescer sem destruir**. São Paulo: Vértice, 1986.

SANCHEZ, F. **A reinvenção das cidades para um mercado mundial**. Argos: Chapecó, 2016.

SANTOS, R. **Estudo do caso da Vila Autodrómo- análise da Justificativa do poder público sob ótica dos princípios constitucionais e direito de permanência**. Monografia de conclusão de curso, Departamento de Direito, PUC-Rio. 2015.

SCHLOSBERG, David.. “Theorising environmental justice: the expanding sphere of a discourse”. *Environmental Politics*. 2013. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1080/09644016.2013.755387>. Acesso em março de 2018

SOUZA, M. L. **O lugar das pessoas nas agendas “verde”, “marrom” e “azul”**: Sobre a dimensão geopolítica da política ambiental urbana, 2014.

_____. **From the ‘right to the city’ to the right to the planet: Reinterpreting our contemporary challenges for socio-spatial development**. City. 2015

_____. **A prisão e a ágora**. São Paulo: Bertrand Brasil, 2006

_____. **Gentrification in Latin America: some notes on unity in diversity**. Urban Geography, 2016

_____. **Proteção ambiental para quem?** A instrumentalização da Ecologia contra o direito à moradia. São Paulo: Mercator, 2015

_____. Urban eco-geopolitics Rio de Janeiro’s paradigmatic case and its global context. City. 2016.

_____. Cidades, globalização e determinismo econômico. **Revista Cidades**. 2006.

THOMAS,K. **O homem e o mundo natural**. São Paulo: Cia das Letras. 1983.

- THE DEEP GREEN RESISTANCE STRATEGY.** 18 set. 2014. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Zni8COO1z2o>>. Acesso em: 12 abr. 2017.
- TOPALOV, C. **Ganancias y rentas urbanas:** elementos teóricos. Siglo XXI de España, 1984.
- TOPALOV, C. **La urbanización capitalista algunos elementos para su análisis.** Siglo XXI de España, 1979.
- VAINER, C. Pátria, empresa e mercadoria: Notas sobre a estratégia discursiva do Planejamento Estratégico Urbano. Mundo Urbano - **Publicación digital especializada en investigación urbana**, v. 14. 2001
- _____. **Cidade de Exceção: reflexões a partir do Rio de Janeiro.** ENANPUR, 2011.
- ZERZAN, J. **Futuro Primitivo.** Disponível em: 2230629-john-zerzan-futuro-primitivo-120513130129-phpapp02.pdf, 1999.